

Parecer Prévio

sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado de Mato Grosso – 2008



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Parecer Prévio

sobre as Contas Anuais prestadas pelo
Governador do Estado de Mato Grosso – 2008



Tiragem: 1.000

É permitida a reprodução total ou parcial do texto desta obra, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais para Catalogação na Publicação (CIP)

M 433c

Mato Grosso. Tribunal de Contas do Estado

Parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo governador do Estado de Mato Grosso 2008 / Tribunal de Contas do Estado – . Cuiabá : TCE, 2009.
182p. ; 24 x 22 cm.

ISBN 978-85-98587-12-7

1- Prestação de Contas. 2- Contas Públicas. 3- Receita Pública. 4- Administração Pública. I- Título.

CDU 35.073.526

Jânia Gomes
Bibliotecária CRB1 2215

PRODUÇÃO E AUDITORIA

2º RELATÓRIA

Relator

Conselheiro Valter Albano da Silva..... *Corregedor-Geral do TCE-MT*

Chefe de Gabinete

Laura Helena Preza Figueiró

ASSESSORIA TÉCNICA E DE REDAÇÃO

Dora Lemes

Edelvais Oster Ritter

Frederico Vila e Müller

Rodinei Alves Teodoro

Tiago Emmanuel Konerat Milani

COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL

Jaqueleine Maria Jacobsen Marques *Secretaria de Controle Externo da 2º Relatoria*

Auditores Públicos Externo

André Luiz de Campos Baracat

Julinil Fernandes de Almeida

Natel Laudo da Silva

Roberto Carlos de Figueiredo

COORDENADORIA DE CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Narda Consuelo Vítorio Neiva e Silva..... *Coordenadora de Controle de Obras e Serviços de Engenharia*

Auditores Públicos Externo

André Luiz Souza Ramos

Benedito Carlos Teixeira Seror

Nelson Yuwao Kawahara

Flávio de Souza Vieira

PRODUÇÃO EDITORIAL

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Coordenação

Américo Correa..... *Assessor Especial de Comunicação*

Projeto Gráfico e Editoração Eletrônica

Doriene Miloch

Capa e Folhas de Rosto

Rodrigo Canellas..... *Gerência de Publicidade e Propaganda*

Fotos

Marcos Bergamasco (Agência Phocus)

Revisão

Doralice Jacomazi

Parecer Prévio

sobre as Contas Anuais prestadas pelo
Governador do Estado de Mato Grosso – 2008



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA



IDENTIDADE INSTITUCIONAL

MISSÃO

Garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando à qualidade dos serviços, em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser a referência em controle externo no Brasil.

VALORES

Agilidade: Agir com dinamismo nas ações do controle externo;

Compromisso: Cumprir e respeitar os pilares da identidade organizacional;

Ética: Agir conforme os princípios da moralidade, legalidade e imparcialidade;

Inovação: promover ações inéditas nos processos institucionais;

Qualidade: Garantir a eficiência e eficácia do controle externo;

Transparência: Dar publicidade e clareza aos atos do controle externo.

Centro Político e Administrativo

Rua 6, s/n - Edifício "Marechal Rondon" – CEP: 78049-915 – Cuiabá – MT

3613-7500 – tce@tce.mt.gov.br – www.tce.mt.gov.br

Horário de atendimento: 8h às 18h, de segunda a sexta-feira

CORPO DELIBERATIVO

PRESIDENTE

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

VICE-PRESIDENTE

Conselheiro José Carlos Novelli

CORREGEDOR-GERAL

Conselheiro Valter Albano da Silva

OUVIDOR-GERAL

Conselheiro Alencar Soares Filho

CONSELHEIROS

Humberto Melo Bosaipo

Waldir Júlio Teis

Campos Neto

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIRO

Luiz Henrique Lima

Isaias Lopes da Cunha

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR-GERAL

Gustavo Coelho Deschamps

PROCURADORES

Alisson Carvalho de Alencar

Getúlio Velasco Moreira Filho

Willian de Almeida Brito Júnior

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	9
1. O Processo das Contas Anuais.....	10
2. Função institucional do Tribunal de Contas	11
3. O Estado e sua Administração	12
II - DESEMPENHO DO GOVERNO – 2005 a 2008	15
1. Desempenho Fiscal	16
1. 1 O Histórico das Receitas	16
1. 2 Histórico das Despesas	27
1. 3 Execução Orçamentária 2005 a 2008	36
1. 4 Dívida Fundada, 2005 a 2008.....	37
1. 5 Resultados Financeiros, 2005 a 2008.....	38
1. 6 Recebimento da Dívida Ativa	39
2. Desempenho Econômico.....	41
2. 1 Evolução das Exportações Nacionais	41
2. 2 Evolução das Importações.....	42
2. 3 Comportamento do Saldo Comercial	43
2. 4 PIB dos Estados.....	44
2. 5 PIB Per Capita dos Estados.....	46
3. Desempenho Social.....	47
3. 1 Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	47
3. 2 Educação em Mato Grosso	49
3. 3 Saúde	54
3. 4 Avaliação de Resultados	57
3. 5 Segurança Pública	58
4. Desempenho Programático	60
4. 1 Metas Prioritárias e seus Resultados	62
III. RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DE 2008.....	85
1. Peças de Planejamento.....	86
2. Receitas.....	91
2. 1 Receita Orçamentária	91
2. 2 Renúncia Fiscal.....	94
2. 3 Dívida Ativa	94

3. Despesas.....	95
4. Resultado da Execução Orçamentária	98
5. Dívida Pública	99
6. Limites constitucionais e legais.....	100
6.1 Percentual Aplicado na Educação	100
6.2 Contribuição e Receitas Aplicadas na Educação Básica	103
6.3 Recursos do Fundeb Gastos com remuneração dos Profissionais da Educação	103
6.4 Percentual Aplicado na Saúde	105
6.5 Gasto com Pessoal	107
7. Conclusão do Relatório.....	110
8. Manifestação do Ministério Público de Contas	112
 IV. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	 115
1. Relatório.....	116
2. Fundamentação	120
2. 1 Introdução	120
2. 2 Fiscalização Orçamentária	121
2. 3 Fiscalização Patrimonial.....	123
2. 4 Fiscalização da Gestão Fiscal – Lei de Responsabilidade Fiscal	124
2. 5 Fiscalização dos Gastos Mínimos em Saúde e Educação (CF, arts. 198, § 2º e 212)	125
2. 6 Fiscalização dos Investimentos em Obras Públicas.....	126
2. 7 Cumprimento do Parecer nº 06/2008/TCE-MT (Contas Anuais de 2007)	126
3. Conclusão	127
 V. FUNDAMENTOS DO VOTO	 133
 VI. VOTO	
 VII. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL PLENO	 157
 VIII. ANEXOS	 173



Introdução

1. O Processo das Contas Anuais

O Processo das Contas Anuais relativas ao exercício de 2008, prestadas pelo Governador do Estado, Sr. BLAIRO BORGES MAGGI, está formalizado sob o nº 6.963-9/2009, tendo sido submetido à análise deste Tribunal de Contas, em face de sua competência constitucional, conforme dispõem o inc. I, do art. 47 da Constituição Estadual; art. 57 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 5 de maio de 2000 e art. 25, da Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 de janeiro de 2007.

As referidas Contas foram encaminhadas a este Tribunal de Contas conforme previsto no inc. X, do art. 66 da Constituição Estadual e do Parágrafo único do art. 29, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, de 22 de janeiro de 2007, que estabelecem o prazo de 60 dias, contados da abertura do ano legislativo, para a apresentação das contas relativas ao exercício anterior.

Atendem, ainda, ao disposto no art. 101 e anexos da Lei Federal nº 4.320/64, os quais determinam que os resultados gerais do exercício sejam demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, sendo subscrito por profissional credenciado, o sr. LUIZ MARCOS DE LIMA, contador inscrito no CRC-MT, sob o nº 007836/0-1.

Integram o Processo, além dos documentos acima referenciados, o Relatório da análise efetuada pela Comissão Técnica composta por auditores deste Tribunal de Contas; a defesa formalizada pelo excellentíssimo senhor Governador do Estado; o relatório de análise da defesa realizada pela citada Comissão Técnica; a manifestação do Ministério Público de Contas, consubstanciada no Parecer nº 3.019/2009 emitido pelo DD. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas; os Fundamentos Legais; o Voto do Relator e a Minuta do Parecer Prévio do Tribunal Pleno.

2. Função institucional do Tribunal de Contas

As competências do Tribunal de Contas, como instituição de controle externo, são claramente estabelecidas na Constituição da República e regulamentadas em legislações específicas. São atribuições fundamentais para o funcionamento do Estado como instituição republicana, seja pelo controle exercido sobre a gestão dos recursos públicos, seja pelo que representam de suporte técnico especializado para outros órgãos encarregados de fiscalizar a conduta dos gestores e agentes políticos, visando à proteção ao patrimônio público.

Ao longo dos últimos anos, o Tribunal de Contas de Mato Grosso vem reformulando profundamente seus métodos de atuação, aprimorando suas técnicas de verificação, adotando ferramentas tecnológicas eficientes e também buscando cada vez mais orientar suas análises e seus julgamentos nos princípios e finalidades norteadoras das instituições de controle externo.

Esses avanços se confirmam em programas estruturantes, dentre eles o sistema de avaliação de resultados de políticas públicas, que conduz o Tribunal de Contas para o desempenho pleno da sua finalidade.

Essa concepção de desempenho visa assegurar que os recursos públicos sejam efetivamente revertidos em melhorias reais dos serviços, especialmente daqueles que têm influência decisiva no cotidiano do cidadão.

A instituição de controle externo de Mato Grosso está, portanto, adequando-se aos reais propósitos da sua criação: aplicar, com rigor, equilíbrio e justiça as normas criadas para garantir que as políticas públicas produzam resultados pretendidos pelo conjunto da sociedade.

Na análise das Contas Anuais do Governo do Estado, esta Relatoria examinou os resultados da Gestão Fiscal do Governo em 2008, comparados aos obtidos nos três anos anteriores - entre 2005 e 2007 -, com valores atualizados pelo índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, de 31/12/2008. E no limite da existência de informações consolidadas, foram comparados também indicadores econômicos e sociais do período.

Para estabelecer um padrão de raciocínio e de apresentação das informações, foram definidos critérios para orientar as análises, buscando proporcionar acessibilidade aos resultados encontrados.

Os dados e indicadores econômicos formam um panorama do desempenho do Governo de Mato Grosso durante os últimos quatro anos, estabelecendo assim uma base para analisar em maior profundidade os resultados gerais da administração estadual no exercício de 2008.

As informações estão separadas em grandes grupos: Desempenho Fiscal, Desempenho Econômico, Desempenho Social, Desempenho Programático e Sinopse das Metas Prioritárias do Governo do Estado.

Ponderações foram feitas no propósito de alertar a administração estadual quanto à urgência de se instituir o uso de informações e ferramentas de gestão que possibilitem o aprimoramento das políticas, planos, programas e ações compatibilizados com as metas do planejamento estratégico do Governo e, por consequência, com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

3. O Estado e sua Administração

O estudo mais aprofundado sobre a realidade atual de Mato Grosso certamente traria à tona constatações surpreendentes, naturalmente obscurecidas pela velocidade da expansão econômica e das transformações sociais. Entretanto, qualquer análise precisa levar em consideração fatores que na história mais recente desencadearam ou contribuíram para construção do cenário em que hoje vive a população estimada em 2.854.642 habitantes distribuídos pelos 141 municípios.

Localizado na Região Centro-Oeste do Brasil, fazendo divisa com os Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Pará, Tocantins e Rondônia, além de fronteira internacional com a Bolívia, Mato Grosso, desde metade do século passado, se tornou um horizonte que atrai cada vez mais olhares, ora de ambição empreendedora, ora de esperança para brasileiros de todas as

regiões do país. Todos, porém, estimulados pela riqueza potencial associada aos vastos ecossistemas Amazônia, Cerrado e Pantanal.

É consenso dentro e além de nossas fronteiras, que Mato Grosso está entre os estados brasileiros que reúnem condições macroeconômicas efetivamente promissoras. Seus indicadores são favoráveis e as perspectivas se ampliam na medida em que se diversifica a atividade econômica mundial.

Esse panorama vasto de oportunidades se deve, evidentemente, a uma teia de fatores internos e externos que ditam o ritmo e a direção do desenvolvimento econômico no mundo inteiro.

Contudo, Mato Grosso somente foi integrado a essa dinâmica atual a partir da metade dos anos de 1990, quando o Estado viveu e enfrentou um dos maiores desafios da sua história: desconstruir um sistema de administração pública predatória, que sangrava a economia e a credibilidade institucional, para iniciar a edificação de um modelo de gestão sustentável, ancorado no planejamento de políticas públicas responsáveis e comprometido, sobretudo, com as gerações futuras.

Esse paradigma de administração pública começou a ser erigido com o Programa de Reforma do Estado, em 1996, e a Reestruturação da Dívida Pública de Mato Grosso, em 1997. Os bons resultados da mudança desencadeada naquele momento são inquestionáveis.

Os indicadores favoráveis apresentados nas contas anuais sob exame apontam que uma nova cultura se instalou na administração pública estadual, e vem evoluindo desde então há quase 14 anos.

Outros indicadores sinalizam, porém, que a atual geração de lideranças políticas e, principalmente, de governantes, precisa ainda aprimorar métodos, conceitos e renovar cotidianamente o compromisso com a eficiência e efetividade da gestão pública.



Desenpenho do Governo - 2005 a 2008

O sistema constitucional brasileiro, balizado pelos princípios da moralidade de um lado, e da finalidade, de outro, não poderia admitir a ineficiência na administração pública, razão pela qual cuidou de consagrar como princípio explícito o que antes se tratava apenas de um comando implícito. Essa alteração foi introduzida na Constituição da República por meio da Emenda nº 19, de 1998.

Importa realçar que Eficiência não é um conceito jurídico, mas econômico, que não qualifica normas, qualifica atividades. Numa ideia muito geral, eficiência significa fazer acontecer com rationalidade, o que implica medir os custos da satisfação das necessidades públicas em relação ao grau de utilidade alcançado.

O princípio da eficiência orienta a atividade administrativa no sentido de conseguir os melhores resultados com os meios escassos de que se dispõe e a menor custo. Rege-se, pois, pela regra de consecução do maior benefício com o menor custo possível.

Sob esse foco, examinamos a seguir o desempenho do governo nas áreas fiscal, econômica, social e programática.

1. Desempenho Fiscal

Nesse item, o trabalho apresenta o cenário das receitas, despesas e resultados financeiros da administração.

1. 1 O HISTÓRICO DAS RECEITAS

Receitas Públicas são todos os ingressos de caráter não devolutivo auferidas pelo poder público para alocação e cobertura das despesas públicas. Dessa forma, todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, pois tem como finalidade atender às despesas públicas.

Tabela 1 - Receitas 2005 a 2008

	2005	2006	2007	2008
RECEITA TOTAL	6.550.494.915	6.777.711.941	7.235.723.996	8.092.364.300
RECEITA CORRENTE	6.515.851.510	6.621.062.865	7.119.994.428	8.027.572.803
Receita Tributária	4.163.517.647	4.140.356.258	4.289.733.272	4.629.173.628
Impostos	4.111.508.029	4.094.465.624	4.243.709.013	4.571.719.463
ICMS	3.773.102.677	3.704.190.113	3.834.471.630	4.114.347.495
IPVA	158.824.104	183.839.704	184.679.444	196.207.666
ITCD	6.990.318	8.554.567	8.871.074	16.020.560
Imposto de Renda	172.590.930	197.881.240	215.686.865	245.143.742
Taxas	52.009.619	45.890.635	46.024.134	57.454.134
Receita de Contribuição	620.236.327	660.560.152	957.233.137	1.052.671.222
Receita patrimonial	97.112.812	89.132.715	84.514.551	113.962.983
Receita Agropecuária	342.442	147.204	127.377	135.717
Receita Industrial	5.239.704	7.249.400	10.489.878	11.608.425
Receita de Serviços	172.428.266	167.406.096	213.415.933	236.616.561
Transferências Correntes	1.245.339.284	1.265.852.743	1.305.375.395	1.600.308.511
Outras Receitas Correntes	211.635.029	290.358.297	259.104.885	383.095.756
RECEITA DE CAPITAL	34.643.406	156.649.076	115.729.568	64.791.497
Alienação de Bens	5.852.461	99.178.313	90.782.547	19.259.082
Amortização de Empréstimos	2.165.928	2.729.270	4.112.746	4.030.034
Transferência de Capital	24.102.832	43.267.502	13.448.554	39.908.367
Outras Receitas de Capital	2.522.184	11.473.991	7.385.720	1.594.015

Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral das Relações e Análises Financeiras de Estados e Municípios
 Valores Atualizados pelo IGP DI, base 31/12/2008 Em R\$ 1,0

A Receita total teve aumento consecutivo no triênio 2006/2008, respectivamente de 3,47%, 6,76% e 11,84%, tendo como base o ano de 2005.

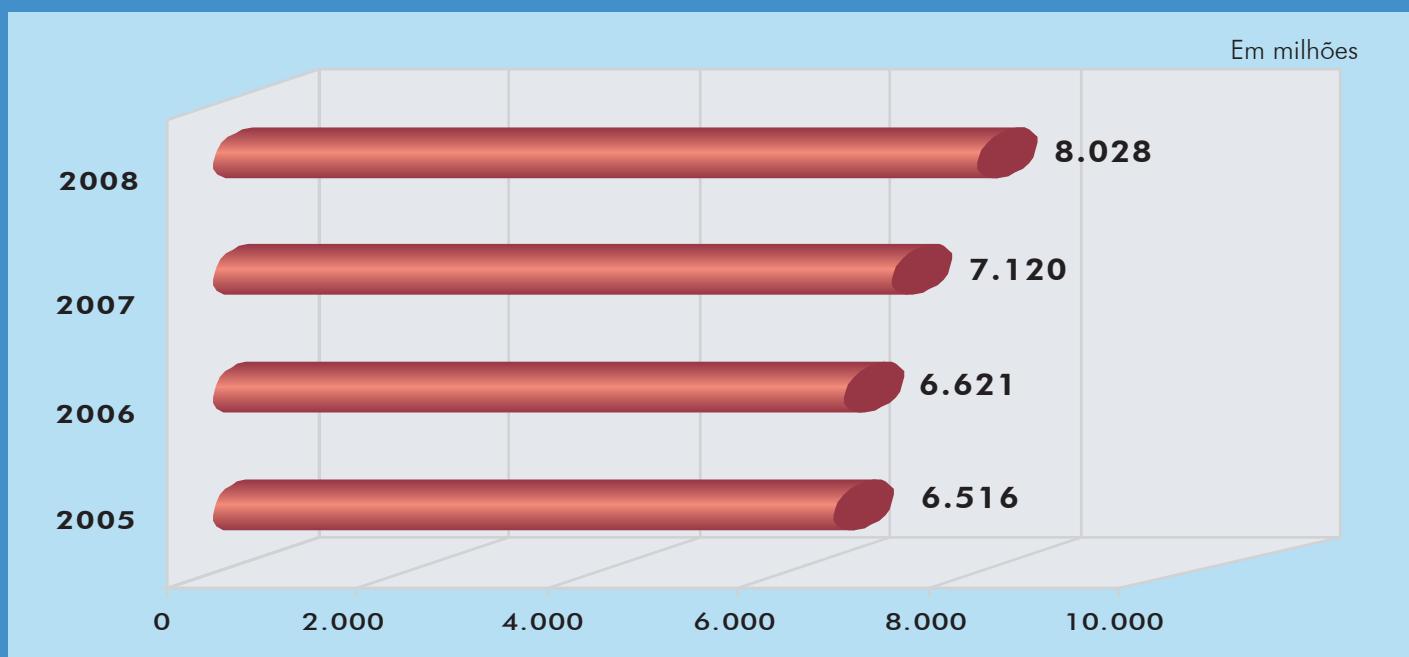
1. 1. 1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes são formadas pelas receitas tributárias, patrimoniais, industriais e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de transferências correntes.

A gestão das Receitas Correntes é analisada com ênfase, neste trabalho, pelo fato de envolver a política tributária do Estado, em cujo perfil está implícita a ação do governo na administração dos tributos.

No período de 2005 a 2008 o Estado de Mato Grosso manteve crescimento progressivo na geração de receita tributária, registrando o percentual de 11,18% em valores atualizados pelo IGP DI/FGV. Deste total, 7,91% referem-se a 2007/2008. De 2005 a 2008 a performance foi de 7,82 pontos percentuais a menos que o registrado no período de 2001 a 2004, quando a variação foi de 19%.

Gráfico 1 – Receitas Correntes 2005 a 2008



1. 1. 2 Principais Tributos

Tributos são contribuições monetárias impostas ao povo pelo Estado.

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos – ITCD; e Taxas são tributos relevantes, de competência do Estado, e apresentaram desempenho crescente no período analisado. No quadro a seguir são apresentados os índices que demonstram o comportamento da arrecadação de cada tributo de competência estadual, ano a ano e na relação 2008/2005 e 2008/2007.

Tabela 2 - Comportamento dos Principais Tributos entre 2005 e 2008

	VALORES EM MILHÕES				PERCENTUAIS	
	2005	2006	2007	2008	2008/2005	2008/2007
ICMS	3.773	3.704	3.834	4.114	9,04%	7,30%
IPVA	159	184	185	196	23,54%	6,24%
ITCD	7	9	9	16	129,18%	80,59%
TAXAS	52	46	46	57	10,47%	24,83%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. Atualizado pelo IGP-DI
Valores atualizados pelo IGP-DI, base 31/12/2008

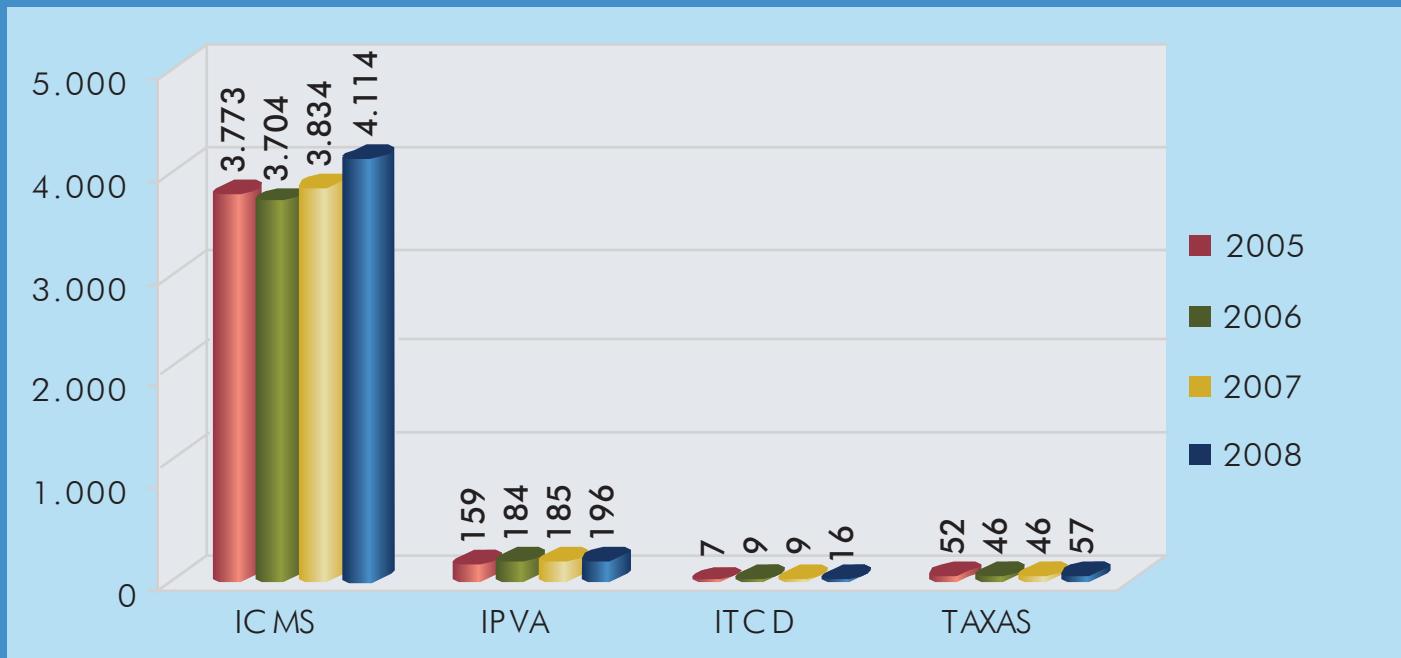
ICMS - Obteve um crescimento de 9,04% no período, sendo 7,30% no exercício de 2008 em relação a 2007.

IPVA - Aumentou em 23,54% no período. Deste total, 6,24% referem-se a 2008 em comparação com 2007.

TAXAS - Apresentaram elevação de 10,47%, entre 2005 e 2008, porém ocorre um decréscimo de 13% em 2006 comparado a 2005. No exercício de 2008 verifica-se uma retomada de crescimento na arrecadação, alcançando 24,83% em comparação com 2007.

ITCD - Teve um crescimento de 129,18% no período de 2005 a 2008. Em 2008, a arrecadação desse imposto apresentou crescimento de 80,59% em relação a 2007.

Gráfico 2 – Impostos e Taxas 2005 a 2008



Valores atualizados pelo IGP DI da FGV, base: 31/12/2008

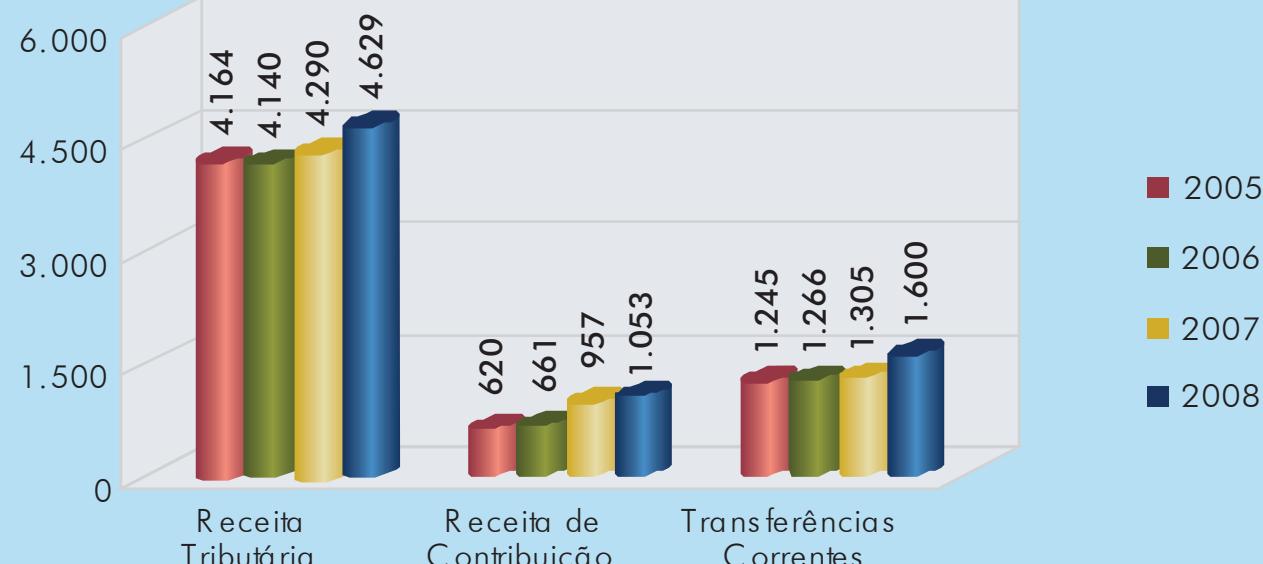
O **ICMS** se manteve como o imposto que mais contribui para a composição das Receitas Correntes, representando em 2008 51,25% dessa categoria de receita. No período analisado apresentou acréscimo de 9,04%.

O **IPVA**, no mesmo período, teve um crescimento que pode ser considerado expressivo, alcançando o índice de 23,54%. Porém sua representatividade é de apenas 4,19% do montante.

O **ITCD** foi o imposto que trouxe o maior índice de crescimento, mas apresenta igualmente baixa representatividade na composição da Receita Corrente, participando com 0,18% do total.

91,68% da receita que o Governo tem à sua disposição está vinculada, principalmente, a três categorias:

Gráfico 3 –Receitas Significativas



Valores atualizados pelo IGP DI da FGV, base: 31/12/2008

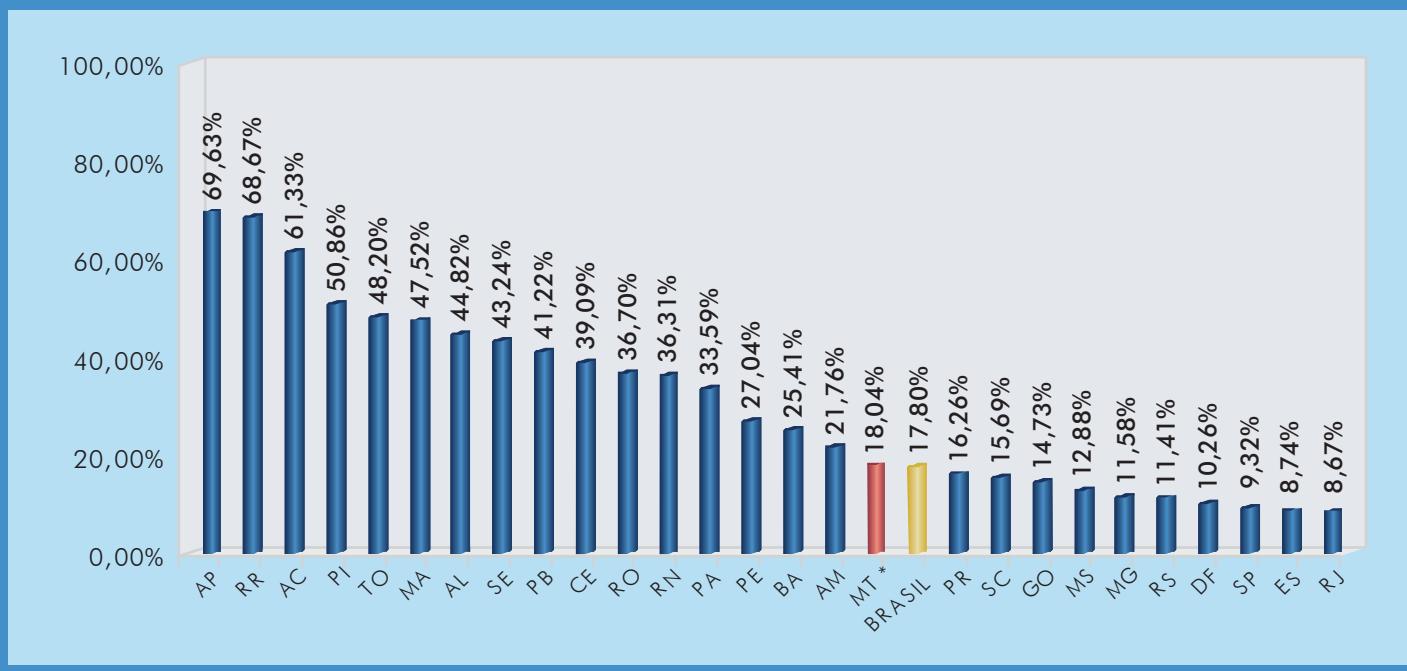
Tributária: Categoria composta de receitas de impostos e de taxas de competência direta do governo estadual. Representou em média 60,89% da receita total, sendo de competência direta do governo estadual.

Transferências: São os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta em bens e serviços. Podem ocorrer em nível intragovernamental e intergovernamental, e incluem as transferências de instituições privadas e de pessoas. **Transferências Correntes:** Representaram 19,15% da receita total.

Receita de Contribuição: É o ingresso proveniente de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Representou 11,63% do total.

1. 1. 3 Comportamento das Transferências Correntes de Mato Grosso em relação aos demais Estados

Gráfico 4 – Transferências Correntes

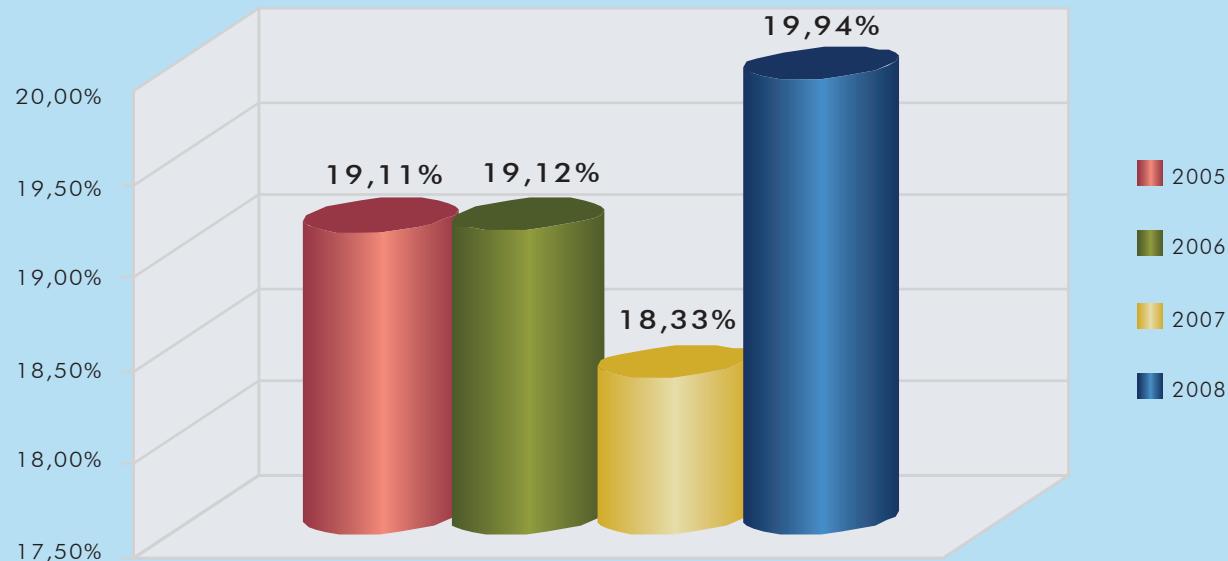


Valores atualizados pelo GP DI da FGV, base 31/12/2008

Mato Grosso ocupou a 17^a posição no ranking de dependência das Transferências Correntes, as quais contribuíram com 18,33% da sua receita total no exercício. Esse índice superou a média de transferência dos estados brasileiros, que foi de 17,80% na 18^a posição. Os dados oficiais disponíveis são de 2007, que serviram de base para esta análise comparativa.

1. 1. 4. Comportamento das Transferências Correntes em Mato Grosso:

Gráfico 5 – Transferências Correntes 2005 a 2008



Valores atualizados pelo IGP DI da FGV, base: 31/12/2008

Na observação das transferências correntes, foi evidenciada a série de 2005/2008. Quanto menor o índice, maior é a independência do Estado em relação à União. De 2005 para 2006 houve estabilidade, mas na comparação de 2008 com 2007 constata-se um crescimento de 1,61%. Isso representou R\$ 129,24 milhões da Receita Corrente de 2008.

1. 1. 5 Receita Total Nacional em Relação ao Produto Interno Bruto Nacional

O Produto Interno Bruto – PIB, que representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos durante determinado período, é um dos indicadores utilizados com o objetivo de mensurar a atividade econômica de uma região. Nesse item foi feita a correlação Receita/PIB, tendo como base o ano de 2007, por serem os dados oficiais disponíveis mais recentes.

Tabela 3 - Evolução da Receita em relação ao PIB

ANO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO FEDERAL		PIB		RECEITA EM RELAÇÃO AO PIB
	VALOR R\$ (milhões)	% EVOLUÇÃO	VALOR R\$ (milhões)	% EVOLUÇÃO	
2005	275.735	15,14%	2.625.664	8,76%	10,50%
2006	305.425	10,77%	2.797.098	6,53%	10,92%
2007	343.258	12,39%	2.765.306	-1,14%	12,41%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. IBGE - o PIB 2007 foi projetado
Valores atualizados pelo IGP-DI, base: 31/12/2008

O crescimento da Receita Total Nacional média foi de 13% entre 2005 e 2007, aumentando de R\$ 275,7 bilhões para R\$ 343,2 bilhões. O PIB no mesmo período cresceu 5,32%, passando de R\$ 2,62 bilhões para R\$ 2,76 bilhões.

1. 1. 6 Receita Total em Relação ao PIB de Mato Grosso

Apesar do crescimento da receita, o PIB registrou variação percentual decrescente, chegando a apresentar índice negativo em 2007 em relação a 2006. Esse movimento inverso pode ser atribuído, dentre tantos fatores, à oscilação do volume de negócios no período.

A Receita Total de 2005 a 2008 apresentou variação de 23,58%, passando de R\$ 6,5 bilhões para R\$ 8,09 bilhões. Já o PIB, no mesmo período, teve uma variação inversa, migrando de R\$ 45,81 bilhões para R\$ 43,27 bilhões, com uma redução de 5, 87%.

Tabela 4 - Receita de MT em relação ao PIB 2005 a 2008

ANO	RECEITA		PIB MT		RECEITA EM RELAÇÃO AO PIB
	VALOR	%	VALOR	%	
2005	6.550		45.814		14,30%
2006	6.778	3,5%	41.647	-9,1%	16,27%
2007	7.236	6,8%	41.173	-1,1%	17,57%
2008	8.092	11,8%	43.273	5,1%	18,70%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, IBGE. O PIB 2007 e 2008 foram projetados de acordo com índices divulgados pelo IBGE
Valores atualizados pelo IGP DI, base: 31/12/2008

Ao fazer a correlação de Receita e PIB constata-se 18,70% de variação em 2008. Porém, esse aumento decorre da redução do PIB e não somente do aumento da receita.

Gráfico 6 – Receita Total versus PIB/MT – 2005 a 2008



Em 2006 e 2007, observa-se uma tendência de redução do PIB, mas em 2008 ambos retomaram o movimento ascendente, apesar da crise mundial a partir de setembro desse ano.

1. 1. 7 PIB per capita Brasil, Centro-Oeste, Mato Grosso

A taxa de crescimento da população brasileira, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vem experimentando declínios que se acentuam juntamente com as expressivas quedas da fecundidade.

A taxa de crescimento da população mato-grossense recuou de 2,03% para 0,71%, quando comparados 2008/2005 e 2008/2007, respectivamente, diferentemente do que ocorre em Mato Grosso do Sul, que tem apresentado crescimento populacional médio nos últimos 3 anos de 3,24 pontos percentuais.

Tabela 5 - Produto Interno Bruto Per Capita: Brasil, Centro-Oeste e MT – 2003 a 2008

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA (1R\$)					
	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Brasil	9.498	10.692	11.658	12.668	12.701	12.525
Centro-Oeste	12.228	13.846	14.606	15.551	15.810	15.550
Mato Grosso do Sul	8.772	9.461	9.561	10.551	10.900	10.802
Mato Grosso	10.347	13.445	13.365	12.350	13.540	13.636
Goiás	7.937	8.718	8.992	9.962	10.120	9.869
Distrito Federal	28.282	30.991	34.515	37.600	36.920	36.019

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais do Brasil 2003-2006, projetado para 2007 e 2008
Valores atualizados pelo IGP DI, base: 31/12/2008

1. 2 HISTÓRICO DAS DESPESAS

Despesa pública é o conjunto de dispêndios do Estado ou pessoa de Direito Público a qualquer título, fixada na lei orçamentária ou em lei especial, visando ao funcionamento dos órgãos e a realização dos serviços públicos.

1. 2. 1 Síntese das Despesas

O quadro a seguir apresenta uma síntese dos grandes grupos de despesas no período 2005 a 2008, desmembradas em Despesas Correntes e Despesas de Capital, para proporcionar um entendimento fidedigno dessas contas.

Tabela 6 – Despesas por função 2005/2008

	2005	2006	2007	2008
DESPESA TOTAL	6.574.642.425	6.730.506.907	7.209.910.290	7.906.423.049
DESPESAS CORRENTES	5.359.940.517	5.745.241.899	6.265.346.149	6.770.432.320
Pessoal e Encargos Sociais	2.657.837.815	2.891.256.334	3.254.280.337	3.490.215.408
Juros e Encargos da Dívida	389.353.028	434.341.062	430.979.793	419.966.048
Outras Despesas Correntes	2.312.749.675	2.419.644.503	2.580.086.018	2.860.250.864
DESPESAS DE CAPITAL	1.214.701.908	985.265.008	944.564.141	1.135.990.729
Investimento	740.030.863	644.366.302	628.738.042	838.002.682
Inversões	17.714.413	25.362.591	16.857.952	11.807.183
Amortização da Dívida	456.956.632	315.536.115	298.968.148	286.180.864

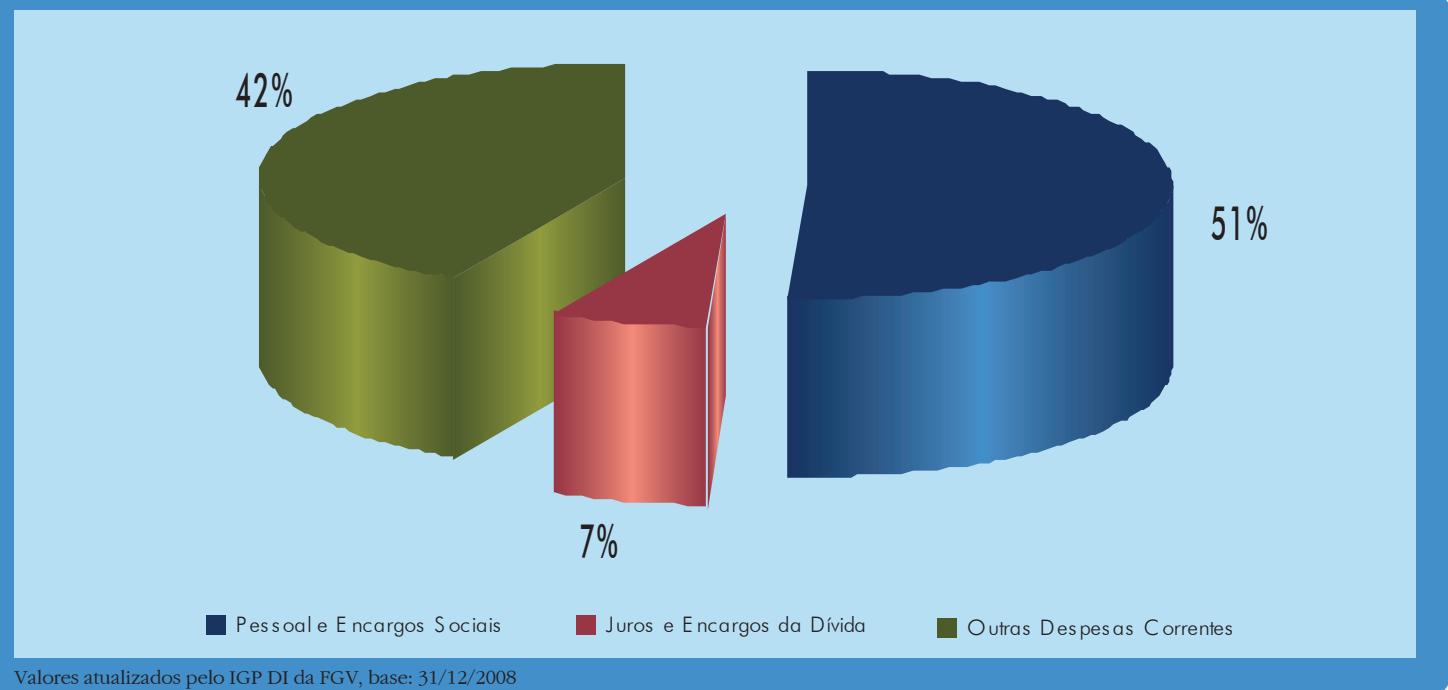
Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral das Relações e Análises Financeiras de Estados e Municípios
Valores atualizados pelo IGP-DI, base: 31/12/2008

A Despesa Total no período analisado apresentou crescimento de 20,25%.

1. 2. 2 Despesas Correntes em Percentual Global

As Despesas Correntes relacionam-se ao consumo do Governo. São despesas orçamentárias destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços prestados pela própria Administração ou transferidas a outras pessoas físicas ou jurídicas.

Gráfico 7 – Despesas Correntes – 2005 a 2008



No conjunto das despesas correntes nos últimos três anos são evidenciados os gastos com Pessoal e Encargos que representaram a média de 51% do total. As *Outras Despesas Correntes* somaram 42%. Os Juros da Dívida, 7%.

As despesas de pessoal e encargos sociais e as demais despesas de custeio estão aqui analisadas. As despesas de pessoal e encargos sociais estão apresentadas na sua totalidade, não sendo consideradas as deduções previstas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, incentivo a demissões voluntárias e outras.

1. 2. 3 Despesas Correntes por Grupo

Tabela 7 - Despesas Correntes 2005 a 2008

	2005	2006	2007	2008
DESPESAS CORRENTES	5.360	5.745	6.265	6.770
Pessoal e Encargos Sociais	2.658	2.891	3.254	3.490
Juros e Encargos da Dívida	389	434	431	420
Outras Despesas Correntes	2.313	2.420	2.580	2.860

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Atualizado pelo IGP-DI
Valores atualizados pelo IGP DI, base: 31/12/2008

As Despesas Correntes apresentaram crescimento de 26,32% no período. Só no exercício de 2008 essa elevação alcançou 8,06% em relação a 2007, passando de R\$ 6,26 bilhões para R\$ 6,77 bilhões.

Despesas de Pessoal e Encargos cresceram 31,32%, sendo 7,25% no ano de 2008 em relação a 2007, representando um gasto adicional de R\$ 236 milhões.

Os Juros e Encargos da Dívida apresentaram variação de 7,86% no período analisado. Em 2008 houve decréscimo de 2,56% em comparação com 2007, passando de R\$ 431 milhões para R\$ 420 milhões.

As demais Despesas de Custeio tiveram acréscimo de 23,67%, sendo de 10,86% no exercício de 2008 em relação a 2007, representando R\$ 280 milhões a mais.

1. 2. 4 Despesas com Pessoal em Relação às Despesas Correntes

Gráfico 8 – Despesa de Pessoal em Relação à Despesa Corrente



As despesas de Pessoal e Encargos representaram 51,12% das despesas correntes. No triênio 2006/2008 os gastos do Governo do Estado com pessoal e encargos sociais evidenciaram um acréscimo médio de 9,53%. No mesmo período o crescimento médio da Despesa Corrente foi de 8,10%.

1. 2. 5 Despesas Com Pessoal Per Capita

Ao relacionar os valores da Despesa de Pessoal com a população, no período de 2005 a 2008, tem-se a Despesa Per Capita, demonstrada na tabela 8.

Tabela 8 - Despesa Per Capita relativa a Pessoal e Encargos - 2005 a 2008

	2005	2006	2007	2008
Pessoal e Encargos Sociais	2.657.837.815	2.891.256.334	3.254.280.337	3.490.215.408
População MT	2.803.274	2.856.999	2.854.642	2.957.732
Despesa Per Capita	948	1.012	1.140	1.180

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Atualizado pelo IGP-DI

O cruzamento desses dados revela um crescimento real de 24,46% da Despesa Per Capita com pessoal, aumentando de R\$ 948,00 para R\$ 1.180,00, enquanto o acréscimo da Despesa Total foi de 20,26%, passando de R\$ 6,57 bilhões para R\$ 7,90 bilhões.

A Receita Total, no mesmo período, registrou aumento de 23,53%, evoluindo de R\$ 6,55 bilhões para R\$ 8,09 bilhões.

Quando se compara em percentual a Despesa Per Capita e a Despesa Total, constata-se uma variação de 4,2%. A diferença encontrada está relacionada ao grupo de Pessoal e Encargos Sociais, que tem uma representatividade média de 51% do total de despesas, demonstrando a relevância desse bloco para o desempenho fiscal do Estado.

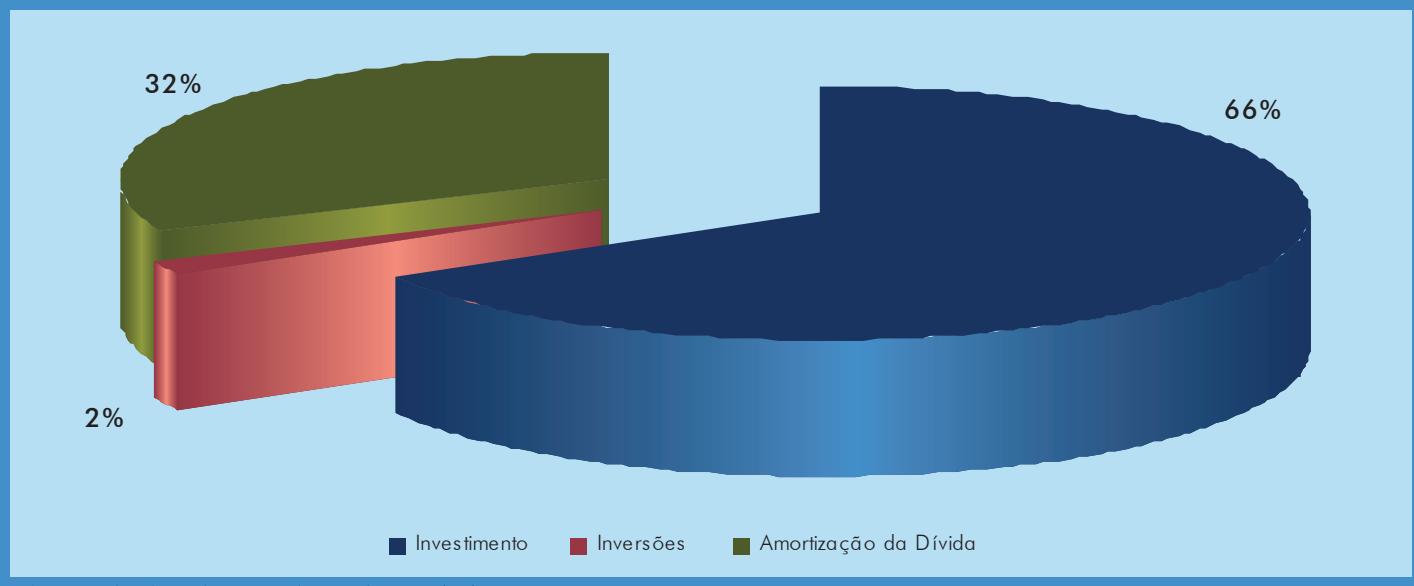
O montante de juros pagos em 2008 foi de R\$ 419 milhões. Na relação 2008/2005 essa despesa exibe um aumento de 7,71%, pois naquele ano foram pagos R\$ 389 milhões, sendo este o menor percentual entre os itens de despesas.

A variação da Despesa Per Capita foi 16,75% maior do que a variação de juros pagos no período. Trata-se de um resultado salutar, pois essa diferença foi disponibilizada às políticas públicas geradoras de melhorias para a sociedade. Em resumo, pode ser um indicador de investimentos do Estado, ao passo que pagamento de juros representa, tão-somente, desembolso de recursos sem retorno social.

1. 2. 6 Despesas de Capital em Percentual

Essa despesa se refere à formação e/ou aquisição de ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a aquisição de instalações ou mesmo a amortização de dívidas e concessão de empréstimos.

Gráfico 9 – Despesas de Capital em % média de 2005 a 2008



Do montante das despesas de capital realizadas pelo governo no período 2005/2008, 66% foram de investimentos; 32% se referem à amortização da Dívida e 2% de inversões.

1. 2. 7 Despesa de Capital por Categoria

Tabela 9 - Despesa de Capital por categoria x Despesa Total

	2005	2006	2007	2008	% Médio
DESPESA TOTAL	6.574.642.425	6.730.506.907	7.209.910.290	7.906.423.049	
Investimento	740.030.863	644.366.302	628.738.042	838.002.682	
Variação Percentual (*)	11,26%	9,57%	8,72%	10,60%	10,04%
Inversões	17.714.413	25.362.591	16.857.952	11.807.183	

continua >

	2005	2006	2007	2008	% Médio
Variação Percentual (*)	0,27%	0,38%	0,23%	0,15%	0,26%
Amortização da Dívida	456.956.632	315.536.115	298.968.148	286.180.864	
Variação Percentual (*)	6,95%	4,69%	4,15%	3,62%	4,85%

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. (*) Cálculo realizado em relação à Despesa Total do Exercício
Valores atualizados pelo IGP-DI, base: 31/12/2008

Ao verificar o impacto da Despesa de Capital sobre a Despesa Total, encontramos o resultado a seguir:

Os investimentos representaram 10,04%; as inversões, 0,26%, e a amortização da Dívida, 4,85%.

1. 2. 8 Comportamento das Despesas de Capital

Gráfico 10 – Despesas de Capital 2005 a 2008



Valores atualizados pelo IGP DI da FGV, base: 31/12/2008

No período estudado, os investimentos tiveram acréscimo de 13,24%, enquanto que a Amortização da Dívida e as Inversões apresentaram redução de 37,41% e de 33,34%, respectivamente.

Na comparação com 2007, o investimento em 2008 foi ampliado de R\$ 628,7 milhões para R\$ 838,0 milhões, representando 33,28%. As inversões declinaram de R\$ 16,8 milhões para R\$ 11,8 milhões, gerando uma variação percentual de 29,96%. O valor comprometido com amortização da dívida diminuiu de R\$ 298,9 milhões para R\$ 286,1 milhões, registrando 4,28% de decréscimo.

1. 2. 9 Despesa Total e sua trajetória

Tabela 10 - Despesa Total 2005 a 2008

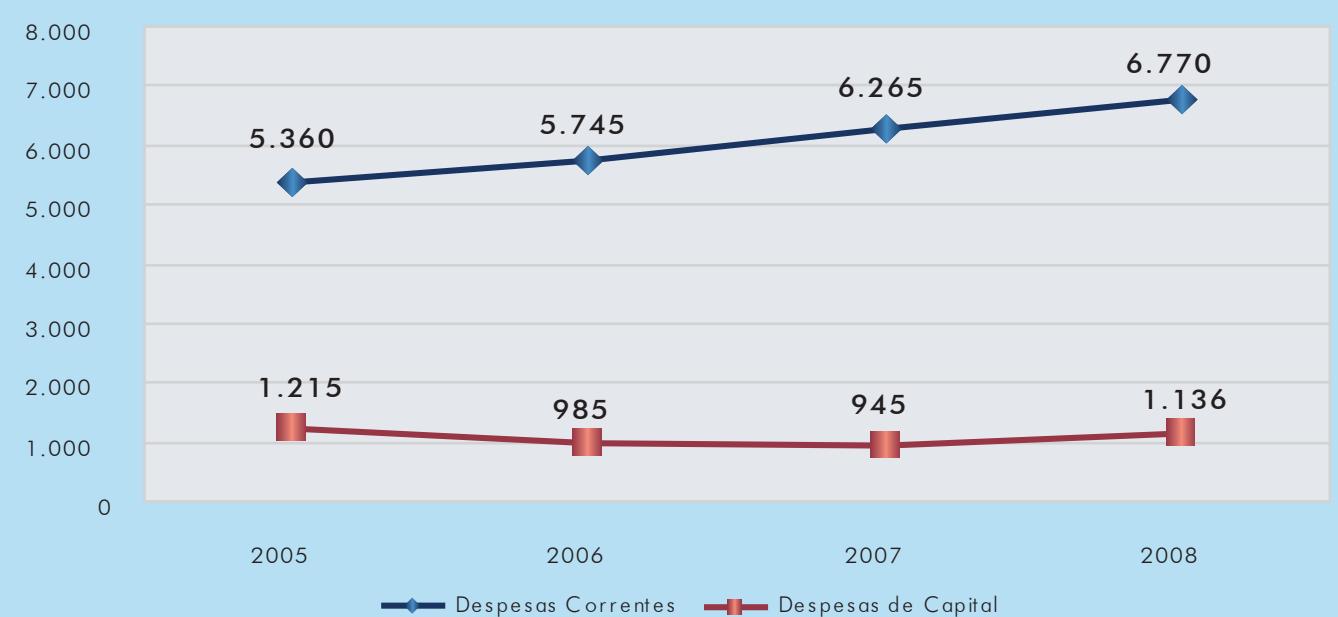
	2005	2006	2007	2008	Em milhões
DESPESA TOTAL	6.575	6.731	7.210	7.906	
DESPESAS CORRENTES	5.360	5.745	6.265	6.770	
DESPESAS DE CAPITAL	1.215	985	945	1.136	

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional
Valores atualizados pelo IGP DI, base: 31/12/2008

A comparação das Despesas Correntes de 2008 com 2005 indica um crescimento da ordem de 26,32%, que se mantém homogêneo ao longo de todo o período analisado. Já a Despesa de Capital, no mesmo período, teve um decréscimo de 6,48%. Essa homogeneidade, entretanto, é interrompida no exercício de 2008 em relação a 2007, quando a Despesa de Capital salta de R\$ 945 milhões para pouco mais de R\$ 1,1 bilhão, revelando um crescimento de 20,27%.

1. 2. 10 Movimento da Despesa de Capital em relação à Despesa Total

Gráfico 11 – Despesas Correntes e de Capital – 2005 a 2008



Valores atualizados pelo IGP DI da FGV, base: 31/12/2008

A Despesa de Capital em 2008 iniciou uma trajetória de recuperação, com ascendência justamente no volume de investimentos, que alcançaram R\$ 838,0 milhões. Esse indicador é positivo para o Estado, considerando que em 2006 e 2007 houve queda no volume investido em relação a 2005.

O gráfico demonstra que as Despesas Correntes apresentaram movimento crescente no período, o mesmo não ocorrendo com a Despesa de Capital, que volta a crescer somente em 2008, em comparação com 2007.

1. 3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2005 A 2008

A execução orçamentária se traduz na efetivação da despesa, com observância da Lei Orçamentária Anual (LOA) e das etapas de empenho, liquidação e pagamento dos compromissos assumidos. De sua plena execução decorre o Resultado Orçamentário, que pode ser observado no quadro a seguir:

Tabela 11 - Resultado Orçamentário 2005 a 2008

	2005	2006	2007	2008
RECEITAS	6.550	6.778	7.236	8.092
DESPESAS	6.575	6.731	7.210	7.906
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-24	47	26	186

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional
Valores Atualizados pelo IGP DI, FGV, base: 31/12/2008

Conforme demonstrado, o resultado orçamentário de 2005 foi deficitário em R\$ 24 milhões. A partir de 2006, o Estado obtém resultados superavitários sucessivos, fechando 2008 com R\$ 186 milhões, superior a 2007 em 770,02%, sinalizando uma possível retomada da capacidade de investimentos.

Tanto as receitas arrecadadas, quanto as despesas realizadas, apresentaram comportamento ascendente entre 2005 e 2008. A receita cresceu 23,53% e a despesa, 20,24%, no período.

1. 3. 1 Resultado Primário 2005/2008

O Resultado Primário possibilita aferir o impacto da política fiscal, antes do pagamento de juros. O déficit/superávit primário mede como as ações correntes melhoraram ou pioraram o endividamento líquido do setor público, e é importante para avaliar a sustentabilidade da política fiscal.

Resultado Primário – É a diferença entre o total das receitas e as despesas do governo. Os gastos com o serviço da Dívida Pública não entram nesse cálculo.

Resultado Primário superavitário, portanto, representa a economia realizada para pagamento de juros, correção monetária e amortização da dívida pelo setor público. É um indicador de com-

promisso e vontade de um governo de honrar contratos e pagar suas dívidas em dia. Também é um sinalizador ao mercado sobre a seriedade e consistência do programa fiscal desenvolvido pelo governo.

Tabela 12 - Resultado Primário 2005 a 2008

	2005	2006	2007	2008
RESULTADO	729	619	595	781

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional
Atualizado pelo IGP-DI a preços de 31/12/2008

O Resultado Primário de 2005 a 2008 apresentou um crescimento de 7,13%. No entanto, de 2005 para 2007 houve um decréscimo de 18,39%. Na correlação 2008/2007 verifica-se um crescimento de 31,26%.

1. 4 DÍVIDA FUNDADA, 2005 A 2008

O art. 98 da Lei 4320/1964 define Dívida Fundada como compromissos e exigibilidades com prazos superiores a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos.

Tabela 13 - Dívida Fundada de MT - 2005 a 2008

	2005	2006	2007	2008
Estoque da Dívida	8.806.009	9.060.415	7.677.778	7.000.371
Pagamento da Dívida	846.310	749.877	729.948	706.147
Receita Corrente Líquida	5.253.414	5.331.372	5.406.883	6.181.777
Relação Dívida/RCL	1,68	1,70	1,42	1,13

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Atualizado pelo IGP-DI
Valores atualizados pelo IGP-DI FGV, base: 31/12/2008

No quadriênio 2005 a 2008 a Dívida Fundada de Mato Grosso teve uma redução de 0,55 no índice que afere a sua relação com a Receita Corrente Líquida. Em 2005, a dívida do Estado cor-

respondia a 1,68 vez a Receita Corrente Líquida. Significa dizer que para cada R\$ 1,00 de Receita Corrente Líquida o Estado devia R\$ 1,68. Em 2008, esse índice caiu para 1,13. Com essa trajetória decrescente, ano a ano, a relação dívida/Receita Corrente Líquida caminha com rapidez para alcançar a proporção de 1 para 1.

Contudo, não é possível realçar o resultado alcançado em 2008 sem mencionar a origem dessa melhoria concreta do desempenho fiscal de Mato Grosso nesse período. Trata-se, efetivamente, de uma realidade planejada 14 anos antes, por meio da Lei 9496/1997, que deu forma e legitimidade à renegociação e reestruturação da dívida do Estado.

Alguns aspectos daquele cenário merecem ser lembrados, pois são parte de um capítulo importante da história recente de Mato Grosso. Em 1997, a administração estadual repactuou o pagamento do estoque da dívida, da ordem de R\$ 2,9 bilhões à época, representando 3,4 vezes a Receita Corrente Líquida, em condições que imporiam grandes sacrifícios para o governo nos quatro anos posteriores. Porém, referidas condições se confirmariam altamente vantajosas e tranquilizadoras para o Estado a partir do início da década seguinte.

O índice 1,13 Dívida/Receita Corrente Líquida obtido pelo Estado em 2008 comprova a visão de longo prazo e a responsabilidade social do programa fiscal implantado pelo Governo da União a partir de 1994 e adotado por Mato Grosso dois anos depois. Mato Grosso foi o segundo Estado, precedido apenas por São Paulo, a aderir ao programa, estabelecendo metas fiscais que resultaram na reconquista da credibilidade institucional e, por conseguinte, na retomada do desenvolvimento.

1. 5 RESULTADOS FINANCEIROS, 2005 A 2008

Experiências internacionais têm demonstrado que a manutenção de superávits primários é condição primordial para a efetiva redução do estoque relativo das dívidas.

O raciocínio é simples, mas conceitualmente sólido: somente com a receita superior à despesa - não considerando na despesa os pagamentos de juros e amortizações da dívida - é possível assegurar condições adequadas a uma eficaz administração dos passivos, evitando que esses comprometam as metas e as ações governamentais.

O ano de 2008 se mostrou desafiador para a administração da Dívida Pública brasileira devido à deterioração da estabilidade no cenário externo. Por outro lado, evidenciou o acerto da postura adotada pelo governo federal de manter as regras nas áreas fiscal, monetária e, em especial, a gestão da dívida pública. O esforço do Brasil foi reconhecido e, mesmo durante o período de maior turbulência, pode-se perceber a credibilidade conquistada a partir da segunda metade da década passada.

Tabela 14 - Resultado Financeiro de MT - 2005 a 2008

	2005	2006	2007	2008
Resultado Orçamentário	-24.147.510	47.205.035	25.813.706	185.941.251
Receitas	6.550.494.915	6.777.711.941	7.235.723.996	8.092.364.300
Despesas	6.574.642.425	6.730.506.907	7.209.910.290	7.906.423.049
Resultado Primário	728.619.211	618.623.859	594.628.147	780.969.601
Pagamento da dívida	846.309.659	749.877.177	729.947.941	706.146.912
Juros e Encargos	389.353.028	434.341.062	430.979.793	419.966.048
Amortização	456.956.632	315.536.115	298.968.148	286.180.864
Estoque da Dívida	8.806.009.237	9.060.415.109	7.677.778.064	7.000.370.705
Relação dívida/RCL	1,68	1,70	1,42	1,13
Investimento	740.030.863	644.366.302	628.738.042	838.002.682

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Atualizado pelo IGP-DI

Valores atualizados pelo IGP DI, base: 31/12/2008

Nesta tabela tem-se uma síntese das contas indicando a origem dos resultados financeiros, no período 2005/2008.

1. 6 RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA

O Indicador de Recebimento da Dívida Ativa caracteriza o resultado do esforço para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram com suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante de recebimentos desses débitos em relação ao seu estoque e fornece claras evidências sobre o desempenho das administrações na cobrança desse passivo.

Tabela 15 - Evolução da Dívida Ativa – 2005 a 2008

	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA ATIVA	2.569.524.037	2.887.916.767	6.093.972.868	6.446.974.952
EVOLUÇÃO	10,10%	12,39%	111,02%	5,79%
RECEITA TOTAL	5.356.923.591	5.742.308.780	6.535.675.978	8.092.364.300
EVOLUÇÃO	11,69%	7,19%	13,82%	23,82%
DÍVIDA ATIVA/ARRECADAÇÃO	47,97%	50,29%	93,24%	79,67%

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado dos exercícios 2005 a 2008 - Anexo 10. Receita Total - Demonstrada com o valor nominal

A tabela 15 demonstra a evolução da Dívida Ativa no quadriênio. No entanto, a análise desse item deve levar em consideração o fato de o governo ter atualizado o saldo em 2007, o que pode resultar em indicadores equivocados dessa evolução. Especialmente porque o governo atualizou o saldo de 2007, mas não o de 2008, o que pode levar a interpretações ambíguas e errôneas sobre as variações ocorridas no período.

Pelos dados apresentados na tabela, observa-se que o crescimento da Dívida, que vinha apresentando uma variação média de 11,25% até 2007, foi reduzido para 5,79% no exercício de 2008.

Em razão do risco de distorções optou-se por não analisar o movimento relativo à inscrição e baixas da Dívida Ativa.

Já a Receita Total, que se encontra em valor nominal, a partir de 2006 tem uma curva ascendente, passando de R\$ 6,53 bilhões para R\$ 8,09 bilhões.

Foi deixado de analisar o movimento da Dívida em termos de Inscrição e Baixa, pelos motivos que foram expostos no parágrafo sobre análise da dívida.

2. Desempenho Econômico

Para analisar o desempenho econômico é necessário destacar alguns itens que definem o rumo que a economia Brasileira e a de Mato Grosso seguiram em 2008. Foram correlacionados os itens Exportações, Importações e Saldo Comercial e também o resultado do Produto Interno Bruto, PIB.

O PIB é representado pela soma das riquezas produzidas por um país ou região, englobando todas as atividades produtivas, como agropecuária, indústria, comércio e serviços.

Na presente análise o PIB foi utilizado como principal elemento de comparação do desempenho de Mato Grosso em relação às demais unidades da Federação.

2. 1 EVOLUÇÃO DAS EXPORTAÇÕES NACIONAIS

Tabela 16 – Balança Comercial Brasil e Estados do Centro-Oeste - 2005 a 2008

U\$S 1.000 FOB

ANO	EXPORTAÇÃO				
	VALORES				
	BRASIL	MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	GOIÁS	DISTRITO FEDERAL
2005	118.529.184	4.151.628	1.149.122	1.817.393	60.130
2006	137.807.470	4.333.468	1.004.339	2.093.111	66.168
2007	160.649.073	5.130.866	1.297.177	3.184.780	81.528
2008	197.942.443	7.812.346	2.095.551	4.091.752	165.793
Crescimento	67,00%	88,18%	82,36%	125,14%	175,72%

Fonte: Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secex - Depla

Entre 2005 e 2008 as exportações brasileiras e das Unidades da Federação do Centro-Oeste apresentaram comportamento crescente variando de 67% a 175,72%.

Evolução dos Estados do Centro-Oeste e representatividade de cada um, em relação à média do Brasil.

Tabela 17 - Exportações Brasil e Estados do Centro-Oeste

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	% DE EVOLUÇÃO	% MÉDIO DO ESTADO EM RELAÇÃO BRASIL
BRASIL	67,00%	
MT	88,18%	3,48%
MS	82,36%	0,90%
GO	125,14%	1,82%
DF	175,72%	0,06%

Fonte: Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secex - Depla

No desempenho da exportação Mato Grosso cresceu 21,18% acima da média dos Estados brasileiros, variando de R\$ 4,15 bilhões para R\$ 7,81 bilhões. Esse volume representa, em média, 3,48% das exportações do país entre 2005 e 2008.

Quando se compara os índices de representatividade das exportações, observa-se que os outros Estados do Centro-Oeste tiveram variação de 0,06% a 1,82%.

Mato Grosso exportou 25,26% mais que a soma de Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás, no período de 2005 a 2008.

2. 2 EVOLUÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

Tabela 18 - Balança Comercial Brasil e Estados do Centro-Oeste - 2005 a 2008

U\$ 1.000 FOB

ANO	BRASIL	MATO GROSSO	IMPORTAÇÃO			
			VALORES	MATO GROSSO DO SUL	GOIÁS	DISTRITO FEDERAL
2005	73.600.376	410.199		1.080.012	724.009	736.757
2006	91.350.503	406.518		1.725.837	992.574	858.500
2007	120.617.446	753.285		2.189.888	1.701.925	1.131.567
2008	173.196.634	1.277.116		3.682.268	3.049.860	1.079.916
Crescimento	135,32%	211,34%		240,95%	321,25%	46,58%

Fonte: Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secex - Depla

As importações entre 2005 e 2008 tiveram um comportamento crescente, tanto na média dos Estados brasileiros como na do Centro-Oeste.

Tabela 19 - Importações dos Estados do Centro-Oeste/Brasil entre 2005 e 2008

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	% DE EVOLUÇÃO	% MÉDIO ESTADO EM RELAÇÃO BRASIL
BRASIL	135,32%	
MT	211,34%	0,59%
MS	240,95%	1,82%
GO	321,25%	1,31%
DF	46,58%	0,88%

Fonte: Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secex - Depla

As importações de Mato Grosso apresentaram comportamento inverso ao das exportações, representando apenas 0,59% da média do país. Comparado aos demais Estados do Centro-Oeste, é o menor índice de importações no período, mesmo tendo aumentado de US\$ 410.199 para US\$ 1.277.166.

Juntos, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás importaram 6,65 vezes o volume de importações de Mato Grosso, no período de 2005 a 2008.

2. 3 COMPORTAMENTO DO SALDO COMERCIAL

É a diferença encontrada, positiva ou negativa, entre a exportação e a importação.

Tabela 20 - Balança Comercial Brasil e Estados do Centro-Oeste - 2005 a 2008

U\$S 1.000 FOB								
ANO	SALDO COMERCIAL						VALORES	% EM RELAÇÃO AO BRASIL
	BRASIL	MATO GROSSO		GOIÁS		DISTRITO FEDERAL + MATO GROSSO DO SUL		
VALORES	VALORES	% EM RELAÇÃO AO BRASIL	VALORES	% EM RELAÇÃO AO BRASIL	VALORES	% EM RELAÇÃO AO BRASIL	VALORES	% EM RELAÇÃO AO BRASIL
2005	44.928.809	3.741.429	8%	1.093.384	2,43%	-607.517	-1,35%	
2006	46.456.966	3.926.950	8%	1.100.536	2,37%	-1.513.830	-3,26%	
2007	40.031.627	4.377.581	11%	1.482.855	3,70%	-1.942.750	-4,85%	
2008	24.745.809	6.535.230	26%	1.041.892	4,21%	-2.500.839	-10,11%	

Fonte: Ministério Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secex - Depla

O saldo comercial brasileiro reduziu de US\$ 44,93 bilhões para US\$ 24,75 bilhões entre 2005 e 2008, o que representa um decréscimo de 44,93%.

Mato Grosso, no mesmo período, aumentou seu saldo de U\$S 3,74 bilhões para U\$S 6,54 bilhões, representando 74,67% de elevação.

No Estado de Goiás a variação foi de U\$S 1.093.384 bilhões para U\$S 1.041.892 bilhão, o que representa um decréscimo de 4,71%.

O Estado de MS e o DF apresentaram saldos negativos, passando de menos US\$ 607.51 para menos US\$ 2.500.839, representando 411,65% de aumento no resultado deficitário.

2. 4 PIB DOS ESTADOS

Os Estados que mantiveram seus focos em economias industriais e serviços, que forneceram produtos com valor agregado para o consumo interno e para a exportação, avançaram com mais propriedade ou permaneceram em posições de destaque na participação do PIB brasileiro. Mato Grosso manteve-se em posição intermediária entre os Estados, porém com resultados superiores à média nacional.

Tabela 21 - Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, nas Unidades da Federação

BRASIL	2005			2006			2007*			2008 *		
	R\$ Milhão	%	Classif.	R\$ Milhão	%	Classif.	R\$ Milhão	%	Classif.	R\$ Milhão	%	Classif
	2.625.664	100,00%		2.797.098	100,00%		2.765.306	100,00%		2.906.336	100,00%	
AC	5.482	0,21%	25°	5.707	0,20%	26°	5.642	0,20%	26°	5.929	0,20%	26°
AL	17.290	0,66%	20°	18.594	0,66%	20°	18.383	0,66%	20°	19.320	0,66%	20°
AP	5.333	0,20%	26°	6.209	0,22%	25°	6.138	0,22%	25°	6.451	0,22%	25°
AM	40.783	1,55%	15°	46.228	1,65%	14°	45.703	1,65%	14°	48.034	1,65%	14°
BA	111.177	4,23%	6°	113.970	4,07%	6°	112.674	4,07%	6°	118.421	4,07%	6°
CE	50.056	1,91%	12°	54.660	1,95%	12°	54.039	1,95%	12°	56.795	1,95%	12°
DF	98.469	3,75%	8°	105.791	3,78%	8°	104.589	3,78%	8°	109.923	3,78%	8°

continua >

BRASIL	2005			2006			2007*			2008 *		
	R\$ Milhão	%	Classif.	R\$ Milhão	%	Classif.	R\$ Milhão	%	Classif.	R\$ Milhão	%	Classif
	2.625.664	100,00%		2.797.098	100,00%		2.765.306	100,00%		2.906.336	100,00%	
ES	57.744	2,20%	11°	62.299	2,23%	11°	61.591	2,23%	11°	64.732	2,23%	11°
GO	61.794	2,35%	9°	67.385	2,41%	9°	66.619	2,41%	9°	70.017	2,41%	9°
MA	30.979	1,18%	16°	33.782	1,21%	16°	33.398	1,21%	16°	35.102	1,21%	16°
MT	45.814	1,74%	14°	41.647	1,49%	15°	41.173	1,49%	15°	43.273	1,49%	15°
MS	26.475	1,01%	17°	28.747	1,03%	17°	28.420	1,03%	17°	29.870	1,03%	17°
MG	235.561	8,97%	3°	253.547	9,06%	3°	250.665	9,06%	3°	263.449	9,06%	3°
PA	47.838	1,82%	13°	52.377	1,87%	13°	51.782	1,87%	13°	54.423	1,87%	13°
PB	20.627	0,79%	19°	23.551	0,84%	19°	23.284	0,84%	19°	24.471	0,84%	19°
PR	154.902	5,90%	5°	161.326	5,77%	5°	159.492	5,77%	5°	167.626	5,77%	5°
PE	61.045	2,32%	10°	65.513	2,34%	10°	64.768	2,34%	10°	68.072	2,34%	10°
PI	13.609	0,52%	23°	15.097	0,54%	23°	14.925	0,54%	23°	15.686	0,54%	23°
RJ	302.055	11,50%	2°	325.014	11,62%	2°	321.320	11,62%	2°	337.707	11,62%	2°
RN	21.851	0,83%	18°	24.263	0,87%	18°	23.987	0,87%	18°	25.211	0,87%	18°
RS	176.351	6,72%	4°	185.170	6,62%	4°	183.066	6,62%	4°	192.402	6,62%	4°
RO	15.755	0,60%	22°	15.474	0,55%	22°	15.298	0,55%	22°	16.078	0,55%	22°
RR	3.888	0,15%	27°	4.320	0,15%	27°	4.271	0,15%	27°	4.489	0,15%	27°
SC	104.326	3,97%	7°	109.974	3,93%	7°	108.724	3,93%	7°	114.269	3,93%	7°
SP	888.963	33,86%	1°	947.261	33,87%	1°	936.494	33,87%	1°	984.255	33,87%	1°
SE	16.419	0,63%	21°	17.853	0,64%	21°	17.650	0,64%	21°	18.551	0,64%	21°
TO	11.080	0,42%	24°	11.339	0,41%	24°	11.210	0,41%	24°	11.782	0,41%	24°

Fonte: CONAC/DPE/IBGE - CONTAS REGIONAIS DO BRASIL - referência 2002

* 2007 e 2008 Projetados pelo Índice divulgado pelo IBGE

Dados divulgados pelo IBGE, relativos às contas estaduais, apontam que, desde o ano 2000, Mato Grosso conserva-se em 15^a posição no ranking do PIB nacional, exceto em 2005, quando alcançou a 14^a colocação. O desempenho do Estado em relação ao PIB, comparado com o das outras unidades da Federação, indica uma postura econômica adequada.

2. 5 PIB PER CAPITA DOS ESTADOS

PIB per Capita – é a riqueza total produzida pelos Estados dividida pelo número de habitantes. Na história recente, o melhor desempenho de Mato Grosso foi alcançado em 2004, quando ocupou a 4^a posição no ranking Nacional, ficando atrás do Distrito Federal, São Paulo e Santa Catarina. Em 2005, ficou na 6^a posição e em 2006 na 8^a. Essa colocação deve ser mantida em 2007 e 2008, conforme projeção feita pelo IBGE, demonstrada no quadro a seguir:

Tabela 22 - Produto Interno Bruto Per Capita do Brasil e Unidades da Federação

ESTADOS	2005		2006		2007		2008	
	R\$	Classif.	R\$	Classif.	R\$	Classif.	R\$	Classif.
AC	6.694	18°	7.041	18°	7.421	18°	7.800	18°
AL	4.688	25°	5.164	25°	5.443	25°	5.720	25°
AP	7.335	15°	8.543	14°	9.004	14°	9.464	14°
AM	10.318	9°	11.829	9°	12.468	9°	13.104	9°
BA	6.581	19°	6.922	19°	7.295	19°	7.668	19°
CE	5.055	23°	5.636	23°	5.940	23°	6.243	23°
DF	34.515	1°	37.600	1°	39.630	1°	41.651	1°
ES	13.855	5°	15.236	5°	16.059	5°	16.878	5°
GO	8.992	12°	9.962	12°	10.500	12°	11.036	12°
MA	4.151	26°	4.628	26°	4.878	26°	5.127	26°
MT	13.365	6°	12.350	8°	13.017	8°	13.681	8°
MS	9.561	11°	10.599	11°	11.171	11°	11.741	11°
MG	10.014	10°	11.028	10°	11.623	10°	12.216	10°
PA	5.612	22°	6.241	22°	6.578	22°	6.913	22°
PB	4.691	24°	5.507	24°	5.804	24°	6.101	24°
PR	12.344	8°	13.158	7°	13.869	7°	14.576	7°
PE	5.933	21°	6.528	21°	6.881	21°	7.231	21°

continua >

ESTADOS	2005		2006		2007		2008	
	R\$	Classif.	R\$	Classif.	R\$	Classif.	R\$	Classif.
PI	3.701	27°	4.213	27°	4.440	27°	4.666	27°
RJ	16.057	3°	17.695	3°	18.650	3°	19.602	3°
RN	5.950	20°	6.754	20°	7.118	20°	7.481	20°
RS	13.298	7°	14.310	6°	15.083	6°	15.852	6°
RO	8.396	13°	8.391	15°	8.844	15°	9.295	15°
RR	8.125	14°	9.075	13°	9.565	13°	10.052	13°
SC	14.543	4°	15.638	4°	16.482	4°	17.323	4°
SP	17.976	2°	19.548	2°	20.603	2°	21.654	2°
SE	6.824	17°	7.560	16°	7.968	16°	8.375	16°
TO	6.939	16°	7.210	17°	7.599	17°	7.987	17°

Fonte: CONAC/DPE/IBGE – CONTAS REGIONAIS DO BRASIL - referência 2002

* 2007 e 2008 Projetado pelo Índice divulgado pelo IBGE

3. Desempenho Social

Os resultados da ação do Governo nas áreas de educação, saúde e segurança pública são avaliados neste trabalho, em face da sua relevância para o cidadão e do que elas representam em termos de gasto público.

3. 1 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH

Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano 2007/2008 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Brasil entrou pela primeira vez para o grupo de países com elevado desenvolvimento humano, com um índice medido em 0,800 no ano de 2005. Em 2006, obteve uma melhoria de 0,007 no índice, alcançando a pontuação de 0,807. Encontra-se na 70^a colocação mundial, posição que já mantinha no ano anterior.

a) Educação

Na área de educação, o Brasil apresenta melhor desempenho que as médias mundial e regional. Nesse relatório de 2007, o país aparece com o índice de 88,6% de alfabetização adulta (64^a colocação mundial, abaixo dos Emirados Árabes Unidos e logo acima de São Vicente e Granadinas). Esse índice é o mesmo encontrado em 2004, devido à falta de atualização de dados.

Segundo os dados do IBGE, a taxa de alfabetização adulta foi elevada de 88,6% para 89,0% no período. Entretanto, o relatório anterior já havia captado aumento no percentual de pessoas em idade escolar dentro das escolas e universidades. Esse aumento foi de 86,0% em 2004, para 87,5% em 2005, levando o País para a 36^a colocação mundial, logo abaixo da Alemanha e acima de Singapura.

b) Longevidade

Em longevidade, o Brasil vem conquistando grandes avanços nos últimos anos. A expectativa de vida em 2005 foi estimada em 71,7 anos ao nascer (79^a colocação mundial, logo abaixo da Jordânia e acima da Armênia). Em 2004, o índice era estimado em 70,8 anos ao nascer, superior ao encontrado em 2000, quando foi estimado em 67,7 anos. A esperança de vida brasileira supera a média global. Esse aumento da longevidade é um indicativo de melhoria no acesso à alimentação, saúde e saneamento.

c) Renda

Por fim, também a renda influencia no cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano, sendo esse indicador o que mais carece de ação do governo brasileiro, no sentido de corrigir a desigualdade e as mazelas dela decorrentes.

O último relatório das Nações Unidas apresenta um PIB per capita (PPC) de US\$ 8,402 (67^a colocação mundial, logo abaixo da Turquia e acima da Tunísia). Segundo esse levantamento a renda dos brasileiros aumentou, entre 2004 e 2005, de US\$ 8.195 para US\$ 8.402. Também esse dado foi contestado pelo IBGE, que aponta o uso de informações do “velho PIB” no relatório das Nações Unidas. Na revisão de cálculos feita em março de 2007, o IBGE afirma ter constatado que o país era 10,9% mais rico do que se imaginava, alterando assim uma série de dados, entre eles o PIB per capita que, atualizado, sobe para US\$ 9.318.

3. 2 EDUCAÇÃO EM MATO GROSSO

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação introduziu mudanças fundamentais na Educação Básica, estabelecendo com maior clareza a responsabilidade de cada uma das três esferas governamentais. Os municípios devem oferecer a educação infantil, e, prioritariamente, o ensino fundamental. Os Estados devem oferecer, com prioridade, o ensino médio e colaborar com os municípios na oferta do ensino fundamental, cabendo à União prover recursos para a manutenção e o desenvolvimento das instituições Federais de Educação Superior e apoiar a educação básica.

Ao lado dessas transformações houve expansão do sistema educacional, com reflexos na quantidade de matrículas nas diferentes modalidades de ensino, principalmente no ensino fundamental, recentemente ampliado para nove anos de duração, conforme prevê a Lei nº. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

O período de 2005 a 2008 é marcado por um movimento de migração de matrículas entre as três esferas do ensino público, em razão das novas orientações legais sobre as responsabilidades de cada ente. Essa adequação da oferta, em Mato Grosso, está demonstrada no quadro a seguir.

a) Matrículas realizadas na Educação Infantil – 2005 a 2008

Tabela 23 - Educação Infantil

DEPENDÊNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	2005	2006	2007	2008
Federal	1.576	0	0	0
Estadual	0	1.349	916	810
% Crescimento	0,0%		-32,1%	-11,6%
% Estado	0,0%	1,4%	1,0%	0,8%
Municipal	69.956	75.054	76.700	80.243
Privada	16.456	17.463	13.609	16.252
Total	87.988	93.866	91.225	97.305
% Ano	13,5%	6,7%	-2,8%	6,7%

Fonte: MEC/Inep/Deed

O Estado participa com 0,83% do total de vagas oferecidas à Educação Infantil, sendo o restante - 99,17% - de responsabilidade dos municípios e instituições privadas. Os dados da tabela revelam, ainda, que o total de alunos matriculados em 2008 aumentou 6,7% em relação a 2007.

b) Matrículas realizadas na Educação Fundamental – 2005 a 2008

Tabela 24 - Educação Fundamental

DEPENDÊNCIA	FUNDAMENTAL			
	2005	2006	2007	2008
Federal	0	0	0	0
Estadual	284.159	264.755	231.901	226.578
% Crescimento	-5,2%	-6,8%	-12,4%	-2,3%
% Estado	47,0%	45,5%	44,5%	43,8%
Municipal	283.114	280.505	255.319	249.534
Privada	37.573	37.053	34.011	40.663
Total	604.846	582.313	521.231	516.775
% Ano	-1,3%	-3,7%	-10,5%	-0,9%

Fonte: MEC/Inep/Deed

A LDB estabelece como responsabilidade prioritária do Município o Ensino Fundamental, porém, em Mato Grosso, o Estado ainda participa com 43,8% das vagas ofertadas. Já as escolas municipais e privadas se responsabilizam por 56,2%. De 2007 para 2008 houve um decréscimo de 0,9% na quantidade total de alunos matriculados. Quando se analisa a rede estadual, separadamente, constata-se uma redução de 2,3%.

c) Matrículas realizadas no Ensino Médio – 2005 a 2008

Tabela 25 - Educação Ensino Médio

DEPENDÊNCIA	ENSINO MÉDIO			
	2005	2006	2007	2008
Federal	1.535	1.491	1.769	1.298
Estadual	133.167	139.291	131.886	132.361
% Crescimento	2,4%	4,6%	-5,3%	0,4%
% Estado	88,0%	88,8%	89,9%	89,5%
Municipal	1.438	1.332	315	231
Privada	15.219	14.828	12.655	14.028
Total	151.359	156.942	146.625	147.918
% Ano	2,7%	3,7%	-6,6%	0,9%

Fonte: MEC/Inep/Deed

Dados do Ministério da Educação demonstram que o Estado de Mato Grosso cumpre quase 90% da sua responsabilidade pelo Ensino Médio. Dos que estão fora da rede estadual, a quase totalidade encontra-se matriculada nos estabelecimentos de ensino privado, ficando apenas 0,16% para o Município. Em 2008 o número de alunos matriculados na rede estadual aumentou 0,4% em relação a 2007, com 475 novas matrículas.

d) Matrículas realizadas na Educação de Jovens e Adultos - EJA – 2005 a 2008

Tabela 26 - Educação de Jovem e Adulto – EJA

DEPENDÊNCIA	EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS - EJA			
	2005	2006	2007	2008
Federal	0	32	42	100
Estadual	45.670	69.150	71.801	72.125
% Crescimento	30,4%	51,4%	3,8%	0,5%
% Estado	76,3%	80,0%	79,0%	79,0%
Municipal	12.352	16.612	18.448	18.342
Privada	1.812	666	592	697
Total	59.834	86.460	90.884	91.264
% Ano	40,3%	44,5%	5,1%	0,4%

Fonte: MEC/Inep/Deed

Na Educação de Jovens e Adultos também se percebe a atuação predominante do Estado, com o percentual de 79%. A rede escolar dos municípios participa nessa categoria de ensino com 20,10%. Na série demonstrada é possível constatar que em 2006 houve um pico de crescimento.

3. 2. 1 Recursos Aplicados na Educação em 2008

Em 2008, a Secretaria de Estado de Educação empenhou o valor de R\$ 835.193.002,20, equivalentes a quase 12% do total de despesas realizadas pelo Governo de Mato Grosso. Desse montante, 68,73% foram destinados à Administração Geral, que compreende, basicamente, remuneração de pessoal ativo e encargos sociais. Os 31,27% restantes, correspondentes a R\$ 261.164.851,79, foram aplicados em atividades de manutenção de transporte escolar, manutenção e monitoramento das unidades escolares e execução do programa estadual de alimentação escolar, conforme demonstram as tabelas a seguir.

Tabela 27 - Recursos aplicados na Educação em 2008

EDUCAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Subfunção/ Empenhado	% Executado	Saldo a Executar
	809.904.844	1.013.697.383	835.193.002	100,00%	82,39%	R\$1,00 178.504.381
SUBFUNÇÕES	Administração Geral	653.999.847	722.919.506	573.990.222	68,73%	79,40% 148.929.283
	Tecnologia da Informação	3.739.860	9.972.024	7.782.120	0,93%	78,04% 2.189.904
	Comunicação social	1.372.920	1.273.995	1.009.376	0,12%	79,23% 264.619
	Educação de Jovens e Adultos	3.052.958	2.315.226	1.240.415	0,15%	53,58% 1.074.811
	Educação Especial	5.466.804	7.256.922	6.416.595	0,77%	88,42% 840.328
	Ensino Fundamental	119.281.455	236.693.807	225.794.894	27,04%	95,40% 10.898.913
	Ensino Médio	5.666.423	13.568.181	4.303.898	0,52%	31,72% 9.264.282
	Ensino Profissional Superior	8.199.202	7.495.001	5.659.741	0,68%	75,51% 1.835.260
	Ensino Superior	9.125.376	12.202.722	8.995.742	1,08%	73,72% 3.206.979

Fonte: Governo do Estado de MT - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2008

Tabela 28 – Projetos/atividades representativos na Educação em 2008

Anexo II

PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EMPENHADO EDUCAÇÃO
36 - APOIO ADMINISTRATIVO = ADMINISTRAÇÃO GERAL	682.883.084	741.076.842		
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	184.800.001	215.213.527	29,04%	21,44%
REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS	475.199.999	484.464.672	65,37%	48,26%
290 GESTÃO ATIVA	102.781.181	115.795.651		
ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	24.743.968	31.278.455	27,01%	3,12%
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	38.351.790	48.566.994	41,94%	4,84%
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	24.548.815	21.643.878	18,69%	2,16%
TOTAL DESSES PROGRAMAS	785.664.265	856.872.492		
TOTAL GERAL DA DOTAÇÃO DA EDUCAÇÃO	837.206.905	1.003.818.321		
PERCENTUAL GASTO NOS PRINCIPAIS PROJETOS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS	93,84%	85,36%		79,81%

Fonte: Fiplan FIP 613 Educação 2008

A análise mostra que os recursos da Educação ficaram concentrados na remuneração de pessoal e outras atividades de suporte administrativo e material, deixando os projetos relacionados à qualidade do ensino fora da malha de prioridades do governo.

O mapeamento dos gastos indica que aproximadamente R\$ 115,8 milhões foram consumidos nas atividades do Programa Gestão Ativa, ligados a transporte e alimentação escolar e manutenção da rede física. Para a área da aprendizagem o governo elaborou 23 projetos, porém a grande maioria não recebeu os investimentos previstos, ficando uma parcela considerável, sem nem começar a ser executada.

3. 3 SAÚDE

Em 2008, o Governo de Mato Grosso gastou R\$ 755.215.014,42 com saúde pública, compreendendo despesas de planejamento, administração, pessoal e demais ações de atendimento à população. O montante gasto se refere ao valor empenhado, correspondendo a 10,44% do total de despesas realizadas pelo Governo no referido exercício, conforme se observa no quadro a seguir:

Tabela 29 - Aplicação de Recursos na Saúde em 2008

		R\$1,00	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Subfunção/Empenhado	% Executado	Saldo a Executar
SAÚDE		673.724.256	790.096.013	755.215.014	100%	95,59%	34.880.999	
SUBFUNÇÕES	Planejamento e Orçamento	276.000	164.627	153.893	0,02%	93,48%	10.733	
	Administração Geral	279.744.876	309.852.373	305.305.510	40,43%	98,53%	4.546.862	
	Normalização e fiscalização	80.000	38.815	37.675	0,00%	97,06%	1.140	
	Tecnologia da Informação	3.248.000	3.667.208	3.576.909	0,47%	97,54%	90.299	
	Formação de Rec. Humanos Comunicação Social	2.246.650	2.071.145	1.241.950	0,16%	59,96%	829.195	
	Comunicação Social	1.376.000	1.376.000	810.234	0,11%	58,88%	565.766	
	Assistência ao Portador de deficiência	4.447.160	5.501.089	4.996.039	0,66%	90,82%	505.050	
	Atenção Básica	41.691.332	43.811.215	40.790.832	5,40%	93,11%	3.020.383	
	Assistência Hospit. E Ambulatorial	273.883.583	324.314.705	306.464.711	40,58%	94,50%	17.849.994	

continua >

R\$1,00

		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Subfunção/Empenhado	% Executado	Saldo a Executar
	SAÚDE	673.724.256	790.096.013	755.215.014	100%	95,59%	34.880.999
SUBFUNÇÕES	Supporte Profilático e Terapêutico	49.599.088	83.972.154	80.612.022	10,67%	96,00%	3.360.132
	Vigilância Sanitária	2.240.744	2.221.824	1.629.750	0,22%	73,35%	592.073
	Vigilância Epidemiológica	14.890.824	13.104.860	9.595.489	1,27%	73,22%	3.509.371

Fonte: Governo do Estado de MT - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2008

Do total de dispêndio, 40,43% se referem à despesa com administração geral e 40,58% são despesas de assistência hospitalar e ambulatorial.

Tabela 30 – Projetos/Atividade representativos da Saúde

Anexo VI

PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EMPENHADO SAÚDE
36 - APOIO ADMINISTRATIVO = ADM. GERAL	293.075.200	318.279.230	100%	
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	259.710.470	255.297.155	80,21%	33,80%
235 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE	67.424.612	68.483.152	100%	
ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES	25.894.268	25.739.348	37,58%	3,41%
ATENDIMENTO HOSPITALAR	26.491.997	28.097.337	41,03%	3,72%
ATENDIMENTO MÉDICO	10.347.261	9.126.974	13,33%	1,21%
273 - EFETIVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	37.426.732	58.536.699	100%	
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.865.651	7.842.911	13,40%	1,04%
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES	22.559.544	41.001.125	70,04%	5,43%
276 -REORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO	72.281.521	124.428.992	100%	
COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31.928.649	69.058.728	55,50%	9,14%
APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	20.019.808	25.942.167	20,85%	3,44%
FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS	10.256.706	20.282.640	16,30%	2,69%

continua >

PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EMPENHADO SAÚDE
278 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DO SUS	137.762.599,51	115.903.352,89	100,00%	
AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	23.115.087,49	25.721.666,63	22,19%	3,41%
OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	104.969.371,00	78.984.580,47	68,15%	10,46%
TOTAL DESSES PROGRAMAS	607.970.664,45	685.631.425,18		
TOTAL GERAL DA DOTAÇÃO DA SAÚDE	673.724.256	755.215.014		
PERCENTUAL GASTO NOS PRINCIPAIS PROJETOS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS	90%	91%		78%

Fonte: Fiplan - FIP 163

Da amostra observada, a Área de Saúde foi a que contemplou o maior número de programas e distribuiu equilibradamente os recursos. O Programa Apoio Administrativo teve uma destinação de R\$ 318,27 milhões, dos quais 80,21% foram gastos com a remuneração de pessoal.

O programa Reorganização da Rede de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade recebeu R\$ 124,42 milhões e o percentual de 55,50% foi para coordenação e reorganização dessa rede.

O programa Implementação do Processo de Gestão do SUS teve aplicado R\$ 115,90 milhões e 68,15% foram para operacionalização da gestão Plena do Sistema Único.

No programa Assistência à Saúde foram gastos R\$ 68,48 milhões, que contemplaram três projetos que foram pinçados: Atendimento a Exames complementares, 37,58%; Atendimento Hospitalar, 41,03%; e Atendimento Médico, 13,33%.

Para o Programa Efetivação da Assistência Farmacêutica foram direcionados R\$ 58,53 milhões. Deste total 70,04% foram destinados ao Atendimento à População com Medicamentos Excepcionais.

Mesmo percebendo o esforço, os levantamentos demonstram que em 2008 houve, por parte do governo estadual, pouca prioridade a ações de caráter preventivo, conforme se observa pelos percentuais relacionados a seguir:

- Planejamento – 0,02%
- Normalização e fiscalização – 0,005%

- Vigilância Sanitária – 0,22%
- Vigilância Epidemiológica – 1,27%

Essas quatro áreas podem e devem ser consideradas estratégicas para a saúde pública, pois a perpetuação do modelo que concentra os recursos em ações curativas ao invés da adoção de uma política preventiva produz uma realidade inaceitável, em que o Estado tem cada vez mais doentes para tratar e os recursos são cada vez menos suficientes para suprir a demanda. Isso se confirma na insuficiência de leitos e na precarização geral do atendimento, principalmente nas unidades de emergência que motivam as constantes e numerosas queixas da população.

3. 4 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A primeira avaliação de resultados das políticas públicas de educação e saúde, realizada em 2008 por este Tribunal, traz dados que reforçam a necessidade de mudanças nos programas governamentais para essas duas áreas. O cenário levantado pela experiência-piloto traz indicadores de 2005 e 2006, porém a falta de dados mais recentes não torna o cenário menos preocupante.

Dos 10 indicadores selecionados para avaliar os resultados da Educação na rede estadual, Mato Grosso só apresentou desempenho melhor do que a média nacional em índice de aprovação da 5^a à 8^a série do ensino fundamental. Nos outros indicadores de desempenho, tais como Taxa de Escolarização Líquida de 15 a 17 anos, Mato Grosso ficou abaixo da média do País.

De acordo com o painel de indicadores selecionados para avaliação da política de saúde constatou-se, por exemplo, que em cada grupo de 100 mil habitantes, 380 contraíram dengue em 2006. A média brasileira, no mesmo ano, foi de 147,7 doentes para cada 100 mil pessoas.

A taxa de detecção de Hanseníase é outro dado alarmante, pois enquanto a média do Brasil é de 2,1 doentes para cada grupo de 10 mil habitantes, em Mato Grosso esse índice sobe para 10,5.

Se estabelecermos uma relação entre orçamento e indicadores das áreas de Educação e Saúde, chegaremos à conclusão de que o volume do gasto não implica necessariamente em bons resultados do atendimento oferecido à população.

Essa ausência de correlação, entretanto, aponta claramente para a importância do planejamento da gestão e de controle dos resultados por parte do Poder Público.

3. 5 SEGURANÇA PÚBLICA

O quadro a seguir demonstra as despesas planejada e executada na área da segurança pública em 2008, quando foram gastos R\$ 626.147.381,52. Esse montante corresponde a 8,65% da despesa total do Governo no referido exercício.

Tabela 31. Recursos Aplicados na Segurança Pública em 2008

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Subfunção/ Empenhado	% Executado	Saldo a Executar	R\$1,00
SEGURANÇA PÚBLICA	591.726.503	672.425.850	626.147.382	100,00%	93,12%	46.278.469	
SUBFUNÇÕES							
Administração Geral	514.884.889	536.450.864	524.856.851	83,82%	97,84%	11.594.012	
Controle Interno	265.512	191.292	156.722	0,03%	81,93%	34.570	
Tecnologia da Informação	8.291.211	7.820.946	4.255.625	0,68%	54,41%	3.565.321	
Comunicação Social	220.000	167.500	167.500	0,03%	100,00%	0	
Policimento Defesa Civil							
Policimento	31.037.725	47.743.734	37.620.247	6,01%	78,80%	10.123.487	
Defesa Civil	6.615.945	20.443.654	13.407.084	2,14%	65,58%	7.036.569	
Informação e inteligência	444.200	690.749	611.586	0,10%	88,54%	79.164	
Assistência Comunitária	1.801.410	1.889.075	1.303.016	0,21%	68,98%	586.059	
Custódia e Reintegração Social	27.365.611	50.976.908	41.495.033	6,63%	81,40%	9.481.876	
Infraestrutura Urbana	800.000	6.051.127	2.273.716	0,36%	37,58%	3.777.411	

Fonte: Governo do Estado de MT - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2008

Os recursos destinados à área de Segurança Pública também foram canalizados, maciçamente, para a Administração Geral, que compreende, principalmente, remuneração de pessoal ativo e encargos. Nesse item, o Estado teve um desembolso de R\$ 626,14 milhões, sendo R\$ 524,28 milhões, ou 84,76%, referentes às despesas de pessoal.

A seguir foram registrados os Programas de maior representatividade financeira, com 91,30% do recurso total da Área de Segurança Pública.

Tabela 32 – Projetos/Atividades representativos da área de Segurança Pública

Anexo IV

PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EMPENHADO SEJUSP
36 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO	570.214.266	615.463.291	100,00%	
MANUTENÇÃO DE SERVIOS DE TRANSPORTES	28.872.102	41.344.586	6,04%	6,08%
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	487.021.691	524.281.138	76,56%	77,14%
172 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS E ADOLESCENTES INFRATORES	25.925.611,00	30.465.142,81	100,00%	
MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS	22.788.000,00	28.026.136,05	91,99%	4,12%
RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS E ADOLESCENTES INFRATORES	2.190.000,00	1.709.459,07	5,61%	0,25%
173 - REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE	28.155.172,04	33.758.005,71	100,00%	
MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO	11.776.000,00	14.273.819,31	42,28%	2,10%
MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIS	10.072.055,70	10.936.395,56	32,40%	1,61%
TOTAL	616.800.632,22	684.794.682,18	454,88%	
TOTAL GERAL DOTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	624.295.048,71	679.686.439,70		
PERCENTUAL GASTO NOS PRINCIPAIS PROJETOS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS	98,80%	100,75%		91,30%

Fonte: Fiplan FIP 613 Segurança Pública 2008

O programa Apoio Administrativo contou com R\$ 615,46 milhões. Deste total, 76,56% foram gastos com Remuneração de Pessoal Ativo.

Redução de Criminalidade recebeu R\$ 33,75 milhões e foram aplicados principalmente em dois projetos, atividades: Manutenção e Coordenação das Ações de Policiamento Ostensivo, com 42,28%, e Manutenção da Resolutividade dos Ilícitos Penais, com 32,40%.

O programa Ressocialização dos Reeducandos e Adolescentes Infratores teve o valor de R\$ 30,46 milhões disponíveis e deste total 91,99% foram gastos com Manutenção e Coordenação das Ações de Ressocialização.

4. Desempenho Programático

É examinado a seguir o desenvolvimento dos 11 Programas que o governo definiu como prioritários, a partir de uma amostragem dos resultados financeiros e de gestão.

No Plano Plurianual (PPA), o Governo do Estado estabeleceu 96 programas para serem desenvolvidos no quadriênio 2008/2011, desdobrados em metas anuais. Também foram estabelecidos treze objetivos estratégicos.

Com a finalidade de obter uma amostragem dos resultados financeiros e de gestão, optou-se pela análise dos onze programas definidos pelo governo como prioritários.

A metodologia utilizada consistiu no cruzamento dos dados financeiros, dividindo o valor orçado pela meta estabelecida e o valor empregado pela meta realizada. A equação resulta em um custo unitário orçado e realizado, possibilitando observar o desempenho da meta em números e se os valores aplicados também foram compatíveis com o planejado.

Dos treze objetivos estratégicos, seis foram contemplados com programas prioritários.

a. Objetivo Estratégico 1 - Melhoria da qualidade de vida

Programas:

- Modernização do Sistema de Segurança Pública;
- Obras Públicas e Infraestrutura;
- Redução de Criminalidade;
- Meu Lar.

b. Objetivo Estratégico 2 - Aumento do Nível Geral de Saúde

Programa:

- Efetivação da Atenção Básica a partir da Estratégia de Saúde da Família.

c. Objetivo Estratégico 3 - Ampliação da Educação, com Universalização da Educação

Básica (infantil, fundamental e médio) e Elevação do Nível e da Qualidade dos Ensinos Médio e Fundamental.

Programas:

- Aprendizagem com qualidade;
- Gestão Ativa.

d. Objetivo Estratégico 4 - Fortalecimento da Capacidade Científica e Tecnológica do Estado com Ampliação dos Investimentos e Aumento do Número de Pesquisadores Ativos

Programas:

- Fortalecimento do Ensino Superior;
- Desenvolvimento científico e inovação.

e. Objetivo Estratégico 8 - Conservação do Meio Ambiente e da Biodiversidade com o Uso e Manejo dos Recursos Naturais e com a Diminuição das Pressões Atrópicas, Especialmente sobre a Floresta

Programa:

- Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso.

f. Objetivo Estratégico 11 - Ampliação da Infraestrutura Econômica e da Competitividade da Economia Mato-Grossense

Programa:

- Estradeiro.

4. 1 METAS PRIORITÁRIAS E SEUS RESULTADOS

4. 1. 1 Objetivo Estratégico 1

a) - Programa 34 - Modernização do Sistema de Segurança Pública

Tabela 33 - Sistema de Segurança Pública

MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA				ANÁLISE FINANCEIRA		ANÁLISE DE GESTÃO		ORÇADO/PLANEJADO	REALIZADO/EXECUTADO	RESULTADO DA GESTÃO
				VALORES EM R\$		QUANTIDADE EM UND		CUSTO UNITÁRIO EM R\$		
Item	Cód Programa	Cód Proj/Ativ	Desc Projeto	Orçado (A) LOA	Empenhado	Qde Planejada (C)	Qde Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário
1	34	1446	IMPLEMENTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DAS CORREGEDORIAS DA SEGURANÇA PÚBLICA	265.512,33	157.882,42	740	991	359	159	0,44
2		1448	REESTRUTURAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NOS ÓRGÃOS DA SEJUSP	220.000,00	167.500,00	2	8	110.000	20.938	0,19
3		1454	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	444.200,00	609.793,64	200	246	2.221	2.479	1,12
4		1458	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	1.546.919,35	1	1	50.000	1.546.919	30,94
5		1460	IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS	100.000,00	26.511,81	12	1	8.333	0	0,00
6		2288	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	5.890,00	45	1.854	3.333	3	0,00
7		2290	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ÁREA SISTêmICA DA SEJUSP	2.302.500,00	2.884.240,12	100	100	23.025	28.842	1,25
8		2909	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.222.390,00	828.396,94	2	2	611.195	414.198	0,68
Total				4.754.602,33	6.227.134,28	1.102	3.203			

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Esse programa contou com o desenvolvimento de oito projetos/atividades, tendo dois se destacado pela diferença significativa entre os custos unitários orçado e realizado.

A reestruturação Física da Escola Superior de Segurança Pública teve um custo unitário equivalente a 30,94 vezes o valor orçado. O custo planejado da obra foi de R\$ 50.000,00, mas o montante gasto alcançou R\$ 1.546.919,35.

O Projeto/Atividade Manutenção e Coordenação das Áreas de Sistema da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) apresentaram um custo unitário 1,25 maior que o planejado.

Para o Programa Sistema de Segurança Pública - o governo empenhou R\$ 6.227.134,28, mas o efetivamente executado ultrapassou em 53,09%, tendo sido gastos R\$ 2.078.659,47 além do montante planejado.

b) Programa 72 – Obras Públicas e Infraestrutura

Tabela 34 - Obras Públicas

Item	OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA		Orçado (A)	Empenhado (B)	Qde Planejada (C)	Qde Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
1	72	1167	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	15.050,00	50.000,00	1	0	15.050	0	0,00
2		1292	MELHORAMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE AÉREO	3.812.639,00	1.710.317,77	13	5	293.280	342.064	1,17
3		1317	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	41.689.622,00	1.473.775,01	102.947	0	405	0	0,00
4		1819	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	25.694.587,00	52.267.951,75	47	153	546.693	340.685	0,62
5		1820	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇOES PÚBLICAS	1.889.994,50	8.140.398,75	1.604	4.902	1.178	1.661	1,41

continua >

Item	OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA			Orçado (A)	Empenhado (B)	Qde Planejada (C)	Qde Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário
6		1821	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	309.993,40	9.927,39	5	2	61.999	4.964	0,08
7	72	3094	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEMA	447.996,00	733.543,04	1.200	718	373	1.022	2,74
8		3162	EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	24.000.000,00	38.263.082,36	24	0	1.000.000	0	0,00
Total				97.859.881,90	102.648.996,07	105.841	5.780			

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Esse programa englobou oito projetos/atividades, dos quais dois se destacaram pela divergência entre os custos unitários planejado e empenhado.

Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públcas tiveram seus valores unitários executados em quase uma vez e meia (1,41) acima do valor orçado. Esse excedente também pode ser traduzido como 41% além do planejado.

Na construção e ampliação das instalações da Secretaria do Meio Ambiente (Sema), os custos unitários de execução também foram excedidos em 2,74 vezes ou quase três vezes o valor planejado.

O Programa Obras Públcas e Infraestrutura foi orçado no valor global de R\$ 97.859.881,90 e, deste total, R\$ 6.535.951,29 foram gastos além da previsão orçamentária. Esse valor, equivalente a mais de 6,68% do total planejado, é a soma do que excedeu nos dois projetos.

A divergência entre o gasto planejado e o realizado seria ainda maior caso tivesse sido incluído o projeto Execução e Apoio de Obras Públcas Municipais, orçado em R\$ 38.623.082,36. Se for excluído esse valor excedente do montante previsto em orçamento, o saldo do programa seria da ordem de R\$ 64.385.913,71. Nesse caso, o governo teria extrapolado em 10,15% e não em 6,68% o total empenhado.

c) Programa 173 – Redução da Criminalidade

Tabela 35 - Redução da Criminalidade

Item	REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE		Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
1	173	1449	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	99.180,32	90	100	1.111	992	0,89
2		1451	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA	2.052.716,00	2.568.202,95	18	16	114.040	160.513	1,41
3		1453	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC	400.000,00	635.356,25	17	4	23.529	0	0,00
4		1455	REESTRUTURAÇÃO DA SEGURANÇA INTEGRADA DA FRONTEIRA OESTE-GEFRON	563.157,00	129.628,27	3	1	187.719	129.628	0,69
5		1456	REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DA INVESTIGAÇÃO DE ILÍCITOS PENAIS	363.713,05	1.931.270,01	26	16	13.989	120.704	8,63
6		1457	REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	213.400,00	870.988,93	12	8	17.783	108.874	6,12
7		2197	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO	11.776.000,00	14.273.819,31	162.500	161.500	72	88	1,22
8		2284	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA -CIOSP	1.044.000,00	1.100.900,85	96	56	10.875	19.659	1,81
9		2285	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA-POLITEC	2.656.000,00	2.218.303,17	150.000	208.402	18	11	0,60
10		2286	MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIS	10.072.055,70	10.936.395,56	39.004	50.997	258	214	0,83
11		2287	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA INTEGRADA NA FRONTEIRA OESTE-GEFRON	436.842,98	483.839,80	40	37	10.921	13.077	1,20
12		2910	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO INTERIOR-CICS	799.999,96	608.799,72	8	8	100.000	76.100	0,76
13		4042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer	1.650.000,00	2.273.284,49	39	100	42.308	22.733	0,54
Total			32.127.884,69	32.766.331,83	351.853	421.245				

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Esse programa englobou o desenvolvimento de treze projetos/atividades e quatro deles foram empenhados em montantes superiores ao planejado.

Implementação da Descentralização Integrada – Foi orçado ao custo unitário em R\$ 114.040,00 e alcançou R\$ 160.513,00. O excedente corresponde a 1,41, ou pouco mais de 40%.

Reestruturação Operacional dos ilícitos penais – Foi orçado unitariamente em R\$ 13.989,00 e custou R\$ 120.704,00, representando um custo 8,63 vezes maior que o planejado.

Reestruturação Operacional do Policiamento Ostensivo – Foi orçado ao preço unitário de R\$ 17.783,00 e o valor realizado alcançou R\$ 108.874,00, equivalente a 6,12 vezes o planejado.

Manutenção e Coordenação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, que teve o valor unitário superado em 1,81, ou 81% acima da previsão orçamentária, passando de R\$ 10.875,00 para R\$ 19.659,00.

Para o Programa Redução de Criminalidade, o governo empenhou o valor de R\$ 32.776.331,83 para execução de 13 projetos, dos quais cinco tiveram custos superiores ao orçado.

Os cinco projetos executados fora do padrão considerado ideal tiveram o custo total de R\$ 6.471.362,74. Deste montante, R\$ 2.797.533,69 foram gastos acima do planejado.

d) Programa 239 - Meu Lar

Tabela 36 – Meu Lar

Item	MEU LAR		Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
1	239	1763	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRAESTRUTURA	50.188.832,00	29.123.025,04	3.746	6.194	13.398	4.702	0,35
2		1649	TRABALHO SOCIAL NOS NÚCLEOS HABITACIONAIS	214.335,00	150.609,22	8.000	11.428	27	13	0,49
3		1827	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS E INFRAESTRUTURA	1.000.000,00	0,00	1.250	0	800	0	0,00
4		1828	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4.995.000,00	1.278.000,00	555	142	9.000	9.000	1,00
5		1829	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	1	0	40.000	0	0,00
TOTAL			56.438.167,00	30.551.634,26						

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Esse programa foi contemplado com um empenho global de R\$ 30.551.634,26 para realização de cinco projetos/atividades. A execução consumiu 54% do valor planejado. Esse resultado significa que o Governo cumpriu o planejado gastando menos da metade do valor previsto.

4. 1. 2 - Objetivo Estratégico 2

a) Programa 274 – Efetivação da Atenção Básica a partir da Estratégia Saúde da Família

Tabela 37 – Saúde da Família

Item	EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A PARTIR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário
1	274	3701	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	29.720.364,60	30.260.782,05	63	63	475.526	483.245	1,02
2		3702	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NOS ASSENTAMENTOS RURAIS (PASCAR)	3.028.725,00	2.992.730,00	632	617	4.792	4.850	1,01
3		3703	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, INTEGRADAS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	6.520.600,40	6.260.640,00	43	48	151.220	129.513	0,86
4		3704	PROMOÇÃO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	633.381,35	23.458,70	6	3	105.564	7.820	0,07
5		3705	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	379.636,50	454.577,22	30	30	12.655	15.153	1,20
6		3706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	235.142,00	86.425,70	14	10	16.796	8.643	0,51
7		3707	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO	164.215,00	49.756,60	20	20	8.211	2.488	0,30
8		3708	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM	217.394,00	66.174,81	20	20	10.870	3.309	0,30
9		3709	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	181.344,00	68.097,55	64	69	2.834	987	0,35
10		3710	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA	147.706,45	55.223,89	4	4	36.927	13.806	0,37
11		3711	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	338.094,91	131.305,89	5	5	67.619	26.261	0,39
Total				41.566.604,21	40.449.172,41	900,62	888,96			

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Esse programa compreende onze projetos/atividades com valor empenhado de R\$ 40.449.172,41.

Todos os projetos foram desenvolvidos com valores unitários compatíveis com o planejado.

4. 1. 3 - Objetivo Estratégico 3

a) Programa 289 – Aprendizagem com qualidade

Tabela 38 – Aprendizagem com qualidade

Item	APRENDIZAGEM COM QUALIDADE		Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
1	289	3856	CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA	190.492,00	468.819,11	15	15	12.699	31.255	2,46
2		3857	REVISÃO E DISSEMINAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O ENSINO MÉDIO	382.195,00	297.278,10	80	381	4.777	780	0,16
3		3858	AMPLIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	372.339,00	497.845,33	180	280	2.069	1.778	0,86
4		3859	DEFINIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA A EJA	172.005,80	135.798,36	20	15	8.600	9.053	1,05
5		3860	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	1.776.650,00	638.800,80	11.200	5.700	159	112	0,71
6		3861	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	367.187,50	980.145,34	3	1	122.396	980.145	8,01
7		3862	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA AS MODALIDADES	1.233.063,40	68.450,95	1	0	1.233.063	0	0,00
8		3863	FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS	1.895.436,00	1.681.413,75	398	307	4.762	5.477	1,15
9		3864	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR	2.506.542,00	2.008.370,54	50	50	50.131	40.167	0,80
10		3865	FORMAÇÃO EMPREENDEDORA A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	28.051,00	608.939,89	30	4	935	152.235	162,81

continua>

Item	APRENDIZAGEM COM QUALIDADE		Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
11		3866	IMPLEMENTAÇÃO DO TRABALHO COM TEMAS TRANSVERSAIS	284.635,00	44.798,93	649	400	439	112	0,26
12		3867	IMPLEMENTAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS	340.542,00	71.069,68	10	10	34.054	7.107	0,21
13		3868	USO DE TECNOLOGIAS INTEGRADOS AO PROCESSO PEDAGÓGICO	1.024.474,00	824.932,32	423	0	2.422	0	0,00
14		3869	IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DE FLUXO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	1.543.055,00	1.262.672,28	410	410	3.764	3.080	0,82
15		3870	IMPLANTAR AS ESCOLAS COM LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	776.241,50	484.763,50	51	51	15.220	9.505	0,62
16		3871	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DAS JÁ EXISTENTES	768.804,90	849.455,16	100	100	7.688	8.495	1,10
17		3872	FORMAÇÃO INICIAL EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	1.369.428,34	665.503,64	3	3	456.476	221.835	0,49
18	289	3873	NOVA HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA AOS PROFESSORES DE LETRAS	342.190,00	5.220,00	300	0	1.141	0	0,00
19		3874	EXPANSÃO DOS CEFAPROS	10.100,00	5.655,21	1	2	10.100	2.828	0,28
20		3875	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FOCO NO DESEMPENHO ESCOLAR	2.592.450,00	3.315.029,87	5.000	5.110	518	649	1,25
21		3876	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO	166.500,00	115.000,00	1	0	166.500	0	0,00
22		3877	INTEGRAÇÃO PPP/PDE	63.372,00	20.704,56	1	0	63.372	0	0,00
23		4108	REALIZAÇÃO DE EXAME DE SUPLENCIA	1.104.301,91	465.815,58	1	1	1.104.302	465.816	0,42
24		4109	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	5.466.803,57	6.412.240,55	10.500	11.713	521	547	1,05
25		4110	FORTALECIMENTO DOS CEFAPROS	2.302.380,00	1.788.582,91	13	13	177.106	137.583	0,78
TOTAL			27.079.239,92	23.717.303,36						

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

O governo executou 80% dos vinte e cinco projetos do Programa Aprendizagem com Qualidade, que teve um empenho global de R\$ 23.717.303. Os 20% não realizados representam apenas 4,27% do orçamento total do Programa.

Do conjunto de atividades desenvolvidas, três extrapolaram de forma expressiva os custos previstos no orçamento. Os projetos Elaboração e Disponibilização de Material Didático Específico para as Modalidades; Elaboração e Disponibilização de Orientações Relativas às Etapas e Modalidades de Ensino e Formação Empreendedora a Alunos do Ensino Médio superaram os valores planejados em 2,46; 8,01; 162,81 vezes, respectivamente.

Esses três projetos foram orçados em R\$ 585.730,50, mas o desembolso total alcançou R\$ 2.057.904,34, equivalentes a 2,51 vezes o valor planejado.

b) Programa 290 – Gestão ativa

Tabela 39 - Gestão Ativa

Item	GESTÃO ATIVA		Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
1	290	3673	INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS	5.046.750,00	9.336.643,80	647	656	7.800	14.233	1,82
2		3878	IMPLEMENTAÇÃO DO SIGESCOLA	274.818,00	281.543,57	180	406	1.527	693	0,45
3		3879	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL	2.032.401,43	20.539.286,10	43	78	47.265	263.324	5,57
4		3880	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	3.963.566,08	37.675.482,64	84	300	47.185	125.585	2,66
5		3881	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	2.310.999,00	27.441.962,20	24	93	96.292	295.075	3,06
6		3882	REGULARIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES	7.950,00	168.470,97	30	32	265	5.265	19,87
7		3883	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	287.472,54	15.046.899,88	649	678	443	22.193	50,10
8		3884	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	2.500.000,00	0,00	1	0	2.500.000	0	0,00

continua>

Item	GESTÃO ATIVA		Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
9	290	3885	ESTUDO PARA A REVISÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.000,00	0,00	1	1	8.000	0	0,00
10		3886	PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	566.900,00	510.156,33	800	800	709	638	0,90
11		3887	REENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES EFETIVOS	25.000,00	0,00	100	0	250	0	0,00
12		3890	IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO	783.500,76	257.208,43	141	141	5.557	1.824	0,33
13		3892	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENSINO MÉDIO	64.000,00	1.530,00	8	0	8.000	0	0,00
14		3893	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	96.000,00	243.291,61	11	4	8.727	60.823	6,97
15		4111	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	50.930,00	1.179.908,66	161	161	316	7.329	23,17
16		4113	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES	387.841,50	216.448,40	649	649	598	334	0,56
17		4114	FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA E DE ASSESSORES PEDAGÓGICOS	1.979.798,30	720.128,10	3.000	2.180	660	330	0,50
18		4115	AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC	106.800,00	30.000,00	25	15	4.272	2.000	0,47
19		4116	APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO ENTRE A SEDUC E AS ESCOLAS	8.000,00	0,00	80	0	100	0	0,00
20		4117	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	24.743.968,00	31.278.455,15	141	141	175.489	221.833	1,26
21		4118	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS	3.335.340,00	1.586.505,51	90	92	37.059	17.245	0,47

continua >

Item	GESTÃO ATIVA			Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário
22		4119	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	38.351.789,96	48.566.994,34	649	678	59.094	71.633	1,21
23	290	4120	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	24.548.815,00	21.643.877,64	5.000.000	444.028	5	49	9,93
Sub total				111.480.640,57	216.724.793,33			0		
TOTAL GERAL				703.103.992	12.454.269			0		

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Esse Programa foi concebido com 23 projetos/atividades visando ao cumprimento de metas prioritárias do Governo. Para sua execução foi empenhado o montante de R\$ 216.724.793,33. Apenas quatro itens deixaram de ser executados, com pequena representatividade em relação ao valor global.

Dos dezenove projetos executados, onze superaram os valores previstos no orçamento, variando de 1,21 a 50,10 vezes o planejado, conforme se observa a seguir:

- Estruturação das Unidades com Equipamentos e Mobiliários - o dispêndio corresponde a 50,10 vezes o planejado;
- Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Infraestrutura - o valor gasto equivale a 23,17 vezes o previsto;
- Regularização e Legalização dos Prédios Escolares - o valor comprometido foi 19,87 vezes superior ao estabelecido.

Em termos de execução o Governo cumpriu praticamente 100% das metas estabelecidas para esses programas. Contudo, o custo total dos projetos superou em 94,40% o valor previsto em orçamento. Significa dizer que, para cumprir essas metas, o governo gastou praticamente o dobro do que havia planejado.

4. 1. 4 Objetivo Estratégico 4

a) Programa 250 – Fortalecimento do Ensino Superior

Tabela 40 – Fortalecimento do Ensino Superior

Item	FORTALECIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário
1	250	1517	FORTALECIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	600.000,00	1.025.382,83	3600	3600	167	285	1,71
2		2656	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO	686.249,11	1.077.900,99	82	82	8.369	13.145	1,57
3		3064	EXPANSÃO DO ENSINO EM MODALIDADES DIFERENCIADAS PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS	364.591,00	330.889,47	600	600	608	551	0,91
4		3065	OFERTA DE GRADUAÇÃO PARA EDUCADORES INDÍGENAS	591.560,00	570.762,84	100	100	5.916	5.708	0,96
TOTAL				2.242.400,11	3.004.936,13					

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Para esse Programa, composto por quatro projetos/atividades, foi empenhado o valor de R\$ 3.004.936,13. Dois de seus projetos tiveram custos incompatíveis com os valores planejados:

- Fortalecimento do Ensino Superior teve custo unitário 1,71, ou 71% acima do previsto;
- Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação em Desenvolvimento teve seu custo de execução majorado em 1,57.

A soma desses dois projetos - R\$ 2.103.283,82 - representa 66,99% do valor global do programa. Pode-se inferir, portanto, que o planejamento foi elaborado com pouca base de realidade.

b) Programa 255 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação

Tabela 41 – Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação

Item	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO		Orçado (A)	Realizado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
1	255	3039	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	1.149.720,96	1.022.206,25	6	6	191.620	170.368	0,89
2		3041	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	1.127.076,74	425.840,19	10	10	112.708	42.584	0,38
3		4086	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.068.689,63	4.861.368,06	425	278	9.573	17.487	1,83
4		4094	APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	6.381.907,00	5.036.297,75	100	272	63.819	18.516	0,29
5		4097	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	1.645.523,06	1.594.494,11	70	96	23.507	16.609	0,71
6		4098	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	2.461.530,90	165.000,00	10	0	246.153	0	0,00
Total			16.834.448,29	13.105.206,36						

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Esse programa englobou seis projetos, para os quais foi empenhado o valor total de R\$ 13.105.206,36. cinco foram desenvolvidos e o custo de um deles extrapolou o valor planejado.

O valor do Projeto Formação de Recursos Humanos para a Ciência e Tecnologia alcançou 1,83 em relação ao custo planejado. O custo dessa atividade representou 37% do valor destinado ao programa.

Já o projeto Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica cumpriu a meta de execução com um custo unitário equivalente a apenas 29% do montante planejado.

4. 1. 5 - Objetivo Estratégico 8

a) Programa 181 - Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso

Tabela 42– Gestão Florestal

Item	GESTÃO FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	Orçado (A)	Empenhado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
1	181	1554 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO LOGÍSTICA DA NOVA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL	400.000,00	269.681,77	400	301	1.000	897	0,90
2		1557 CONSTRUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA 1:50.000 DO ESTADO	1.210.000,00	874.745,25	1	0	1.210.000	0,00	0,00
3		2348 LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS	788.419,00	446.867,35	1.000.000	1.033.315	1	0,432	0,55
4		2349 FISCALIZAÇÃO DE DESMATAMENTO	801.286,00	1.163.772,40	100	110	8.013	10.580	1,32
5		2350 FISCALIZAÇÃO DE QUEIMADAS	200.000,00	156.669,55	20	26	10.000	6.026	0,60
6		2352 MONITORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL	400.000,00	266.472,90	1	1	400.000	266.473	0,67
7		2553 ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRAS	237.999,40	229.097,34	1.500.000	1.520.259	0,159	0,151	0,95
8		2946 CADASTRO DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL	204.999,99	35.309,30	3.000.000	6.799.577	0,068	0,005	0,08
9		2947 LICENCIAMENTO DE PLANOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL	625.551,00	454.904,46	138.000	334.362	5	1	0,30
10		4035 CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	280.000,00	1.393.621,20	2.100	388	133	3.592	26,94
11		4078 ARTICULAÇÃO DA GESTÃO FLORESTAL	69.000,00	28.150,00	6	16	11.500	1.759	0,15
12		4079 CAPACITAÇÃO EM GESTÃO FLORESTAL	165.000,00	33.617,50	30	42	5.500	800	0,15
13		4084 CONTROLE DA REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA	302.000,00	167.507,09	19.200	10.761	16	16	0,99
14		4085 ESPACIALIZAÇÃO E ANÁLISE DIGITAL DO LICENCIAMENTO FLORESTAL	415.000,00	165.319,36	8.000	7.476	52	22	0,43
15		4089 FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB-PRODUTOS FLORESTAIS	400.000,00	221.983,13	60	85	6.667	2.612	0,39
Total		6.499.255,39	5.907.718,60						

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

Nesse programa foram implantados quinze projetos, com um empenho global de R\$ 5.907.718,60.

Dois desses projetos extrapolaram os valores planejados.

- Fiscalização de Desmatamento - teve o valor unitário excedido em 1,32 ou 32% acima do previsto;
- Controle de Queimadas e Combate a Incêndios Florestais - seu custo unitário foi majorado em 25,94 vezes. O montante gasto com esses dois projetos representou 23,59% do total previsto para do programa.

4. 1. 6 Objetivo Estratégico 11

a) Programa 218 – Estradeiro

Tabela 43 – Estradeiro

Item	ESTRADEIRO		Orçado (A)	Empenhado (B)	Quantidade Planejada (C)	Quantidade Realizada (D)	A/C	B/C	Percentual Valor Unitário	
1	218	1161	IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE POSTOS DE CONTROLE DE CARGA	660.000,00	0,00	3	0	220.000	0	0,00
2		1283	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	17.399.980,00	8.152.334,02	5.800	3.261	3.000	2.500	0,83
3		1284	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	11.518.900,00	19.532.355,44	3.620	8.175	3.182	2.389	0,75
4		1287	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	207.633.474,10	187.789.872,22	520	468	399.103	401.038	1,00
5		1288	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	200.000,00	900,00	10	0	20.000	0	0,00
6		1289	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	21.999.800,00	20.058.132,47	220	199	99.999	100.582	1,01
7		1291	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	10.999.980,00	12.007.745,04	1.375	1.334	8.000	9.000	1,12
8		2092	DESPROPRIACÕES E INDENIZAÇÕES	50.000,00	82.252,30	100	0	500	0	0,00
9		2151	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS	25.963.245,00	58.551.756,80	22.051	22.051	1.177	2.655	2,26
10		2209	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	6.232.810,00	13.388.525,18	625	1.409	9.972	9.500	0,95
11		2992	MANUTENÇÃO DE POSTOS DE CONTROLE DE CARGAS	3.312.678,00	2.532.752,43	4	4	828.170	633.188	0,76
12		3684	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO	250.000,00	751.114,44	5	3	50.000	250.371	5,01
Total			306.220.867,10	322.847.740,34	34.333	36.905				

Fonte: Plano Plurianual 2008/2011, Lei Orçamentária Anual/2008, Fiplan/Fip 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso – SIG/MT, Relatório de Ação Governamental 2008 - RAG

O programa Estradeiro representou, financeiramente, 40,45% dos programas prioritários do governo em 2008, recebendo empenho no montante de R\$ 322.847.740,34 para o desenvolvimento de doze projetos. Dois desses projetos excederam o valor planejado.

Implantação de Praças de Pedágio – seu custo foi equivalente a 5,01 vezes o valor unitário planejado.

Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - o valor unitário de execução correspondeu a 2,26 vezes o valor planejado. Juntos, esses dois projetos tiveram custo equivalente a 18,37% do total do programa.

4. 1. 7 Resumo das Metas Prioritárias do Governo do Estado

A síntese das metas prioritárias foi obtida a partir de parâmetros comparativos que permitiram analisar com equidade a amostra selecionada por esta Relatoria. A metodologia utilizada possibilitou, ao final, chegar a conclusões fidedignas sobre as contas do Governo do Estado, no exercício de 2008.

Os parâmetros foram escolhidos com a finalidade de avaliar a atuação do governo na execução das metas por ele estabelecidas. Com essa metodologia, foi possível apurar se os programas definidos como prioritários foram integral ou parcialmente realizados e se o custo de cada projeto executado foi igual ou compatível com o valor orçado. Assim, temos:

- **$\leq 79\%$** = Projeto executado ao custo de até 79% do orçado indica relativa economicidade;
- **$80\% \leq x \leq 120\%$** = Projeto executado nesse patamar de custo pode ser considerado dentro de um padrão de equilíbrio de planejamento e execução;
- **$\geq 121\%$** = Projeto executado com esse percentual de custo excedente em relação ao orçamento é considerado incompatível com o padrão ideal de execução;
- **?** = Valores que não foram aplicados.

Tabela 44 – Convenções para aplicar a metodologia

PROG	PROJETOS ATIVIDADES	≤ 79,9	80 ≤ x ≤ 120	≥ 121	? Não Aplicado	TOTAL EMPENHADO	PROPORÇÃO POR PROGRAMA	≤ 79,9	80 ≤ x ≤ 120	≥ 121	? Não Aplicado	
		Percentual do Valor Empenhado						R\$ Mil	Em %	Distribuição do valor empenhado R\$ mil		
34	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	19%	10%	71%	0%	6.227		1%	1.186	610	4.431	0
72	OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA	51%	2%	9%	39%	102.649		13%	52.278	1.710	8.874	39.787
173	REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE	14%	30%	56%	0%	38.130		5%	5.230	11.519	21.381	0
181	GESTÃO FLORESTAL DO ESTADO DE MT	31%	43%	11%	15%	5.907		1%	1.809	2.557	666	876
218	ESTRADEIRO	7%	75%	18%	0%	322.848		40%	22.065	241.397	59.303	83
239	MEU LAR	96%	4%	0%	0%	30.552		4%	29.274	1.278	0	0
250	FORTALECIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0%	30%	70%	0%	3.005		0%	0	902	2.103	0
255	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	54%	8%	37%	1%	13.105		2%	7.057	1.022	4.861	165
274	EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A PARTIR DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1%	99%	0%	0%	40.449		5%	480	39.969	0	0
289	APRENDIZAGEM COM QUALIDADE	19%	51%	26%	4%	23.717		3%	4.463	11.998	6.222	1.033
290	GESTÃO ATIVA	1%	15%	84%	0%	216.725		27%	3.092	31.789	181.843	2
TOTAL GERAL						803.314	100%	126.934	344.751	289.684	41.946	
PERCENTUAL META PRIORITÁRIA EM RELAÇÃO AO EMPENHADO								15,80%	42,92%	36,06%	5,22%	

Fonte: Plano Plurianual 2008/2001, Lei Orçamentária anual/2008, Fiplan/FIP 613, Sistema Gerencial de Mato Grosso - SIG/MT, Relatório de Ação 2008 - RAG

A tabela a seguir apresenta os programas e respectivos percentuais em relação ao montante de recursos empenhados, os quais demonstraram incompatibilidade entre o orçado e planejado.

Tabela 45 - Principais Programas – 85% dos Recursos das Metas Prioritárias

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL EM MILHÕES	PERCENTUAL DO TOTAL
Obras Públicas e Infraestrutura	102.649	13%
Estradeiro	322.848	40%
Gestão Ativa	216.725	27%
Redução de Criminalidade	38.130	5%
TOTAL	680.352	85%

a) Obras Públicas - 9% dos projetos foram executados com valor unitário excedente em relação aos critérios estabelecidos para essa análise. Além de gastar acima do valor orçado, algumas atividades planejadas não foram realizadas.

- Elaboração de Projetos Técnicos de Saneamento Básico – Para realizar esse projeto foi empregado o valor de R\$ 50.000,00. Entretanto, conforme consta no Relatório de Ação Governamental – RAG/2008, a Meta Física realizada foi igual a Zero.
- Ampliação, Construção e Reforma de Sistema de Saneamento Básico – A Meta Física desse projeto também está zerada, conforme o RAG/2008.
- Execução e Apoio a Projetos de Obras Públicas Municipais - Meta Física igualmente zerada.

Os projetos que o Governo deixou de realizar são em geral relacionados a saneamento básico e outras obras de infraestrutura importantes. Essa relevância está expressa inclusive no orçamento, pois tais projetos deveriam consumir 39% do montante destinado ao Programa.

Ao postergar essas obras o Estado deixou de realizar investimentos indispensáveis ao desenvolvimento de atividades preventivas à saúde da sociedade. Segundo Terezinha Moreira, 1998, no artigo científico “A Hora e a Vez do Saneamento”:

Sabidamente, 65% das internações hospitalares de menores de 10 anos estão associados à precariedade das condições de saneamento básico; cada unidade monetária investida em saneamento implica a economia de quatro unidades monetárias de gastos com custeio em saúde. A disposição inadequada de esgotos não tratados em solos, rios, córregos e nascentes - 90% dos esgotos produzidos no país - constitui a maior fonte de degradação do meio ambiente.

b) O Projeto Estradeiro ficou com 40% do empenho destinado aos programas prioritários. Do montante de recursos utilizados, 18% excederam os valores planejados. Nesses projetos que extrapolaram o padrão ideal de execução foram gastos R\$ 59,303 milhões de reais:

- Implantação e adequação de Postos de Controle e Cargas;
- Implantação de Rodovias;
- Desapropriações e Indenização.

Projeto Implantação e Adequação de Postos e Controle de Cargas. É indiscutível a importância desse projeto em razão do modelo de desenvolvimento econômico centrado no agronegócio e no transporte da produção essencialmente realizado por rodovias, como bem ilustra trecho da tese de doutorado, citada a seguir:

Segundo João Fortini Albano, 2005. Tese de Doutorado “Efeitos dos Excessos de Carga sobre a Durabilidade de Pavimentos”. UFRG – Escola de Engenharia:

A comparação entre a evolução do tráfego nas condições com e sem pesagem conduz a uma redução da vida inicialmente prevista do pavimento das rodovias sem fiscalização por pesagem, segundo os critérios estipulados.

Apresentam-se na tabela a seguir os valores de redução da durabilidade prevista para os pavimentos calculados a partir do aumento do consumo do pavimento decorrente da inexistência de fiscalização por pesagem.

- Redução da durabilidade dos pavimentos.

Tabela 46 – Efeitos do excesso de cargas sobre a durabilidade de pavimentação

RODOVIAS	% DE REDUÇÃO DE VIDA PREVISTA
BR/386	22,60
BR/290	23,50
BR/287	23,10
BR/285	22,50

A tabela indica que a rodovia perde 1/5 da sua vida útil quando a pesagem é dispensada ou relegada a segundo plano.

c) O Programa Gestão Ativa representou 27% do valor total destinado aos programas prioritários. Do montante de R\$ 216,725 milhões, 84% foram aplicados em projetos que tiveram custo unitário superior ao planejado. Nessas circunstâncias foram gastos R\$ 181,843 milhões.

Deixaram de ser executados nesse programa os projetos:

- Realização de Concurso Público;
- Estudo para a Revisão do Piso Salarial dos Profissionais da Educação;
- Reenquadramento dos Professores Efetivos;
- Expansão e Melhoria de Espaço Esportivo dos Prédios Escolares do Ensino Médio;
- Aperfeiçoamento da Comunicação entre a Seduc e as Escolas.

Para esse Programa o governo empenhou 94,40% além do valor planejado, sendo esse o que apresentou maior disparidade.

d) Em 56% dos projetos executados o programa Redução de Criminalidade excedeu o valor previsto em orçamento, ficando fora do padrão considerado adequado na execução de atividades planejadas. Esse programa representou 5% dos programas prioritários e todos os projetos/atividades planejados foram executados.

e) Juntos, esses projetos totalizam R\$ 680,352 milhões e representam 85% do valor total dos programas prioritários. É possível afirmar que R\$ 408,942 milhões foram aplicados de maneira compatível com os parâmetros considerados adequados nessa metodologia de análise.

Do montante orçado para esses projetos, apenas R\$ 41.946,00, ou 5,22%, deixaram de ser aplicados, conforme se depreende do RAG 2008.

Os indicadores das políticas de saúde, educação e segurança pública revelam, com clareza, uma forte concentração de recursos nas áreas-meio em prejuízo das finalidades. Os dados têm como fonte os Relatórios de Ação Governamental, portanto, são informações do próprio governo mostrando que os orçamentos dessas três áreas foram consumidos, em sua quase totalidade, pelas despesas de pessoal e outros gastos administrativos.

Na Educação, 69,70% dos recursos foram aplicados nas atividades operacionais. Na Segurança Pública, 83,22% dos gastos se referem exclusivamente a pessoal. Na Saúde houve maior distribuição de recursos, tendo a área de pessoal consumido menos de 34% do total gasto. Contudo, esse percentual corresponde a quatro vezes o montante destinado a ações específicas de assistência à saúde, que foi de 8,34%.

Tais indicadores evidenciam a necessidade de reavaliação de programas. Mas, independentemente do que mostram os números as manifestações sociais traduzem os equívocos ou problemas de direcionamento das políticas sociais em execução pelo governo. A educação apresenta indicadores ruins, as epidemias estão em franca expansão e os índices de criminalidade explodem, aumentando a cada dia o sentimento de in tranquilidade da população.



Relatório das Contas Anuais de 2008



Ao analisar os atos e fatos constantes do presente processo e, principalmente, o conteúdo do Relatório apresentado pela Comissão Técnica encarregada do exame das Contas Anuais do Governo do Estado, relativas ao exercício de 2008, esta Relatoria expõe o que segue:

1. Peças de Planejamento

O Plano Plurianual, PPA, aprovado pela Lei 8.827 de 17 de janeiro de 2008, para o período 2008-2011, foi protocolado neste Tribunal de Contas em 28/01/2008.

A Lei 8.704/07, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício de 2008, foi registrada na íntegra neste Tribunal em 6 de dezembro de 2007, através de julgamento singular desta Relatoria.

O Orçamento do Estado para o exercício de 2008, aprovado pela Lei 8.828, foi protocolado neste órgão, em 28 de janeiro e registrado em 22 de abril do mesmo ano, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 6.892.582.740,00 (seis bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais), conforme demonstrado:

DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS	Orçamento 2008	% do orçamento
1. Poder Legislativo	261.595.418	3,80%
Assembleia Legislativa	116.290.451	1,69%
Diretoria Gestora da Assembleia Legislativa	9.524.954	0,14%
Instituto de Seguridade do Poder Legislativo	25.588.915	0,37%
Tribunal de Contas	110.191.098	1,60%

continua >

DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS	Orçamento 2008	% do orçamento
2. Poder Judiciário	427.862.698	6,21%
Tribunal de Justiça	363.062.680	5,27%
Fundo de Apoio ao Judiciário	64.800.018	0,94%
3. Ministério Público	153.586.363	2,23%
Procuradoria Geral de Justiça	148.635.612	2,16%
FUNAMP	4.950.751	0,07%
4. Defensoria Pública	30.903.516	0,45%
Defensoria Pública do Estado	30.903.516	0,45%
5. Poder Executivo	6.018.634.745	87,32%
Total Orçamento	6.892.582.740	100%

Fonte: Lei Orçamentária/2008

Durante o exercício de 2008, foram abertos créditos suplementares que alteraram o Orçamento inicial, conforme demonstrado no quadro a seguir por poder e órgão:

Orçamento por Órgão/Poder

DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS	Dotação inicial	Orçamento Final	Variação
1. Poder Legislativo	261.595.418	317.948.835	21,54%
Assembleia Legislativa	116.290.451	177.304.263	52,47%
Diretoria Gestora da Assembleia Legislativa	9.524.954	9.965.954	4,63%
Instituto de Seguridade do Poder Legislativo	25.588.915	10.431.366	-59,23%
Tribunal de Contas	110.191.098	120.247.252	9,13%
2. Poder Judiciário	427.862.698	524.112.712	22,50%
Tribunal de Justiça	363.062.680	439.652.132	21,10%
Fundo de Apoio ao Judiciário	64.800.018	84.460.580	30,34%
3. Ministério Público	153.586.363	182.386.701	18,75%

continua >

DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS	Dotação inicial	Orçamento Final	Variação
Procuradoria Geral de Justiça	148.635.612	181.576.574	22,16%
FUNAMP	4.950.751	810.127	-83,64%
4. Defensoria Pública	30.903.516	36.246.219	17,29%
Defensoria Pública do Estado	30.903.516	36.246.219	17,29%
5. Poder Executivo	6.018.634.745	7.411.196.242	23,14%
Auditoria Geral do Estado	4.699.577	4.664.661	-0,74%
Casa Civil	11.525.984	90.275.346	683,23%
Casa Civil – AGER	6.765.096	8.422.387	24,50%
Casa Militar	2.616.018	6.032.716	130,61%
Gabinete do Vice-Governador	474.387	775.991	63,58%
Procuradoria Geral do Estado – PGE	29.376.101	83.840.249	185,40%
Procuradoria Geral do Estado – Funjus	3.412.527	6.618.527	93,95%
Secretaria de Administração - SAD	39.612.438	52.264.380	31,94%
Secretaria de Administração - Esc. Do Governo	2.964.566	637.713	-78,49%
Secretaria de Administração - Fundesp	10.476.470	25.967.646	147,87%
Secretaria de Administração - Funprev	491.913.079	562.841.349	14,42%
Secretaria de Administração - MT-Saúde	71.134.872	72.738.142	2,25%
Sec. Ciência e Tecnologia - Secitec	9.803.369	41.958.706	328,00%
Sec. Ciência e Tecnologia - Ceprotec	12.422.673	126.191	-98,98%
Sec. Ciência e Tecnologia - Fapemat	16.006.064	20.213.995	26,29%
Sec. Ciência e Tecnologia - Unemat	81.759.415	114.032.489	39,47%
Sec. Ciência e Tecnologia - FEEP	577.800	566.200	-2,01%
Sec. Comunicação Social – SECOM	19.722.195	25.711.079	30,37%
Secretaria de Cultura – SEC	14.120.426	16.840.368	19,26%
Secretaria de Turismo – SEDTUR	8.369.368	17.950.155	114,47%
Secretaria Rural - SEDER	10.680.563	14.781.244	38,39%

continua >

DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS	Dotação inicial	Orçamento Final	Variação
Secretaria Rural - Empaer	32.638.780	36.983.700	13,31%
Secretaria Rural - Faemat	1.136.583	1.136.583	0,00%
Secretaria Rural - Faemat	25.539	25.539	0,00%
Secretaria Rural - Indea	44.250.060	58.012.757	31,10%
Secretaria Rural - Intermat	6.221.970	11.722.693	88,41%
Secretaria de Educação – SEDUC	837.206.905	1.040.105.749	24,24%
Sec. Esportes e Lazer - SEEL	2.071.365	2.743.815	32,46%
Sec. Esportes e Lazer - Funded	4.879.969	19.071.639	290,81%
Sec. de Fazenda - Sefaz	192.958.389	254.867.786	32,08%
Sec. de Fazenda - Fungefaz	48.385.787	101.405.787	109,58%
Sec. Ind. Com. Minas e Energia - SICME	17.808.912	27.473.494	54,27%
Sec. Ind. Com. Minas e Energia - Ag. Fomento	1.225.855	1.225.855	0,00%
Sec. Ind. Com. Minas e Energia - MT – Gás	18.060.018	18.060.018	0,00%
Sec. Ind. Com. Minas e Energia - Metamat	11.055.130	20.376.127	84,31%
Sec. Ind. Com. Minas e Energia - Fundeic	19.265.807	19.723.145	2,37%
Sec. Ind. Com. Minas e Energia - IMEQ	6.107.645	7.214.800	18,13%
Sec. Ind. Com. Minas e Energia - Jucemat	4.493.579	8.963.579	99,48%
Sec. Infraestrutura	490.234.039	637.277.798	29,99%
Sec. Justiça e Seg. Pública - SEJUSP	618.983.846	516.271.304	-16,59%
Sec. Justiça e Seg. Pública - DETRAN	56.185.009	75.547.503	34,46%
Sec. Justiça e Seg. Pública - Nova Chance	0	568.000	
Sec. Justiça e Seg. Pública - FREBOM	7.508.021	0	
Sec. Justiça e Seg. Pública - FESP	0	185.001.586	
Sec. Plan. E Coordenação Geral - SEPLAN	21.667.544	18.712.429	-13,64%
Sec. Plan. E Coordenação Geral - CEPROMAT	48.930.465	48.930.465	0,00%
Secretaria de Saúde - SES	267.907.105	267.907.105	0,00%

continua >

DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS	Dotação inicial	Orçamento Final	Variação
Secretaria de Saúde - FES	381.761.841	501.753.994	31,43%
Sec. Trab. Emp. Cid. e A Social - SETECS	21.244.196	26.119.675	22,95%
Sec. Trab. Emp. Cid. e A Social - FEAT	1.203.744	303.249	-74,81%
Sec. Trab. Emp. Cid. e A Social - FEAS	3.856.551	8.200.645	112,64%
Sec. Trab. Emp. Cid. e A Social - Fundecon	387.721	595.645	53,63%
Sec. Trab. Emp. Cid. e A Social - FIA	202.807	1.495.167	637,24%
Sec. Trab. Emp. Cid. e A Social - FUPIS	8.132.172	11.063.805	36,05%
Sec. do Meio Ambiente - SEMA	68.495.342	76.103.375	11,11%
Encargos Gerais do Estado - EGE-SAD	35.170.517	84.916.866	141,44%
Encargos Gerais do Estado - EGE-Sefaz	1.715.368.640	2.064.714.986	20,37%
Encargos Gerais do Estado - EGE-SEPLAN	95.471.147	89.340.042	-6,42%
Reserva de Contingência	79.698.757		
Total Orçamento	6.892.582.740	8.471.890.709	22,91%

Fonte: SIAF 2008

No total do orçamento inicial, R\$ 6,892 bilhões, está incluído o valor de R\$ 1,226 milhão destinado à Agência de Fomento, que não é demonstrado no Balanço Orçamentário, por não ser entidade integrada ao sistema Fiplan.

As alterações ocorridas no orçamento do Estado, a partir dos valores iniciais aprovados pela LOA até os montantes finais consolidados no Balanço Geral, demonstram variações que vão de 98,98% negativos, como a redução ocorrida no Ceprotec – órgão da Secretaria de Ciência e Tecnologia, até 683,23% positivos, elevação que foi constatada na Casa Civil.

Estão demonstradas a seguir as alterações orçamentárias oriundas da abertura de créditos adicionais decorrentes da anulação de dotações, superávit financeiro, convênios e do excesso de arrecadação, conforme exposto no quadro:

Demonstrativo das Alterações do Orçamento

TÍTULO	R\$
Orcamento Poder Legislativo	261.595.418,00
Orcamento Poder Judiciário	427.862.698,00
Orcamento Ministério Público	153.586.363,00
Orcamento Defensoria Pública do Estado	30.903.516,00
Orcamento Poder Executivo	6.018.634.745,0
A) Orçamento Inicial	6.892.582.740,00
B) Alterações	3.036.063.395,77
Créditos Suplementares por anulação	1.308.290.456,95
Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação	1.315.734.311,26
Créditos Suplementares por Superávit Financeiro	195.319.091,40
Créditos Suplementares Por Rec. Provenientes de Convênios	66.234.424,52
Créditos Especiais por Anulação	148.800.111,64
Créditos Especiais por excesso de arrecadação	1.685.000,00
C) Anulação de Dotações	1.457.090.568,59
Orçamento Final - (A+B-C)	8.471.555.567,18

Fonte: Demonstrativo contábel - 2008

2. Receitas

2. 1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Governo do Estado no exercício de 2008 totalizaram R\$ 8.092.364.300,45 (oito bilhões, noventa e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por fonte:

RECEITA	PREVISÃO (a)	REALIZAÇÃO (b)	RESULTADO	
			Valor (b - a)	%
RECEITAS CORRENTES	6.335.579.029,00	7.608.163.256,88	1.272.584.227,88	19,28
Receita Tributária	4.147.993.676,00	4.629.173.628,34	481.179.952,34	11,6
Receita de Contribuições	495.739.247,00	658.535.233,76	162.795.986,76	32,84
Receita Patrimonial	56.190.767,00	113.962.983,15	57.772.216,15	102,8
Receita Agropecuária	1.426.532,00	135.716,62	-1.290.815,38	-90,49
Receita Industrial	764.396,00	3.145.859,37	2.381.463,37	311,6
Receita de Serviços	168.899.039,00	226.311.472,92	57.412.433,92	33,99
Transferências Correntes	1.969.528.973,00	2.390.463.782,82	420.934.809,82	21,37
Outras Receitas Correntes	200.045.256,00	376.589.851,33	176.544.595,33	88,25
(-) Deduções do Fundeb	-705.008.857,00	-790.155.271,43	-85.146.414,43	12,08
RECEITAS DE CAPITAL	148.758.249,00	64.791.497,00	-83.966.752,00	-56,45
Alienações de Bens	3.439.936,00	19.259.081,80	15.819.145,80	459,9
Amortização de Empréstimos	2.364.298,00	4.030.034,12	1.665.736,12	70,45
Transferência de Capital	142.954.015,00	39.908.366,57	-103.045.648,43	-72,08
Outras Receitas de Capital	0	1.594.014,51	1.594.014,51	0
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.484.337.278,00	7.672.954.753,88	1.188.617.475,88	18,33
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	407.019.607,00	419.409.546,57	12.389.939,57	3,04
Receita de Contribuições	336.328.394,00	394.135.988,26	57.807.594,26	17,19
Receita Patrimonial	36.000,00	0	-36.000,00	-100
Receita Industrial	5.774.492,00	8.462.565,95	2.688.073,95	46,55
Receita de Serviços	64.880.721,00	10.305.087,92	-54.575.633,08	-84,12
Outras Receitas Correntes	0	6.505.904,44	6.505.904,44	0
TOTAL	6.891.356.885,00	8.092.364.300,45	1.201.007.415,45	17,43

Fonte: Anexo 10 consolidado das Contas Anuais do Estado de Mato Grosso – Exercício de 2008

A seguir estão demonstradas as receitas dos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, conforme o balanço geral:

DISCRIMINAÇÃO	2005*	2006	2007	2008
Receitas Correntes	5.328.592.590,28	5.609.590.338,68	6.088.698.506,91	7.608.163.256,88
Receita Tributária	3.425.379.968,18	3.507.851.071,46	3.874.706.485,98	4.629.173.628,34
Receita de Contribuições	507.222.531,01	559.649.095,90	536.644.781,70	658.535.233,76
Receita Patrimonial	79.417.802,50	75.516.276,92	76.337.864,68	113.962.983,15
Receita Agropecuária	280.045,36	124.716,44	115.053,27	135.716,62
Receita Industrial	4.284.972,74	6.141.938,67	2.450.769,51	3.145.859,37
Receita de Serviços	141.009.962,78	141.832.155,45	185.324.948,86	226.311.472,92
Transferências Correntes	1.479.083.869,16	1.547.391.025,48	1.772.184.594,38	2.390.463.782,82
Outras Receitas Correntes	152.572.367,99	246.001.455,21	234.036.784,02	376.589.851,33
(Deduções do FUNDEF/Fundeb)	-460.658.929,44	-474.917.396,85	-593.102.775,49	-790.155.271,43
Receitas de Capital	28.331.000,77	132.718.441,30	104.532.864,27	64.791.497,00
Alienação de Bens	4.786.079,40	84.027.250,24	81.999.439,41	19.259.081,80
Amortização de Empréstimos	1.771.272,53	2.312.330,58	3.714.842,79	4.030.034,12
Transferências de Capital	19.711.033,80	36.657.704,00	12.147.421,84	39.908.366,57
Outras Receitas de Capital	2.062.615,04	9.721.156,48	6.671.160,23	1.594.014,51
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0	0	342.444.606,54	419.409.546,57
Receita de Contribuições	0	0	327.977.144,54	394.135.988,26
Receita Industrial	0	0	7.024.224,79	8.462.565,95
Receita de Serviços	0	0	7.443.237,21	10.305.087,92
Outras Receitas Correntes	0	0	0	6.505.904,44
Total (valores não atualizados)	5.356.923.591,05	5.742.308.779,98	6.535.675.977,72	8.092.364.300,45
Variação nominal *	11,68%	7,19%	13,81%	23,82%
Total (valores atualizados IGP-DI-FGV4)	6.550.494.915,14	6.777.711.941,10	7.235.723.995,91	8.092.364.300,45
Variação real *	9,83%	3,46%	6,75%	11,83%
Variação em relação ao PIB estadual ¹⁵	14,30%	16,27%	17,57%	18,70%

Fonte: Anexo 10 consolidado das Contas Anuais do Governo do Estado, exercícios de 2005 a 2008. * Nota: A arrecadação do exercício de 2004 foi de R\$ 4.796.453.605,00 (valores atualizados: R\$ 5.964.112.822,80). – Variação feita com referência a 2004

2. 2 RENÚNCIA FISCAL

O quadro a seguir demonstra a previsão e realização, no exercício de 2008, dos incentivos fiscais decorrentes e não decorrentes de programas:

INCENTIVO (DETALHAMENTO)	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA
Incentivos fiscais decorrentes de programas	377.850.508,87	607.899.810,44	230.049.301,57
Incentivos fiscais não decorrentes de programas	861.483.787,03	475.221.378,31	-386.262.408,72
Total	1.239.334.295,90	1.083.121.188,75	-156.213.107,15

Fonte: Fiplan

A série histórica revela um significativo aumento nos valores de incentivos fiscais concedidos, no período 2005/2008, chegando a quase **980%** no ano de 2007 em relação a 2006, conforme evidenciado a seguir:

Em R\$

INCENTIVO	2005	2006	2007	2008
Decorrentes de programas	66.527.768,94	53.803.207,67	441.084.234,61	607.899.810,44
Não decorrentes de programas	0,00	0,00	178.166.279,75	475.221.378,31
Total (valor histórico)	66.527.768,94	53.803.207,67	619.250.514,36	1.083.121.188,75
Total (valor atualizado)	81.350.761,26	63.504.533,99	685.579.551,60	1.083.121.188,75
Variação real (%)	-11,48	-21,94	979,57	57,98

Fonte: Demonstrativos da Realização dos Incentivos Fiscais. Realização de renúncia de receita do exercício de 2004: R\$ 73.909.895,00 (valores históricos) e R\$ 91.902.682,44 (valores atualizados pelo IGP-DI FGV)

2. 3 DÍVIDA ATIVA

Durante o exercício, o saldo da Dívida Ativa aumentou em 5,79% em relação ao estoque do exercício de 2007, enquanto a recuperação de créditos representou 1,63% do mesmo saldo, conforme exposição a seguir:

EXERCÍCIO	SALDO INICIAL	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL	VARIAÇÃO SALDO
2005	2.333.774.169,43	247.742.308,69	11.992.441,46	2.569.524.036,66	10,10%
2006	2.569.524.036,66	335.015.153,50	16.622.423,64	2.887.916.766,52	12,39%
2007	2.887.916.766,52	3.228.002.570,77	21.946.469,57	6.093.972.867,72	111,02%
2008	6.093.972.867,72	452.368.178,99	99.366.094,41	6.446.974.952,30	5,79%

Fonte: Balanço Patrimonial consolidado dos exercícios de 2005 a 2008

Demonstração das Variações Patrimoniais consolidada dos exercícios de 2005 a 2008

Ao relacionar a evolução da Dívida Ativa com a Receita Orçamentária, no período de 2005 a 2008, temos o cenário exposto no seguinte quadro:

EXERCÍCIO	DÍVIDA ATIVA (a)	Receita Orçamentária (b)	COMPARAÇÃO (a/b)
2005	2.569.524.036,66	5.356.923.591,05	47,97%
2006	2.887.916.766,52	5.742.308.779,98	50,29%
2007	6.093.972.867,72	6.535.675.977,72	93,24%
2008	6.446.974.952,30	8.092.364.300,45	79,67%

Fonte: Balanço Patrimonial consolidado dos exercícios de 2005 a 2008

Anexo 10 consolidado dos exercícios de 2005 a 2008

3. Despesas

As despesas realizadas no exercício totalizaram R\$ 7.906.423.049,17 (sete bilhões, novecentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quarenta e nove reais e dezessete centavos), com a seguinte distribuição por categoria econômica:

TIPO DE DESPESA	PREVISTA (R\$) – A	REALIZADA (R\$) - B	Variação % B/A
Despesas Correntes	5.968.101.188,93	6.770.432.320,12	13,44%
Pessoal e Encargos Sociais	3.138.465.827,00	3.490.215.408,32	11,21%
Juros e Encargos de Dívida	361.324.479,05	419.966.047,67	16,23%
Outras Despesas Correntes	2.468.310.882,88	2.860.250.864,13	15,88%
Despesas de Capital	843.556.939,07	1.135.990.729,05	34,67%
Investimentos	582.786.380,19	838.002.681,56	43,79%
Inversões Financeiras	13.293.474,00	11.807.183,18	-11,18%
Amortização da Dívida	247.477.084,88	286.180.864,31	15,64%
Reserva de Contingência	79.698.757,00	-	-100,00%
TOTAL	6.891.356.885,00	7.906.423.049,17	14,73%

Fonte: Volume I do Balanço Geral – Relatório Circunstaciado sobre as Contas e Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64

(1) Variação percentual da despesa realizada relativa à despesa prevista

O demonstrativo a seguir trata da relação entre a despesa autorizada (incluídos os créditos adicionais) e a realizada:

DESCRIÇÃO	DESPESA AUTORIZADA (R\$)	DESPESA REALIZADA (R\$)
Despesas Correntes	7.033.818.663,71	6.770.432.320,12
Despesa de Pessoal	3.565.536.396,80	3.490.215.408,32
Juros e Encargos da Dívida	420.298.215,99	419.966.047,67
Outras Despesas Correntes	3.047.984.050,92	2.860.250.864,13
Despesa de Capital	1.436.511.048,47	1.135.990.729,05
Investimentos	1.132.663.581,11	838.002.681,56
Inversão Financeira	16.556.643,21	11.807.183,18
Amortização da Dívida	287.290.824,15	286.180.864,31
TOTAL	8.470.329.712,18	7.906.423.049,17
ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA		563.906.663,01

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado

As despesas realizadas apresentaram a seguinte distribuição por função:

FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR EMPENHADO	VALOR ACUMULADO	% DO TOTAL	% DO ACUMULADO
1 Encargos Especiais	2.220.145.858,93	2.220.145.858,93	28,08%	28,08%
2 Educação	1.096.991.102,44	3.317.136.961,37	13,87%	41,95%
3 Saúde	790.192.213,48	4.107.329.174,85	9,99%	51,95%
4 Previdência Social	779.692.062,54	4.887.021.237,39	9,86%	61,81%
5 Segurança Pública	730.503.499,89	5.617.524.737,28	9,24%	71,05%
6 Administração	569.153.776,84	6.186.678.514,12	7,20%	78,25%
7 Judiciária	435.558.739,56	6.622.237.253,68	5,51%	83,76%
8 Transportes	349.813.953,87	6.972.051.207,55	4,42%	88,18%
9 Legislativa	295.501.318,36	7.267.552.525,91	3,74%	91,92%
10 Essencial a Justiça	147.493.652,75	7.415.046.178,66	1,87%	93,79%
11 Urbanismo	98.681.360,25	7.513.727.538,91	1,25%	95,03%
12 Agricultura	86.485.296,37	7.600.212.835,28	1,09%	96,13%
13 Gestão Ambiental	57.170.567,45	7.657.383.402,73	0,72%	96,85%
14 Indústria	41.370.340,46	7.698.753.743,19	0,52%	97,37%
15 Cidadania	39.037.424,22	7.737.791.167,41	0,49%	97,87%
16 Habitação	30.588.329,26	7.768.379.496,67	0,39%	98,25%
17 Ciência e Tecnologia	27.881.578,93	7.796.261.075,60	0,35%	98,61%
18 Trabalho	26.901.781,89	7.823.162.857,49	0,34%	98,95%
19 Comércio e Serviços	26.714.755,74	7.849.877.613,23	0,34%	99,28%
20 Desporto e Lazer	15.332.303,10	7.865.209.916,33	0,19%	99,48%
21 Cultura	14.462.400,12	7.879.672.316,45	0,18%	99,66%
22 Energia	9.321.395,36	7.888.993.711,81	0,12%	99,78%
23 Organização Agrária	8.428.071,74	7.897.421.783,55	0,11%	99,89%
24 Assistência Social	7.477.490,61	7.904.899.274,16	0,09%	99,98%
25 Saneamento	1.523.775,01	7.906.423.049,17	0,02%	100,00%

Fonte: Balanço Geral do Estado de MT – 2008

4. Resultado da Execução Orçamentária

Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se excesso da ordem de 17,43%. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta uma economia orçamentária de 6,66%, conforme se observa no quadro a seguir:

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO			
Receita Prevista	6.891.356.885,00	Despesa Autorizada	8.470.329.712,18
Receita Arrecadada	8.092.364.300,45	Despesa Realizada	7.906.423.049,17
Excesso na Arrecadação	1.201.007.415,45	Economia Orçamentária	563.906.663,01
% da prevista	17,43%	% da autorizada	6,66%

Fonte: Contas Anuais

Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas realizadas constata-se superavit no resultado orçamentário equivalente a 2,30% da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

DETALHAMENTO	EXERCÍCIO DE 2007 (R\$ CORRIDO IGP-DI)	EXERCÍCIO DE 2008
Receita arrecadada (I)	7.235.723.996	8.092.364.300,45
Despesa executada (II)	7.209.910.290	7.906.423.049,17
Superávit orçamentário	25.813.706	185.941.251,28
Quociente (I/II)	1,00	1,02

Fonte: Balanço orçamentário consolidado de 2007 e 2008

No período examinado o Resultado Orçamentário corrigido pelo IGP-DI (31/12/2008) foi superavitário, com exceção do exercício de 2005, conforme demonstrado a seguir:

Resultado Orçamentário

	2005 (R\$)	2006 (R\$)	2007 (R\$)	2008 (R\$)
RECEITAS	6.550.494.915	6.777.711.941	7.235.723.996	8.092.364.300
DESPESAS	6.574.642.425	6.730.506.907	7.209.910.290	7.906.423.049
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-24.147.510	47.205.035	25.813.706	185.941.251

Fonte: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Atualizado pelo IGP-DI

5. Dívida Pública

A Dívida Pública total do Estado de Mato Grosso, em 31/12/2008, totalizava R\$ 8.525.396.564,08 (oito bilhões, quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), constituindo-se de dívidas Flutuante e Fundada:

DÍVIDA TOTAL DO ESTADO	VALOR R\$
Passivo Financeiro	1.525.025.859,47
Dívida Flutuante	1.525.025.859,47
Passivo Permanente	7.000.370.704,61
Dívida Fundada ou Consolidada	7.000.370.704,61
Total da Dívida Pública	8.525.396.564,08

Ao confrontar o resultado consolidado das disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2005 a 2008, nas administrações Direta e Indireta, constata-se a existência de disponibilidade financeira para saldar os compromissos de curto prazo. As disponibilidades do exercício de 2008 corresponderam a 27,22% sobre o total das obrigações, conforme demonstra o quadro seguinte:

EXERCÍCIO	ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	SITUAÇÃO FINANCEIRA LÍQUIDA (A - B)	QUOCIENTE DE LIQUIDEZ
2005	1.032.401.159,10	1.006.148.737,39	26.252.421,71	1,03
2006	703.610.987,96	477.681.262,70	225.929.725,26	1,47
2007	1.472.749.885,05	1.182.904.952,82	289.844.932,23	1,25
2008	1.940.067.273,95	1.525.025.859,47	415.041.414,48	1,27

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstrativo da Dívida Fundada interna consolidados - 2005 a 2008

A série histórica do estoque da Dívida Fundada relacionado com as Receitas Correntes Líquidas, no período 2005/2008, fica assim demonstrado:

	2005	2006	2007	2008
Dívida Flutuante	1.006.148.737,39	477.681.262,70	1.182.904.952,82	1.525.025.859,47
Dívida Fundada	7.201.458.704,25	7.676.292.778,45	6.934.961.820,73	7.000.370.704,61
Total Dívida Pública	8.207.607.441,64	8.153.974.041,15	8.117.866.773,55	8.525.396.564,08
Receita corrente líquida	5.253.414.085	5.331.372.366	5.406.882.972	6.181.776.811
Dívida Fundada / RCL	1,37	1,44	1,28	1,13

Valores atualizados pelo IGP-DI – 31/12/2008

6. Limites constitucionais e legais

6. 1 PERCENTUAL APPLICADO NA EDUCAÇÃO

O Governo de Mato Grosso aplicou, no exercício de 2008, o montante de R\$ 1.128.326.598,46 (um bilhão, cento e vinte e oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), correspondendo a 25,16% do total da receita proveniente de impostos estaduais e transferências da União, nos termos do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação:

Base de Cálculo Educação

RELATORIA	
Receita Tributária (a)	4.468.177.538,37
ICMS	4.114.347.495,14
IPVA	196.207.666,44
ITCD	16.020.560,14
Multas e Juros de Mora	55.190.242,38
Dívida Ativa	86.411.574,27
Transferências Correntes (b)	1.156.998.772,78
Cota-Parte do FPE	1.083.754.031,22
Cota-Parte do IPI - Estados	44.580.796,44
Cota-Parte do Imposto S/ Operação de Crédito	278.706,03
ICMS - Exportações - LC 87/96	28.385.239,09
Deduções - (c)	1.140.599.694,00
IPVA - Cota-Parte dos Municípios (50%)	98.103.861,32
ICMS - Cota-Parte dos Municípios (25%)	1.033.393.654,41
IPI - Cota-Parte Municípios (25%)	9.102.178,27
BASE DE CÁLCULO (a+b-c)	4.484.576.617,15
Percentual Mínimo (25%) - Art. 212 CF	1.121.144.154,29
TOTAL APlicado NO ENSINO (MDE) EM 2008	1.128.326.598,46
% Aplicado na Manutenção e Desenv. do Ensino	25,16%

Fonte: Balanço do Governo do Estado - MT/2008

Este total foi aplicado no ensino superior, em 2008, o montante de R\$ 105.015.245,57, correspondendo a 2,34% do total da receita proveniente de impostos estaduais e transferências da União, nos termos do art. 246 da Constituição Estadual.

TOTAL APlicado ENSINO SUPERIOR EM 2008	105.015.245,57
% Aplicado no Ensino Superior	2,34%

Fonte: Balanço do Governo do Estado - MT/2008

As despesas executadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Ensino Superior, durante o exercício de 2008, ficam assim demonstradas:

GRUPO DE DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Em R\$
		SEDUC	UNEMAT	TOTAL	
Pessoal e Encargos Sociais		717.006.727,28	85.111.075,35	802.117.802,63	
Juros e Encargos da Dívida		0,00	60.762,44	60.726,44	
Outras Despesas Correntes		155.787.457,49	17.982.367,10	173.769.824,59	
Investimentos		34.775.763,60	3.443.171,78	38.218.935,38	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida		0,00	277.260,17	277.260,17	
1 - SOMA DAS DESPESAS		907.569.948,37	106.874.600,84	1.014.444.549,21	
DEDUÇÕES		SEDUC	UNEMAT	TOTAL	
Convênios Educação		17.012.216,79	1.859.355,27	18.871.572,06	
Salário Educação		17.436.805,97	0,00	17.436.805,97	
2- SOMA DAS DEDUÇÕES		34.449.022,76	1.859.355,27	36.308.378,03	
3- TOTAL (1 -2)		873.120.925,61	105.015.245,57	978.136.171,18	
4- PERDA PARA O Fundeb					150.190.427,28
5- APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (3 + 4)					1.128.326.598,46
6- RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS					4.484.576.617,15
7- ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE (5/6)					25,16%
8- ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR					2,34%

Fonte: FIP613 – SEDUC e UNEMAT e Anexo 10 – Comparativo da Receita de 2008

Cálculo: Equipe Técnica do TCE-MT – 3^a SECEX

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do ensino superior, no período 2005/2008, indica que a administração estadual vem cumprindo o percentual de aplicação mínima obrigatória, conforme se pode observar:

HISTÓRICO – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 CF) E ENSINO SUPERIOR (ART. 246 CE)

Ano	2005	2006	2007	2008
Valor Mínimo MDE (Art 212 da CF)			25,00%	
Aplicado	26,79%	26,65%	26,05%	25,16%
Valor Mínimo Ensino Superior (Art. 246 da CE)			1,00 %	
Aplicado	2,05%	2,07%	1,97%	2,34%

Fonte: Site TCE-MT, Contas Anuais

6. 2 CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS APLICADAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A contribuição para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - Fundeb alcançou o montante de R\$ 790.155.271,43 (setecentos e noventa milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou R\$ 639.964.844,15 (seiscentos e trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do Fundeb	639.964.844,15
Retenção - Fundeb	790.155.271,43
Diferença a menor	150.190.427,28

6. 3 RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Dos recursos recebidos por conta do Fundeb, 75,52% foram utilizados na remuneração dos profissionais do Magistério.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	Em R\$
04 – Contratação por tempo determinado	105.129.293,93	
09 – Salário-família	3.167,01	
11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	299.173.935,15	
13 – Obrigações Patronais FUNPREV	59.532.865,30	
13 – Obrigações Patronais INSS	18.914.420,55	
16 – Outras Despesas Variáveis Anteriores	1.458.273,44	
92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.458.273,44	
94 – Indenização e Restituições Trabalhistas	60.628,17	
TOTAL	484.318.327,17	

Fonte: Fip 613, fonte 122, proj/ativ 4200

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS LÍQUIDAS	Em R\$
	VALOR	%
Receita Arrecadada + aplicação financeira	641.278.173,52	100,00
Valor a ser aplicado	384.766.904,41	60,00
Remuneração dos Profissionais do Magistério	484.318.327,17	75,52

Fonte: Fip 613, Fonte 122, proj/ativ 4200

Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no mesmo período, é possível concluir que o Estado tem investido na remuneração dos educadores percentual superior ao estabelecido em lei, chegando a 84,83% dos recursos no exercício de 2007, conforme demonstra o seguinte quadro:

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
ANO	2005	2006	2007	2008
Valor Mínimo Fixado			60,00%	
Aplicado	60,39%	63,99%	84,83%	75,52%

6. 4 PERCENTUAL APPLICADO NA SAÚDE

O Governo de Mato Grosso aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2008, o montante de R\$ 574.982.430,27 (quinhentos e setenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos), correspondente a 12,82% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157 e a alínea a, do inciso I, e inciso II, do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas transferidas aos Municípios.

A base de cálculo e as despesas realizadas para obtenção do percentual aplicado na saúde ficaram assim compostas:

Base de Cálculo Saúde	
Receita Tributária	RELATORIA
ICMS	4.468.177.538,37
IPVA	4.114.347.495,14
ITCD	196.207.666,44
Multas e Juros de Mora	16.020.560,14
Dívida Ativa	55.190.242,38
Transferências Correntes	1.156.998.772,78
Cota-Parte do FPE	86.411.574,27
Cota-Parte do IPI - Estados	1.083.754.031,22
Cota-Parte do Imposto S/ Operação de Crédito	44.580.796,44
ICMS - Exportações - LC 87/96	278.706,03
Deduções	1.140.599.694,00
IPVA - Cota-Parte dos Municípios (50%)	28.385.239,09
ICMS - Cota-Parte dos Municípios (25%)	98.103.861,32
IPI - Cota-Parte Municípios (25%)	1.033.393.654,41
BASE DE CÁLCULO	4.484.576.617,15
Percentual Mínimo - Ações de Saúde (12%)	538.149.194,06
TOTAL APPLICADO EM 2008	574.982.430,27
TOTAL APPLICADO EM 2008-%	12,82%

As despesas liquidadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde, durante o exercício de 2008, ficam assim demonstradas:

GRUPO DE DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS			Em R\$
	SAÚDE	SANEAMENTO	TOTAL	
Pessoal e Encargos Sociais	264.623.183,45	0,00	264.623.183,45	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	480.319.109,84	0,00	480.319.109,84	
Investimentos	25.477.970,14	1.239.332,01	26.717.302,15	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
1 – SOMA DAS DESPESAS	770.420.263,43	1.239.332,01	771.659.595,44	
DEDUÇÕES		SAÚDE	SANEAMENTO	TOTAL
Transferências de Recurso do Sistema único de Saúde	185.916.879,16	0,00	185.961.879,16	
Transferências de Convênios d União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.766.081,06	0,00	6.766.081,06	
Transferências de Outros Convênios	3.784.568,60	164.636,35	3.949.204,95	
2 – SOMA DAS DEDUÇÕES	196.512.528,82	164.636,35	196.677.165,17	
3 – APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1 – 2)				574.982.430,27
4 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (- IOF)				4.484.297.911,12
5 – ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE				12,82%

Fonte: Fip 613, funções 10 – Saúde e 17 - Saneamento. Cálculos: Equipe Técnica do TCE-MT - 3^a SECEX

No período 2005/2008, os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO – GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ANO	2005	2006	2007	2008
Valor Mínimo Fixado	12,00%			
Aplicado	12,57%	12,03%	13,30	12,82%

6. 5 GASTO COM PESSOAL

No exercício de 2008, a despesa total com pessoal da Administração Pública Estadual de Mato Grosso foi de R\$ 2.787.815.811,37 (dois bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), correspondendo a 45,10% do total da Receita Corrente Líquida, o que demonstra a adequação aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/00, conforme quadro a seguir:

Base de Cálculo Pessoal - RCL

	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.398.318.528,31
Receita Tributária	4.629.173.628,34
Receita de Contribuição	658.535.233,76
Receita Patrimonial	113.962.983,15
Receita Industrial	3.145.859,37
Receita Agropecuária	135.716,62
Receita de Serviço	226.311.472,92
Transferências Correntes	2.390.463.782,82
Outras Receitas	376.589.851,33
DEDUÇÕES (II)	2.216.541.716,90
Transferências Constitucionais e Legais	1.191.415.756,85
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	233.965.529,3
Compensação Financeira entre Regime Previdenciários	100.515.929
Dedução da Receita para Formação do Fundeb	79.015.527,4
BASE DE CÁLCULO – RCL	6.181.776.811,41
GASTO MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL (60%)	3.709.066.086,85
Total Gasto com Pessoal em 2008	2.787.815.811,37
Percentual gasto com Pessoal em 2008	45,10%

Fonte: Balanço do Governo do Estado - MT/2008

Os gastos com pessoal da Administração Pública Estadual de Mato Grosso, durante o exercício de 2008, ficam assim demonstrados:

Em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO 2008	
	LIQUIDADAS (a)	RP NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.488.989.651,25	1.225.757,07
Pessoal Ativo	2.778.115.524,20	1.225.757,07
Pessoal Inativo	679.939.836,34	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	30.934.290,71	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	701.952.300,18	447.603,77
Indenizações por demissão e Incentivos à demissão voluntária	8.702.693,97	701,07
Decorrentes de decisão judicial	4.820.633,31	447.603,77
Despesas de exercícios anteriores	150.651.478,32	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	537.777.494,58	
DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.787.037.351,07	778.153,30
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (IIIa + IIIb)		2.787.815.504,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		6.181.776.811,41
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL		45,10%
LIMITE MÁXIMO <60%>		3.709.066.086,85

Fonte: Fip 617 – consolidado
Cálculos: Equipe Técnica da 3ª SECEX do TCE-MT

Já os gastos com pessoal do Poder Executivo foi de R\$ 2.247.544.920,07 (dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sete centavos), correspondendo a 36,36% do total da Receita Corrente Líquida, o que demonstra, também, a adequação aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/00, durante o exercício de 2008, conforme demonstrado a seguir:

Em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO 2008	
	LIQUIDADAS (a)	RP NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.908.760.382,59	1.225.757,07
Pessoal Ativo	2.261.323.865,45	1.225.757,07
Pessoal Inativo e Pensionista	616.502.226,43	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	30.934.29*0,71	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	661.992.914,75	448.304,84
Indenizações por demissão e Incentivos à demissão voluntária	4.118.335,34	701,07
Decorrentes de decisão judicial	4.820.633,31	447.603,77
Despesas de exercícios anteriores	115.276.451,52	
Inativos e Pensionistas com recurso vinculados	537.777.494,58	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.246.767.467,84	777.452,23
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (IIIa - IIIb)		2.247.544.920,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		6.181.776.811,41
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL		36,36%
LIMITE MÁXIMO <49%>		3.029.070.637,59
LIMITE PRUDENCIAL <46,55%>		2.877.617.105,71

Fonte: Fip 617 – Executivo

Cálculos: Equipe Técnica da 3^a SECEX do TCE-MT

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2005/2008, revela oscilações significativas. No entanto, os percentuais se mantiveram sempre abaixo do máximo permitido, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO – GASTOS COM PESSOAL

ANO	2005	2006	2007	2008
Administração Pública Estadual - Valor Máximo Fixado			60,00%	
Aplicado	42,31%	49,23%	48,05%	45,10%
Poder Executivo - Valor Máximo Fixado			49,00%	
Aplicado	33,22%	38,21%	36,91%	36,36%

Fonte: Relatoria de Contas Anuais do Governo do Estado - MT – TCE

7. Conclusão do Relatório

A Comissão Técnica deste Tribunal de Contas, após análise das referidas Contas Anuais e de documentos e informações obtidas junto aos órgãos do Governo do Estado, elaborou o Relatório de Auditoria de fls. 2.521 a 2.839-TC, onde são apontadas as impropriedades constatadas.

Devidamente notificado para se manifestar, conforme documento de fls. 2.885-TC, o Governador do Estado de Mato Grosso, senhor BLAIRO BORGES MAGGI, apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes às fls. 2.842 a 2.884-TC.

A Comissão Técnica, sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, analisou a defesa e emitiu o seu posicionamento às fls. 2.886 a 2.919-TC, concluindo pela permanência das seguintes impropriedades e irregularidades:

1. Apresentação dos demonstrativos contábeis não individualizados (F-21);
2. Abertura de créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação, sem a correspondente fonte de recurso (F-05);
3. Pagamento de apenas 0,77% do estoque dos precatórios em relação ao saldo do final do exercício de 2007, indicando possível falta de prioridade na quitação desses débitos;
4. Omissão no dever de implantar medidas eficazes para o recebimento ou recuperação de créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso (F-11);

5. Ausência de atualização da Dívida Ativa – (E-33);
6. Ausência de medidas eficazes para o controle de resultados inerentes aos incentivos fiscais programáticos, concedidos pelas unidades finalísticas;
7. Fragilidade do sistema de controle da concessão dos incentivos fiscais não programáticos administrados por órgãos da Administração Direta do Estado de Mato Grosso;
8. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de percentual inferior em 9,94% ao mínimo de 35% previsto no artigo 245, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso;
9. Apropriação a menor para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep (E-29);
10. Ausência de operacionalização da execução orçamentária da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso (MT Fomento) no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Mato Grosso – Fiplan;
11. Divergência entre o cálculo do Resultado Primário efetuado pela equipe técnica no Relatório Preliminar com o constante no anexo VII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;
12. Falha na elaboração do RREO referente ao último bimestre do exercício de 2008. No anexo XIV desse relatório não está consignada a aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos;
13. Falta de realização de metas físicas previstas no Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2008, referentes aos Programas Estradeiro, Meu Lar e Obras Públicas e Infraestrutura; (E-50);
14. Incompatibilidade entre a previsão de recursos constantes no PPA e na Lei Orçamentária Anual-LOA (E-50).

8. Manifestação do Ministério Público de Contas

Submetido o Processo à apreciação do Ministério Público de Contas, o ilustre Procurador-Geral, Doutor Gustavo Coelho Deschamps, através do Parecer nº 3.019/2009, fls. 2.923 a 2.944-TC, manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio favorável, com ressalvas e recomendações, à aprovação das Contas Anuais referentes ao exercício de 2008, de responsabilidade do Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo senhor BLAIRO BORGES MAGGI.

Este é O RELATÓRIO.



Parecer do Ministério Público de Contas

Processo N°: 6963-9/2009
Procedência: Secretaria de Estado de Fazenda
Principal: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Interessado: Blairo Borges Maggi
Assunto: Contas Anuais – Exercício de 2008
Relator: Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

PARECER N° 3.019/2009

1. Relatório

1. Trata-se de processo referente às Contas Anuais de Governo prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, relativas ao exercício de 2008.
2. As Equipes Técnicas da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e da Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia analisaram as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, consolidando no Relatório as informações referentes à gestão orçamentária, patrimonial e fiscal, receitas e despesas, sociedades de economia mista, investimentos em obras públicas, cumprimento de determinações e recomendações anteriores.
3. Na conclusão do Relatório, as Equipes Técnicas sugeriram 11 (onze) recomendações e indicaram 19 (dezenove) pontos passíveis de esclarecimentos.
4. As recomendações sugeridas são:
 1. Adoção de providências quanto ao controle, nos planos administrativo e contábil, dos recebimentos de dívida ativa pelas modalidades espontânea e execução fiscal. Fundamentação legal: art. 88 da Lei nº 4.320/64 (subitem 2.5.2);

2. Ausência de apresentação de forma individualizada de saldo de dívida ativa no Balanço Patrimonial. Fundamentação legal: arts. 88 e 105 da Lei nº 4.320/64 (subitem 2.5.2);
 3. Adoção de providências quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação da “contribuição de melhoria”, nos termos do art. 11 da LRF (subitem 3.4.1);
 4. Implantação de um sistema eficaz de atualização da base cadastral do ITCD. Fundamentação legal: art. 11 da LRF (subitem 3.4.2);
 5. Melhoramento do desempenho da arrecadação tributária, em especial do ICMS. Fundamentação legal: art. 11 da LRF (subitem 3.4.3);
 6. Ausência de rotinas e procedimentos contábeis com vista à padronização da contabilização dos incentivos fiscais. Fundamentação legal: art. 85 da Lei nº 4.320/64 (subitem 3.5.6);
 7. Ampliação da atuação na Área de Saúde, especialmente nos grupos de municípios que apresentaram “Índice de Saúde” de 0 a 2 (23 municípios) e de 2,1 a 4 (66 municípios), os quais abrigam juntos 50,8% do total de habitantes do Estado (subitem 4.3.1);
 8. Melhoramento dos resultados das políticas públicas na Área da Educação, tendo em vista que a maioria dos indicadores do Estado foi menor que a média brasileira (subitem 4.3.2);
 9. Implementação de ações urgentes e medidas enérgicas no combate ao crime, visando à melhoria da segurança pública no Estado (item 4.4);
 10. Adesão ao Funprev-MT dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública (subitem 4.5.1.3); e
 11. Aperfeiçoamento e regulamentação da Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno estadual e dos manuais de rotinas de sistemas administrativos previstos para 2008 (subitem 6.10.3.1).
5. E são estes os pontos passíveis de esclarecimentos:
1. Divergência de R\$ 335.141,34 entre o total das alterações orçamentárias apurado pela equipe e o total da fixação demonstrado no Balanço Orçamentário consolidado (subitem 1.3.2) – E 33;

2. Abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recurso um excesso de arrecadação sem a respectiva cobertura no total de R\$ 116.411.895,81, contrariando o art. 167, V, da CF (subitem 1.3.2.1) – F 05;
3. Abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recurso um superávit financeiro (R\$ 4.471.265,78) sem a respectiva cobertura, em descumprimento ao art. 167, V, da CF e ao art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64 (subitem 1.3.2.1) – F 05;
4. Ausência de elaboração dos demonstrativos contábeis individualizados do Poder Executivo (exceção feita ao Balanço Orçamentário), contrariando o art. 50, III, da LRF (item 2.1) – F 21;
5. Diferença de R\$ 732.859.492,77 entre o total registrado no Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial consolidado) e na Demonstração da Dívida Flutuante consolidada, contrariando o art. 101 da Lei nº 4.320/64 (subitem 2.3.6) – E 33;
6. Pagamento de apenas 0,77% do estoque dos precatórios, representando uma falta de prioridade do Governo com o pagamento desses passivos judiciais e contrariando o art. 100, *caput* e § 1º da CF (item 2.4);
7. Ausência de providências mais eficazes na recuperação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa. Fundamentação legal: arts. 11 e 13 da LRF (subitem 2.5.2) – F 11;
8. Ausência de atualização da dívida ativa. Implicação de inconsistência do Balanço Patrimonial. Fundamentação legal: arts. 85 e 105 da Lei nº 4.320/64 (subitem 2.5.2) – E 33;
9. Ausência de ações eficazes no controle socioeconômico dos incentivos programáticos ofertados pelo Estado, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 7.958 de 2003 e do art. 4º, I, da Instrução Normativa do TCE-MT nº 02/2004, bem como do art. 1º, § 1º, da LRF (subitem 3.5.9.1);
10. Ausência de ações eficazes e permanentes no controle dos incentivos não programáticos administrados pela Sefaz e pelas unidades finalísticas, nos termos do art. 1º, § 1º, da LRF, bem como, do art. 4º, II, da Instrução Normativa do TCE-MT nº 02/2004 (subitem 3.5.10.1);
11. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino de percentual inferior em 9,84% ao limite mínimo de 35% previsto no art. 245, *caput*, da Constituição Estadual (subitem 4.2.1);

12. Repasse a menor ao Fundeb, no valor de R\$ 296.709,44. Fundamentação legal: art. 60, § 5º, do ADCT (subitem 4.2.1.1.1);
 13. Inexistência de lei estabelecida de circunstâncias e limites de valores a serem dispensados pelo Estado na manutenção do Plano de Saúde dos servidores e dependentes, contrariando o art. 17, III, da Lei Complementar Estadual nº 127/03 (subitem 4.6.2);
 14. Descumprimento do percentual legal exigido para a contribuição ao Pasep. Fundamentação legal: art. 8º, III, da Lei Federal nº 9.715/98 (item 4.7) – E 29;
 15. Ausência de inserção por parte da MT Fomento, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Mato Grosso – Fiplan, contrariando o art. 1º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.374/08 (subitem 5.2.2.2);
 16. Divergência no cálculo do Resultado Primário no valor de R\$ 3.398.892,37. Fundamentação legal: Portaria da STN nº 575/07 (subitem 6.7.1);
 17. Descumprimento do art. 53, § 1º, III, da LRF, por não evidenciar a aplicação dos recursos de alienação de ativos (item 6.9);
 18. Desempenho deficiente de ações dos programas “Estradeiro”, “Meu Lar” e “Obras Públicas e Infraestrutura” por não atingir a meta física prevista. Inobservância do disposto no art. 167, § 1º, da Constituição Federal; e art. 5º, § 5º, da LRF (item 7.4) – E 50; e
 19. Desempenho acima do previsto no PPA com alocação de recursos na LOA, excedendo a previsão do PPA para o exercício, sem autorização no próprio PPA. Inobservância do disposto no art. 167, § 1º, da Constituição Federal; e art. 5º, § 5º, da LRF (item 7.4) – E 50.
6. Após a devida citação, o Exmo. Sr. Governador apresentou defesa, esclarecendo, individualmente, as restrições apontadas pelas Equipes Técnicas com, inclusive, a juntada de documentos que foram divididos em quatro anexos.
7. No Relatório Técnico de análise da defesa, as Equipes Técnicas apreciaram, pontualmente, os esclarecimentos prestados pelo Exmo. Sr. Governador, concluindo que:
- I. Foram sanados os itens de nº 1, 3, 5 e 12;
 - II. Os itens 1 e 13 foram transformados em recomendações, como descritas a seguir:

- a) Manutenção preventiva nos sistemas geradores de informações interligadas com o sistema Fiplan, a fim de produzirem dados idênticos e fidedignos (subitem 1.3.2); e
- b) Criação de lei estabelecida das circunstâncias e limites de valores a serem dispendidos pelo Estado na manutenção do Plano de Saúde dos servidores e dependentes, cumprindo o estabelecido no art. 17, III, da Lei Complementar Estadual nº 127/03 (subitem 4.6.2).

III. Não foram sanados os seguintes apontamentos: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;
IV. O item 4 foi parcialmente sanado, passando a ter nova redação.

8. Vieram os autos ao Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas para emissão de Parecer.
9. É o Relatório.

2. Fundamentação

2. 1 INTRODUÇÃO

10. Compete ao Tribunal de Contas, no exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Estado, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo chefe do Poder Executivo para subsidiar o julgamento pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 71, I, da Constituição da República.

11. No parecer prévio, o Tribunal de Contas realiza a análise das contas de governo, não abrangendo os atos de gestão de administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos, os quais serão julgados oportunamente quando da análise das contas de gestão, conforme estabelece o art. 70, II, da Constituição.

12. O parecer prévio é um documento essencialmente técnico e opinativo, em que o Tribunal de Contas recomenda a aprovação ou rejeição das contas de governo prestadas pelo chefe do Exe-

cutivo, subsidiando o posterior julgamento político pelo Legislativo com dados acerca da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Estado.

13. Nesta oportunidade, cabe ao Ministério Público de Contas, no exercício de fiscal da Lei e da Constituição, avaliar e destacar os principais elementos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, com base no Relatório Técnico elaborado pelas Equipes Técnicas da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e da Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia, opinando por recomendar a aprovação ou rejeição das contas anuais de governo.

2. 2 FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. A fiscalização da gestão orçamentária consiste na avaliação da execução orçamentária ao longo do exercício, segundo as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), com ênfase na arrecadação da receita e na realização da despesa, no resultado orçamentário e no desempenho dos programas de Governo.

15. Segundo o Relatório Técnico, o Estado de Mato Grosso arrecadou R\$ 8,092 bilhões, aproximadamente 24% a mais que a receita arrecadada em 2007 (R\$ 6,536 bilhões) e 17% acima da prevista para o exercício de 2008 (R\$ 6,891 bilhões).

16. A despesa efetivamente executada em 2008 foi de R\$ 7,906 bilhões, superior em 15% da que fora inicialmente autorizada (R\$ 6,891 bilhões), mas inferior em 7% da que fora posteriormente atualizada (R\$ 8,470 bilhões).

17. O resultado orçamentário consiste na diferença entre a receita arrecadada e a despesa executada no exercício, demonstrando um déficit, um superávit ou um equilíbrio orçamentário.

18. Dessa forma, verifica-se que o Estado de Mato Grosso teve um resultado orçamentário superavitário em 2008, pois a receita arrecadada superou em 2% (R\$ 185,941 milhões) a despesa realizada, representando uma adequada relação entre a arrecadação da receita e a execução da despesa.

19. Quanto ao cumprimento dos programas de governo, o Relatório Técnico abordou os programas prioritários de educação, saúde e segurança pública.

20. Dentre os programas prioritários de educação, foram avaliados os programas 289 – Aprendizagem com Qualidade, e 290 – Gestão Ativa, com o objetivo de aferir as ações do Governo na área de educação.

21. Na execução do programa “Aprendizagem com Qualidade”, ficou evidenciada a falta de planejamento, particularmente da Secretaria de Educação, responsável pelo programa, em razão das inconsistências nos percentuais de execução das ações, conforme se pode observar na Tabela 1.22 do Relatório Técnico.
22. O cumprimento das metas, por outro lado, deu-se de forma satisfatória, consoante a Tabela 1.23 do Relatório Técnico.
23. Já o programa “Gestão Ativa”, conforme se pode constatar da leitura da Tabela 1.24, foi realizado de forma ineficiente, desde a fase de planejamento até sua execução.
24. A Tabela 1.25 demonstra o atingimento das metas estabelecidas, mas, como bem observou a Equipe Técnica, a execução do programa não expressa a realidade desse desempenho.
25. Na área de saúde, o Governo priorizou o programa 274 – Efetivação da Atenção Básica a partir da Estratégia de Saúde da Família.
26. Observando as Tabelas 1.26 e 1.27 do Relatório Técnico, conclui-se que as metas estabelecidas foram devidamente alcançadas e a execução do programa alcançou um resultado satisfatório de 96,52% da previsão inicial.
27. No que tange à segurança pública, área em que o Estado de Mato Grosso tem enfrentado problemas como o aumento da criminalidade, foram investidos pelo Governo R\$ 692,922 milhões, 90,22% do que foi orçado (R\$ 768,047 milhões).
28. A Tabela 4.18 do Relatório Técnico evidencia os programas de segurança pública executados pelo Governo, dentre eles o programa “Redução da Criminalidade”, que, atualmente, consiste no maior anseio da sociedade mato-grossense.
29. Nesse programa, foi previsto um investimento de R\$ 47,211 milhões, mas, de fato, executou-se apenas o montante de R\$ 28,834 milhões (61,07% do que foi orçado).
30. Avaliando os resultados do programa “Redução da Criminalidade”, com base na Tabela 4.19, verifica-se o não-cumprimento das metas estabelecidas, como também o crescimento dos índices de furtos, homicídios e roubos entre 2005 e 2008, evidenciando-se, assim, o crescimento dos índices de criminalidade, apesar dos investimentos empreendidos pelo Governo estadual.

2. 3 FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL

31. A fiscalização patrimonial tem como objetivo apurar todos os temas que têm influência no patrimônio do Estado, indicando, dentre outros pontos, o resultado financeiro, patrimonial, disponibilidades de caixa, dívida ativa, precatórios e, também, a dívida consolidada.
32. A situação financeira do Estado demonstra se a soma das disponibilidades e dos direitos realizáveis é o bastante para cumprir as obrigações financeiras de curto prazo.
33. Na Tabela 2.27 do Relatório Técnico, verifica-se o resultado financeiro líquido superavitário do Estado de Mato Grosso (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) no valor de R\$ 415,041 milhões e o quociente de liquidez (Ativo Financeiro/Passivo Financeiro) de 1,27.
34. Dessa forma, o Estado de Mato Grosso, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, possui R\$ 1,27 de disponibilidades e de direitos realizáveis para custear essas dívidas, demonstrando, assim, uma situação financeira positiva.
35. No tocante à análise da situação permanente (Ativo Permanente/Passivo Permanente), o Estado apresenta o quociente de 1,22, o que demonstra uma boa capacidade de cumprimento das dívidas de longo prazo.
36. O resultado patrimonial do Estado de Mato Grosso no exercício de 2008, conforme consta na Tabela 1.23 do Relatório Técnico, teve o quociente de 1,23, significando que para cada R\$ 1,00 de dívida assumida, o Estado possuía R\$ 1,23 para adimplir essas obrigações.
37. Constata-se um resultado patrimonial superavitário em 2008 no valor de R\$ 845,115 milhões, o qual, somado ao saldo patrimonial de 2007 (R\$ 3,371 bilhões) resulta num saldo patrimonial em 2008 de R\$ 4,217 bilhões, indicando, assim, um crescimento do patrimônio do Estado.
38. Verifica-se, ainda, uma disponibilidade de caixa do Estado em 31/12/2008 de R\$ 875,06 milhões, provenientes da conta “Bancos Conta Movimento”.
39. A Dívida Fundada do Estado de Mato Grosso foi especialmente avaliada pela Equipe Técnica, considerando o seu potencial impacto na gestão dos investimentos públicos.
40. Dessa análise, cabe destacar que a Dívida Fundada do Estado de 2005 a 2007 tem registrado uma pequena redução nominal, havendo tão-somente um pequeno acréscimo em 2008.

41. Quanto aos precatórios, a Tabela 2.28 traz a informação que o Estado liquidou apenas 0,77% do estoque de precatórios previsto em 31/12/2007 (R\$ 7,885 milhões), o que demonstra a falta de empenho no pagamento desses débitos judiciais, contrariando o § 1º, do art. 100, da Constituição da República.

42. Por fim, no que tange à dívida ativa, conforme consta na conclusão do Relatório Técnico, ressalta-se a necessidade da adoção de providências mais eficazes por parte do Estado para recuperar seus créditos tributários inscritos em dívida ativa, com o objetivo de atender os arts. 11 e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. 4 FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

43. De acordo com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compete ao Tribunal de Contas exercer a fiscalização da gestão fiscal.

44. Dentre os temas destacados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, passa-se a analisar os limites de gastos com pessoal do Estado de Mato Grosso.

45. A LRF estabelece o limite de 60% da Receita Corrente Líquida para as despesas de pessoal do Estado.

46. O montante dessa despesa é calculado levando-se em consideração o mês em referência e os onze meses imediatamente anteriores.

47. O art. 18 da LRF define despesa de pessoal como sendo aquela resultante do somatório dos gastos com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas-extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

48. Também deverão ser incluídos no montante das despesas de pessoal, mas como “outras despesas de pessoal”, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, de acordo com o § 1º, do art. 18 da LRF.

49. Os gastos consolidados com pessoal do Estado de Mato Grosso, segundo consta na Tabela 6.5, encontram-se no patamar de 45,10% da Receita Corrente Líquida, ou seja, abaixo do teto de 60% estabelecido pelo inciso II, do art. 19, da LRF.

50. Por fim, verifica-se, quantos aos demais aspectos da LRF: que a Dívida Consolidada Líquida do Estado (69,95% da RCL) se encontra abaixo do limite previsto pela Resolução nº 43/2001 do Senado (200%); que os dispêndios da Dívida Fundada está abaixo do limite (10,74% da RCL – limite de 11,5%); que foi observado o limite para concessão de garantias (0,14% da RCL – limite de 22%); que as metas de resultados fixadas pela LDO foram cumpridas; que o Estado apresentou suficiência financeira para o pagamento de suas obrigações de curto prazo, demonstrando, assim, equilíbrio financeiro.

51. O Controle Interno do Estado de Mato Grosso, em que pese os esforços empreendidos para o seu fortalecimento, ainda necessita de mais ações tendo em vista o seu aperfeiçoamento, conforme conclui o Relatório Técnico (itens 6.10 e 6.11).

2. 5 FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO (CF, ARTS. 198, § 2º E 212)

52. O Estado de Mato Grosso, durante o exercício de 2008, investiu 12,82% (R\$ 574,982 milhões) da sua receita líquida de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, cumprindo o limite mínimo de 12% estabelecido pelo § 2º, do art. 198, da Constituição da República.

53. Na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Estado de Mato Grosso aplicou 25,16% (R\$ 1,128 bilhão) da sua receita líquida de impostos e transferências, o que representa 0,16% acima do mínimo previsto na Constituição da República (25%) e 9,84% aquém do limite mínimo estabelecido pela Constituição Estadual.

54. É importante que conste na ressalva de número 8 do Relatório Técnico que o mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal foi cumprido, apesar de o índice ter ficado aquém do previsto na Constituição Estadual.

55. Ressalta-se, porém, que o Governo deve priorizar a qualidade na aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, pois o Estado de Mato Grosso

ainda detém índices abaixo da média nacional na maioria dos indicadores, conforme informação do Relatório Técnico (item 4.3.2).

2. 6 FISCALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS

56. A Equipe Técnica da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), avaliou os programas de governo “Estradeiro”, “Obras Públicas e Infraestrutura” e “Meu Lar”.

57. Ao final do Relatório, a Equipe Técnica demonstrou com a Tabela 7.34 que das 25 (vinte e cinco) ações dos três programas avaliados, 15 (quinze) tiveram desempenho insatisfatório, caracterizando o descumprimento do Plano Plurianual.

58. As 10 (dez) ações restantes apresentaram um desempenho acima do previsto, mas isso pode ser explicado pela aplicação de um volume maior de recursos, contudo sem autorização no PPA.

59. Apesar dos esclarecimentos trazidos pelo Exmo. Sr. Governador, as ressalvas permaneceram, pois não foram apresentados argumentos plausíveis para justificar a ineficiência desses programas.

2. 7 CUMPRIMENTO DO PARECER Nº 06/2008/TCE-MT (CONTAS ANUAIS DE 2007)

60. No Parecer nº 06/2008/TCE-MT há determinações e recomendações direcionadas ao Governo estadual.

61. Dentre as determinações, aponta-se o não-atendimento da seguinte determinação: “II. instauração de tomada de contas em relação aos projetos 2151 (manutenção de rodovias não pavimentadas) e 1284 (restauração e construção de pontes de madeira), para verificação dos fatos levantados pela Comissão designada para análise das contas anuais de 2007”.

62. O Ministério Público de Contas, no entanto, deixa de sugerir a nova inclusão dessa determinação, por entender que o parecer prévio é opinativo, não cabendo, por conseguinte, determinações de caráter impositivo, pois há impossibilidade jurídica de eventual penalização pelo seu descumprimento.

63. Quanto às recomendações efetuadas no último parecer prévio, constata-se que a maioria foi observada durante o exercício de 2008, e as que permaneceram pendentes foram reiteradas no Relatório Técnico.

3. Conclusão

DIANTE DO EXPOSTO, e

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República, art. 70, e da Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 46, sobre fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública estadual quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade;

CONSIDERANDO as normas gerais de direito financeiro e orçamentário previstas na Constituição, art. 163 e seguintes, e na Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO as normas referentes à responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que é dever do Estado aplicar, anualmente, recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência da Constituição da República, art. 198, § 2º e art. 212, respectivamente;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo estadual, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento, de acordo com o art. 47, I, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que as contas anuais referentes ao exercício de 2008 foram protocoladas neste Tribunal de Contas no prazo estabelecido pela Constituição Estadual, art. 66, X.

CONSIDERANDO o minucioso Relatório Técnico elaborado pelas Equipes Técnicas da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria e da Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa ao Exmo. Sr. Governador, em observância ao art. 5º, LV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que os esclarecimentos de defesa e os documentos juntados foram devi- damente analisados pelas Equipes Técnicas, inclusive de forma pontual;

CONSIDERANDO que o parecer prévio se restringe à apreciação do Balanço Geral do Estado, do Relatório de Controle Interno, da gestão fiscal e do desempenho dos programas do Governo, não contemplando os atos de gestão, os quais serão julgados oportunamente quando da análise das contas dos Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como das Secretarias estaduais e das entidades da administração indireta do Estado, de acordo com o art. 176, § 2º, do Regimento Interno do TCE-MT;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Estado representa adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Estado de Mato Grosso;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por seu Procurador-Geral, no exercício de fiscal da Lei e da Constituição, **OPINA**, preliminarmente, por acolher o Relatório Técnico e, no mérito, pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO** prestadas pelo **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2008**, com as seguintes **RESSALVAS** e **RECOMENDAÇÕES**:

a) Ressalvas:

1. Ausência de elaboração dos demonstrativos contábeis individualizados do Poder Executivo (Anexos nº 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 17, Lei nº 4.320/64), contrariando o art. 50, III, da LRF (item 2.1) – F 21;
2. Abertura de créditos adicionais tendo como fonte de recurso um excesso de arrecadação sem a respectiva cobertura no total de R\$ 116.411.895,81, contrariando o art. 167, V, da CF (subitem 1.3.2.1) – F 05;
3. Pagamento de apenas 0,77% do estoque dos precatórios, representando uma falta de prioridade do Governo com o pagamento desses passivos judiciais e contrariando o art. 100, *caput* e § 1º da CF (item 2.4);
4. Ausência de providências mais eficazes na recuperação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa. Fundamentação legal: arts. 11 e 13 da LRF (subitem 2.5.2) – F 11;
5. Ausência de atualização da dívida ativa. Implicação de inconsistência do Balanço Patrimonial. Fundamentação legal: arts. 85 e 105 da Lei nº 4.320/64 (subitem 2.5.2) – E 33;

6. Ausência de ações eficazes no controle socioeconômico dos incentivos programáticos ofertados pelo Estado, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 7.958 de 2003 e do art. 4º, I, da Instrução Normativa do TCE-MT nº 02/2004, bem como do art. 1º, § 1º, da LRF (subitem 3.5.9.1);
7. Ausência de ações eficazes e permanentes no controle dos incentivos não programáticos administrados pela Sefaz e pelas unidades finalísticas, nos termos do art. 1º, § 1º, da LRF, bem como do art. 4º, II, da Instrução Normativa do TCE-MT nº 02/2004 (subitem 3.5.10.1);
8. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino de percentual inferior em 9,84% ao limite mínimo de 35% previsto no art. 245, *caput*, da Constituição Estadual, mas superior em 0,16% ao limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal (subitem 4.2.1);
9. Descumprimento do percentual legal exigido para a contribuição ao Pasep. Fundamentação legal: art. 8º, III, da Lei Federal nº 9.715/98 (item 4.7) – E 29;
10. Ausência de inserção por parte da MT Fomento, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de Mato Grosso – Fiplan, contrariando o art. 1º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 1.374/08 (subitem 5.2.2.2);
11. Divergência no cálculo do Resultado Primário no valor de R\$ 3.398.892,37. Fundamentação legal: Portaria da STN nº 575/07 (subitem 6.7.1);
12. Descumprimento do art. 53, § 1º, III, da LRF, por não evidenciar a aplicação dos recursos de alienação de ativos (item 6.9);
13. Desempenho deficiente de ações dos programas “Estradeiro”, “Meu Lar” e “Obras Públicas e Infraestrutura” por não atingir a meta física prevista. Inobservância do disposto no art. 167, § 1º, da Constituição Federal; e art. 5º, § 5º, da LRF (item 7.4) – E 50; e
14. Desempenho acima do previsto no PPA com alocação de recursos na LOA, excedendo a previsão do PPA para o exercício, sem autorização no próprio PPA. Inobservância do disposto no art. 167, § 1º, da Constituição Federal; e art. 5º, § 5º, da LRF (item 7.4 do Relatório Técnico) – E 50.

b) Recomendações:

1. Adoção de providências quanto ao controle, nos planos administrativo e contábil, dos recebimentos de dívida ativa pelas modalidades espontânea e execução fiscal. Fundamentação legal: art. 88 da Lei nº 4.320/64 (subitem 2.5.2);
2. Ausência de apresentação de forma individualizada de saldo de dívida ativa no Balanço Patrimonial. Fundamentação legal: arts. 88 e 105 da Lei nº 4.320/64 (subitem 2.5.2);
3. Adoção de providências quanto à instituição, previsão e efetiva arrecadação da “contribuição de melhoria”, nos termos do art. 11 da LRF (subitem 3.4.1);
4. Implantação de um sistema eficaz de atualização da base cadastral do ITCD. Fundamentação legal: art. 11 da LRF (subitem 3.4.2);
5. Melhoramento do desempenho da arrecadação tributária, em especial do ICMS. Fundamentação legal: art. 11 da LRF (subitem 3.4.3);
6. Ausência de rotinas e procedimentos contábeis com vista à padronização da contabilização dos incentivos fiscais. Fundamentação legal: art. 85 da Lei nº 4.320/64 (subitem 3.5.6);
7. Ampliação da atuação na Área de Saúde, especialmente nos grupos de municípios que apresentaram “Índice de Saúde” de 0 a 2 (23 municípios) e de 2,1 a 4 (66 municípios), os quais abrigam juntos 50,8% do total de habitantes do Estado (subitem 4.3.1);
8. Melhoramento dos resultados das políticas públicas na Área da Educação, tendo em vista que a maioria dos indicadores do Estado foi menor que a média brasileira (subitem 4.3.2);
9. Implementação de ações urgentes e medidas enérgicas no combate ao crime, visando à melhoria da segurança pública no Estado (item 4.4);
10. Adesão ao Funprev-MT dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública (subitem 4.5.1.3);
11. Aperfeiçoamento e regulamentação da Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno estadual e dos manuais de rotinas de sistemas administrativos previstos para 2008 (subitem 6.10.3.1);
12. Manutenção preventiva nos sistemas geradores de informações interligadas com o sistema Fiplan, a fim de produzirem dados idênticos e fidedignos (subitem 1.3.2); e

13. Criação de lei estabelecida das circunstâncias e limites de valores a serem dispendidos pelo Estado na manutenção do Plano de Saúde dos servidores e dependentes, cumprindo o estabelecido no art. 17, III, da Lei Complementar Estadual nº 127/03 (subitem 4.6.2 do Relatório Técnico).

É o Parecer.

Cuiabá, em 1º de junho de 2009

Gustavo Coelho Deschamps

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



Fundamentos do Voto



Analisadas as contas ficou constatado que o Governo do Estado de Mato Grosso cumpriu os percentuais de aplicação obrigatória de recursos e limites de gastos fixados constitucional e legalmente, aplicando:

- a. na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o equivalente a **25,16%** da receita total proveniente de impostos estaduais, incluídas as transferências federais, de acordo com o art. 212, da CF/88;
- b. na remuneração dos profissionais do Magistério o equivalente a **75,52%** dos recursos recebidos por conta do Fundeb, de acordo com as determinações do art. 22, da Lei 11.494/2007;
- c. nas Ações e Serviços Públicos de Saúde o correspondente a **12,82%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157 e a alínea a, do inciso I, e inciso II, do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas transferidas aos Municípios, conforme o disposto no art. 77, inc. II, do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;
- d. na despesa de pessoal da Administração Pública Estadual de Mato Grosso, o total de **45,10%** da Receita Corrente Líquida, situando-se, portanto, dentro do percentual máximo de 60% fixado pelo inc. II, do art. 19, da Lei Complementar 101/2000,
- e. na despesa com pessoal do Poder Executivo, o total de **36,36%** da Receita Corrente Líquida, situando-se, portanto, dentro do percentual máximo de 49% fixado pela alínea “c”, do inc. II, do art. 20, da Lei Complementar 101/00.

Após análise da defesa apresentada subsistiram impropriedades, as quais, no entendimento da Comissão Técnica Auditora, não foram sanadas. Sobre elas, faço as seguintes considerações:

Na **impropriedade 1**, a equipe técnica relata a apresentação não individualizada dos Demonstrativos Contábeis.

Em sua defesa, o Chefe do Poder Executivo alega que, na data limite para o encaminhamento a este Tribunal, a elaboração dos demonstrativos estava ainda em andamento. Conforme a explicação dada, após a conclusão foram encaminhados os balanços patrimonial, financeiro e das variações patrimoniais, todos individualizados, os quais encontram-se acostados às fls. 2.874 a 2.779-TCE.

A equipe técnica deste Tribunal, responsável pela análise das presentes contas, informa que houve o encaminhamento dos principais demonstrativos contábeis individualizados, contudo, não foram integralmente apresentados os anexos exigidos pela Lei 4.320/64. Por essa razão, considerou parcialmente sanada a impropriedade.

A justificativa da defesa não prospera diante da regra contida no parágrafo único do artigo 29 da Lei Complementar Estadual 269/2007, que obriga o Governador do Estado a apresentar suas contas a este Tribunal dentro de sessenta dias contados a partir de 15 de fevereiro. Diante dessa regra, está evidenciado que todos os demonstrativos contábeis do Estado, tanto os consolidados como os individualizados, necessariamente devem ser concluídos até o dia 15 do mês de abril.

Visando aprimorar o sistema de escrituração das contas públicas, a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, no seu artigo 50, inciso III, determina que os demonstrativos contábeis devem apresentar, conjunta e isoladamente, as transações financeiras de todos os poderes, órgãos e entidades administrativas da unidade federada. Para ilustrar melhor o tema, convém transcrever o mencionado dispositivo da LRF:

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

(...)

III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente.

Logo adiante, no mesmo diploma legal, o artigo 56 prevê:

Art. 56. As contas prestadas pelos chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciários e do Chefe do Ministério Público, referidos no artigo 20, as quais receberam parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

A **Decisão Administrativa 16/2007** traz o entendimento desta Instituição, no sentido de que ao apresentarem suas contas anuais ao Tribunal de Contas, as Prefeituras Municipais devem enviar tanto o balanço individualizado quanto o consolidado (art. 50, LRF). Embora a citada Decisão Administrativa refira-se apenas a Prefeituras Municipais, entendo que a regra se estende ao Governo do Estado, em face da isonomia entre os jurisdicionados perante esta Instituição.

Portanto, ao Poder Executivo compete proceder a individualização dos seus demonstrativos, de modo a evidenciar a sua movimentação orçamentária, financeira e patrimonial. Tal medida visa aprimorar o controle e a fiscalização das contas públicas.

Diante das razões fáticas e jurídicas relacionadas, verifica-se a ocorrência de falha na elaboração do Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, em especial na sua apresentação individualizada para análise neste Tribunal. A referida incorreção indica que as unidades gestoras encarregadas não atuaram de maneira satisfatória e tempestiva.

Verifico, entretanto, que a presente irregularidade pode ser caracterizada como formal e que não causou prejuízo ao erário. Deixo de considerá-la como grave, porém, recomendo ao senhor Governador do Estado o aprimoramento dos trabalhos de registro contábil em todas as unidades gestoras estaduais. Os demonstrativos devem ser elaborados nos termos da Lei Federal 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, em especial, conforme a regra contida no inciso III do artigo 50 da Lei Complementar 101/2000.

Na **impropriedade 2** a equipe de auditores detectou a abertura de créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação, sem a correspondente fonte de recursos. Conforme consignado no Relatório Preliminar, essa impropriedade tem sido recorrente na Administração Pública Estadual.

A defesa argumenta que tais créditos foram abertos de acordo com a tendência do exercício, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64. Alega, por outro lado, que a execução orçamentária respeitou a receita efetivamente arrecadada, na medida em que obteve economia orçamentária.

A unidade técnica contesta a validade desse argumento e ressalta a inobservância do § 3º do art. 43 da citada Lei. Informa que o excesso de arrecadação como fonte para a abertura de crédito adicional deve ser calculado mês a mês, com base no saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada. De acordo com os técnicos essa cautela é necessária, pois a tendência do exercício é obtida mediante cálculos estatísticos da taxa de incremento da receita de determinado período em relação ao que estiver sendo analisado.

Na interpretação sistemática do art. 30 da Lei 4.320/64 e art. 12 da LRF, verifica-se que a estimativa da receita deverá ter como base, dentre outros parâmetros, as demonstrações mensais da receita arrecadada dos últimos três exercícios, pelo menos, assim como devem ser observadas as circunstâncias conjunturais, a alteração da legislação, a variação do índice de preços, além de outras que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.

A rigor, o que se busca com essa comparação é um cálculo de estimativa mais coerente ano a ano, evitando uma projeção otimista que poderá gerar eventual *deficit* orçamentário, em detrimento dos princípios que orientam a execução do orçamento público.

De acordo com as informações contidas nos autos, verifica-se que não houve apuração da tendência do exercício na forma estabelecida pelo § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64. A abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem que o excesso se concretize significa alteração orçamentária sem autorização legal, o que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, previsto no inc. XI do artigo 10º da Lei 8429/92, passível de penalidade prevista no art. 12, inc. II, da mesma lei.

No entanto, ao analisar o processo, constata-se que na execução orçamentária a gestão estadual sob exame atingiu uma economia orçamentária correspondente a **6,66%** em relação à despesa autorizada.

Tal constatação, no meu entendimento, serve como atenuante da conduta tida como irregular, sendo razoável considerar o esforço realizado pelo Governo para manter o equilíbrio das contas públicas. Por essas razões, deixo de considerar essa impropriedade como grave.

De qualquer modo, diante da necessidade do Poder Público gerenciar seu orçamento levando em conta essa cobertura durante o exercício financeiro, cabe recomendar ao Sr. Governador do Estado, por prudência, a implantação de metodologia de controle e acompanhamento mensal do comportamento e da tendência da arrecadação no exercício, evitando a abertura de créditos adicionais em desacordo com a regra contida no inc. V do art. 167 da Constituição da República e no inc. II do art. 43 da Lei 4.320/64.

Na **impropriedade 3** a auditoria relata o pagamento de apenas 0,77% do estoque de precatórios em relação ao saldo do final do exercício de 2007, indicando uma possível falta de prioridade do Estado de Mato Grosso nos pagamentos das dívidas oriundas de decisões judiciais transitadas em julgado.

Na defesa, o Chefe do Poder Executivo informa que o Governo está repassando recursos aos Tribunais Regional do Trabalho-TRT e o de Justiça-TJMT, em atendimento aos Termos de Acordo e Cooperação Técnica firmados para quitação dos precatórios e as requisições de pequeno valor do Poder Público Estadual. Acrescenta que esses termos foram firmados levando em consideração as disponibilidades de caixa, com o propósito de não inviabilizar os compromissos assumidos.

Argumenta também que os débitos oriundos de precatórios judiciais, apresentados após 1º de julho de cada ano, devem ser incluídos no orçamento do ano seguinte e pagos pelos respectivos Tribunais respeitando a ordem cronológica e todo o trâmite processual. Alega, por fim, que o Governo do Estado de Mato Grosso está empreendendo esforços no sentido de quitar esses débitos antes mesmo de serem transformados em precatórios.

A equipe técnica, após analisar a defesa, contesta a veracidade da justificativa apresentada, ressaltando que o valor do estoque de precatórios do Estado de Mato Grosso vem aumentando ano a ano. Informa, com base nos relatórios das Contas Anuais de 2005 a 2007, que em 2005 o total dos precatórios era de R\$ 857,126 milhões, em 2006 era de R\$ 957,494 milhões, em 2007 de R\$ 1,027 bilhão, e no exercício analisado, de R\$ 1,110 bilhão. Conclui, portanto, que, nesse período de quatro anos, houve um crescimento equivalente a 29,58%.

Entretanto, é necessário reconhecer a razoabilidade dos argumentos da defesa. Trata-se de um assunto de grande complexidade e que, em não raras circunstâncias, a composição e cobrança de tais precatórios envolvem particularidades conflitantes com o interesse público.

Há que se reconhecer, sobretudo, a prudência do Governo ao cumprir um acordo celebrado em gestão anterior justamente com essa finalidade: garantir que o Estado promova a quitação de tais débitos sem comprometer a sustentabilidade fiscal. Por essas razões, deixo de considerar esse item como impropriedade.

A **impropriedade 4** trata de omissão no dever de implantar medidas eficazes para o recebimento ou a recuperação de créditos junto aos contribuintes inadimplentes, inscritos na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso.

A defesa afirma, em síntese, que a Procuradoria-Geral do Estado cobra judicialmente todos os créditos inscritos em Dívida Ativa. Todavia, muitas vezes o feito executivo se frustra por não conseguir encontrar os contribuintes inadimplentes ou bens passíveis de penhora. Acrescenta ainda que a Administração Pública Estadual dispõe de cadastro dos devedores de tributos, impondo-lhes severas restrições e limitações decorrentes da dívida com o Estado. Ressalta, por fim, que em relação ao exercício de 2007, houve um aumento de 353% na arrecadação da Dívida Ativa.

A Comissão Técnica deste Tribunal ratifica o entendimento inicial, sob o fundamento de que, dos R\$ 99,366 milhões baixados em 2008, R\$ 67,895 milhões referem-se à compensação de cartas de crédito. Sustenta que esse desempenho não pode ser atribuído à Administração Pública.

É oportuno ressaltar que a LRF, na busca do equilíbrio orçamentário, exige planejamento rigoroso não apenas em relação às despesas públicas, mas também quanto à previsão e efetiva arrecadação de receitas oriundas de tributos, exigindo da administração pública efetiva capacidade arrecadadora.

O artigo 11 da LRF estabelece que “constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”. Não basta, portanto, instituir os tributos, mas é necessário garantir a sua efetiva arrecadação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo legal determina que o ente que não observar esse modelo de política tributária ficará impedido de receber transferências voluntárias.

A gestão eficiente da receita é mais um princípio inovador trazido pela LRF e nele se inclui, obviamente, o esforço do administrador e os mecanismos por ele adotados para incrementar a arre-

cadação tributária. Trata-se de condição essencial para o cumprimento de metas fiscais e alocação de recursos para fazer frente às diversas despesas públicas.

Embora se tenha observado um acréscimo no estoque de 5,79% em relação ao exercício anterior, o efetivo ingresso de recursos provenientes da Dívida Ativa foi insignificante, em valor correspondente a 1,63% do saldo inicial.

Esse descompasso entre a inscrição e o recolhimento da Dívida Ativa indica, entre outras constatações, que a área jurídico-fiscal do Governo ainda não realizou providências suficientes para reduzir o estoque de créditos inscritos ou que as medidas até então adotadas não lograram êxito, ao menos no que diz respeito ao exercício de 2008.

Tal ocorrência contraria o já citado art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tornando necessário recomendar ao Chefe do Poder Executivo o aprimoramento das ações de arrecadação e de cobrança dos créditos tributários da Unidade Federal, visando maior efetividade dos processos de cobrança, bem como modernizar os procedimentos de localização do contribuinte inadimplente, adequando essa área de gestão fiscal ao que estabelece o referido dispositivo legal.

Na **impropriedade 5**, os auditores apontam ausência de atualização monetária da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, refletindo no saldo do Balanço Patrimonial.

A defesa informa que foi implantado um novo sistema para controlar a Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, com ferramenta apropriada de atualização. Informa que tal providência será efetivada nos demonstrativos contábeis referentes ao exercício financeiro de 2009.

A Dívida Ativa integra o agrupamento de Contas a Receber no Balanço Patrimonial, constituindo parcela do Ativo de grande destaque na estrutura patrimonial de qualquer órgão ou entidade pública. A sua inscrição decorre do não-recebimento de determinado valor no prazo estabelecido, sendo acrescido de juros e atualização monetária.

Trata-se, portanto, de um crédito a receber do Estado com considerável grau de incerteza sobre o seu efetivo ingresso. Assim, antes de lançar a atualização desses créditos, é importante instituir mecanismos que previnam a incerteza dos recebimentos futuros registrados, revestindo o Balanço Patrimonial de um maior grau de precisão.

Pelo exposto e tendo em vista que tal providência não foi adotada no exercício financeiro de 2008, mantendo a impropriedade com a recomendação ao Governador do Estado, para que crie mecanismo de atualização da Dívida Ativa em registro próprio individualizado no Ativo do Balanço Patrimonial. O método de atualização deve diferenciar o valor nominal do atualizado, conforme define o Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, aprovado pela Portaria 564, de 27/10/2004, do Ministério da Fazenda.

Paralelamente à adoção dessa providência, deve-se instituir mecanismos de avaliação da incerteza quanto aos recebimentos futuros, realizando estimativas criteriosas, com base inclusive no histórico de recuperação ocorrida em exercícios anteriores.

As **impropriedades 6 e 7** referem-se às falhas apontadas pela Comissão Especial instituída neste Tribunal para analisar os incentivos fiscais concedidos no período de 1998 até 2008, pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Na **impropriedade 6**, detectou-se ausência de medidas eficazes para o controle de resultados inerentes aos incentivos fiscais programáticos, concedidos pelas unidades finalísticas. Tais resultados representam a contrapartida que os beneficiários dos incentivos fiscais devem proporcionar ao Ente concedente, traduzidas em ações tendentes ao desenvolvimento da região. Já a impropriedade 7 trata da fragilidade do sistema de controle da concessão dos incentivos fiscais não programáticos administrados por órgãos da Administração Direta do Estado de Mato Grosso.

Considerando as implicações políticas, econômicas e sociais, os incentivos fiscais, de um modo geral, são considerados como instrumento de que dispõe o Poder Público para promover o desenvolvimento, criar oportunidades de trabalho, melhoria da geração de renda e redução das desigualdades sociais e regionais.

A Lei Estadual 7.958/2006, que consolidou o Plano de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, legitima os incentivos fiscais programáticos. O artigo 7º dessa Lei estabelece que, ao contribuinte integrante de qualquer desses programas, está autorizada a fruição do incentivo fiscal correspondente. No entanto, como contrapartida, deverá implantar e manter programas de treinamento e qualificação de mão-de-obra e de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias; implantar controle de qualidade de seus produtos e serviços; contribuir para a melhoria da competitividade

de seu produto ou serviço; comprovar a geração de novos postos de trabalho; contribuir para a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso; implantar programas de participação nos lucros ou resultados, conforme Lei Federal 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Cumpre ressaltar, no exame das presentes Contas Anuais, que a auditoria especial constatou a ocorrência de significativo aumento no volume de incentivos fiscais programáticos concedidos pelo Governo de Mato Grosso, no período de 2005 a 2008, chegando a quase 1.030% em relação ao ano de 2006.

Aponta a auditoria que, além da considerável elevação de valores, ficou evidenciada a ausência de controle eficiente quanto aos resultados ou efetivação das contrapartidas desses incentivos.

A defesa contesta o apontamento, alegando que o crescimento do Estado está relacionado à implementação dessas políticas fiscais e que o controle desses resultados, em 2009, será exercido por meio de um programa específico.

Em relação aos incentivos fiscais não programáticos, a Comissão Especial de Auditoria questiona a forma pela qual é controlada a concessão destes, que teria como fonte de dados a Guia de Informação e Apuração do ICMS-GIA. Sustenta, em síntese, que tal documento não é suficiente para exercer um efetivo controle fiscal e socioeconômico sobre os incentivos.

Novamente a defesa argumenta que está empreendendo esforços no sentido de implementar ações de controle, estando prevista no Plano Plurianual de 2008/2010 a realização de ações e metas para efetivar esse controle. Alega, por outro lado, que o grande número de beneficiários impossibilita o controle de todas as concessões, de maneira que o Governo fiscaliza apenas os beneficiários de maior porte.

A unidade técnica, após analisar a defesa, ratifica os apontamentos iniciais, afirmando que os procedimentos até então adotados pela administração estadual são insuficientes para controlar os resultados e os objetivos propostos na concessão dos incentivos fiscais programáticos e gerais.

As alegações apresentadas e os documentos acostados aos autos de fato não servem para justificar a impropriedade apontada pela auditoria deste Tribunal. Além de frágeis, as argumentações demonstram certo desprezo ou desconhecimento quanto a relevância que um programa dessa envergadura tem para a sociedade. É o que se pode concluir da justificativa apresentada pela defesa,

quando afirma que a grande quantidade de beneficiários de incentivos impossibilita o controle. Tal argumento confirma a negligência que, de resto, é assumida pelo próprio Governo.

Em 17 de fevereiro de 2004 o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Instrução Normativa 2/2004 que regulamenta a Resolução 1/2003 e define as formas de controle e de encaminhamento, pelos órgãos estaduais e municipais, dos atos de concessão e prestação de contas dos incentivos, benefícios ou transferências de créditos fiscais, cujo teor é reproduzido a seguir:

Art. 4º - As concessões dos benefícios referidos nesta Instrução, serão objeto de controle, por parte do órgão responsável pela sua gestão, cuja especificidade dependerá da natureza seguinte:

I - Tratando-se dos benefícios, cuja condição para obtê-los exija prévio cadastramento e credenciamento, por parte dos interessados, o órgão responsável pela sua gestão deverá adotar mecanismos de controle mensal, visando obter informações, por segmento, relativas à quantidade de benefícios concedidos, nome dos beneficiários, tipo de benefício concedido, valor efetivo da renúncia de receita dele decorrente, a identificação da sua finalidade, bem como instrumentos para mensuração do resultado alcançado, relativo a sua finalidade, no prazo definido na lei de criação.

II – No caso de benefícios fiscais concedidos sem a exigência de credenciamento ou cadastramento prévio do interessado, o controle mensal será exercido pela Secretaria de Fazenda Estadual ou Municipal responsável pela sua gestão, abrangendo os mesmos tipos de informações descritas no inciso anterior, porém, agrupadas por benefícios, originados por uma mesma lei instituidora, sem a necessidade da descrição nominal dos beneficiários.

§ 1º - Para a efetivação do controle mensal descrito no inciso II deste artigo, deverá o órgão responsável exigir dos contribuintes, como obrigação acessória, o preenchimento de formulários próprios por ele adotados, visando a obtenção dos dados necessários, bem como a criação de

campos exclusivos, nas declarações de apuração do ICMS, contendo informações dos valores contábeis relativos às entradas e saídas com isenção, não tributadas, com redução de base de cálculo, diferidas, créditos presumidos, transferências de crédito e incentivos culturais.

§ 2º - Para a avaliação do resultado alcançado, os órgãos gestores dos benefícios, mencionados nos incisos I e II deste artigo, deverão adotar, previamente, modelos de instrumentos e critérios aplicáveis a cada situação, que possibilitem a obtenção de dados junto ao beneficiário, mediante a exigência do encaminhamento periódico, por esse último, de relatório contendo as informações que atendam essa finalidade.

Art. 5º - Os valores da receita efetivamente renunciada no exercício, decorrente de todos os benefícios fiscais concedidos, deverão ser demonstrados anualmente, em anexo específico ao Balanço Geral do Estado e de cada Município, utilizando a metodologia de cálculo adotada como padrão, pela Secretaria da Fazenda Estadual ou Municipal, órgão responsável para formular e executar as políticas tributárias e financeiras sob a sua jurisdição.

Diante de tais constatações e considerando que o incentivo fiscal somente pode ser admitido como estratégia de desenvolvimento político, econômico e social do Estado, cabe recomendar ao Governador de Mato Grosso que promova a instituição e efetiva aplicação de metodologia adequada de acompanhamento, controle e avaliação dos incentivos concedidos. O monitoramento deve enfatizar não apenas os aspectos financeiro e tributário, mas também os de natureza econômica, tais como, valores efetivamente investidos, quantidade de empregos gerados, capacidade de produção instalada, além de outros indicadores de resultados para confirmar se a finalidade do incentivo foi alcançada. Esse é o critério definidor da manutenção ou suspensão do incentivo concedido, na forma da Instrução Normativa 2/2004, deste Tribunal.

Na **impropriedade 8**, a equipe técnica relata a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em percentual de 9,94% inferior ao mínimo de 35% previsto no artigo 245, *caput*, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A defesa do Chefe do Poder Executivo contesta o apontamento, ressaltando que o percentual de recursos aplicado no ensino pelo Governo está em consonância com o índice estabelecido na Constituição Federal, que é de 25% da receita de impostos estaduais, compreendidas as provenientes de transferências. Sustenta, por fim, que no exercício de 2008 esse percentual foi superado em 0,16%.

A Comissão Técnica encarregada da análise dessas contas mantém a impropriedade, sustentando que a Constituição Estadual é a lei fundamental de todo e qualquer Estado-membro e que, por essa razão, todos os seus dispositivos, especificamente o que trata do limite mínimo de recursos a serem aplicados no ensino, devem ser respeitados.

A Constituição da República, no seu art. 25, *caput*, consagra o mandamento de que os Estados Federados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios da Constituição Federal. Esta, por sua vez, determina, no *caput* do art. 212, que os Estados apliquem, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 25% das receitas de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências.

Essa regra constitucional, sem dúvida, restringe a autonomia dos Estados, caracterizada pela capacidade própria de organização e administração. Esse limite à auto-organização dos Estados, previsto no citado dispositivo, deixa claro que a Constituição Estadual não poderá sobrepor-se às normas expressamente estabelecidas na Constituição Federal.

Embora não detenham competência para declarar a constitucionalidade de leis ou atos normativos em abstrato, visto ser essa uma prerrogativa exclusiva do Supremo Tribunal Federal-STF, os Tribunais de Contas podem reconhecer, no caso concreto, a incompatibilidade formal e material de normas jurídicas que contrariam a Constituição da República, de acordo com a Súmula 347 da Corte Suprema.

Pelas razões expostas, entendo ser inaplicável o *caput* do artigo 245 da Constituição Estadual, em razão da sua manifesta constitucionalidade. Por pertinentes, acolho os argumentos da defesa, para considerar inexistente a impropriedade apontada.

Na **impropriedade 9**, os auditores apontam a apropriação a menor para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- Pasep.

A defesa discorda do cálculo realizado pela equipe técnica, argumentando que na tabela de verificação dos recolhimentos ao Pasep não foi computado o montante de R\$ 1.141.580,43. Conforme essa justificativa o referido montante é composto por R\$ 1.046.237,96, que foi registrado no elemento de despesa 3.3.90.924707; por R\$ 95.321,46 registrados no elemento 3.1.90.131305 e por R\$ 21,01 consignados no elemento 3.1.90.921305. Afirma que, com a inclusão desses valores, obtém-se o percentual mínimo exigido pela Lei 9.715/98.

A equipe técnica, após analisar os valores indicados, observa que o montante de R\$ 95.321,46 refere-se a recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e que os demais valores tratam de despesas cujos fatos geradores são de exercícios anteriores. Acrescenta, ainda, que mesmo com a inclusão desses valores não seria alcançado o percentual mínimo de 1% das receitas arrecadadas, das transferências correntes e de capital recebidas.

Considerando a regra consagrada no inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64, que determina que as despesas públicas sejam regidas conforme a sua competência, conclui-se que assiste razão à equipe de auditores ao excluir tais valores do montante recolhido ao Pasep, pois no regime de competência as despesas públicas devem ser empenhadas dentro do exercício financeiro em que deveriam ser realizadas. Na impossibilidade de agir dessa forma, deve o gestor inscrever tais despesas em Restos a Pagar.

Tendo em vista o recolhimento a menor para o Pasep fica mantida a impropriedade, com a recomendação para que o Poder Legislativo Estadual acompanhe e certifique-se de que o Executivo regularizará a situação perante a Receita Federal mediante recolhimento da diferença remanescente de 2008, sob pena de aplicação das multas e penalidades cabíveis, nos termos do art. 9º, da Lei 9.715/98, e do parágrafo único, do art. 10º, da Lei Complementar Federal 70/1991, sem prejuízo das demais sanções legais.

A **impropriedade 10** refere-se à ausência de operacionalização da execução orçamentária da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso (MT Fomento) no Sistema Fiplan.

O referido sistema foi desenvolvido pelo Governo do Estado para controlar a execução orçamentária e financeira de todos os Poderes, órgãos, entidades e fundos que compõem a administração pública estadual, sendo alimentado pelas informações repassadas diariamente pelas unidades orçamentárias, por meio dos respectivos Núcleos de Finanças.

É necessário registrar que a citada entidade administrativa integra a Administração Indireta do Estado de Mato Grosso sob a forma de sociedade de economia mista, sendo financiada quase que integralmente por recursos públicos estaduais.

O próprio Chefe do Poder Executivo Estadual recentemente editou o Decreto 1.374, de 3 de junho de 2008, prevendo no seu parágrafo único do artigo 1º que “o sistema Fiplan é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações”.

A defesa confirma a irregularidade e alega que está empreendendo esforços no sentido de integrar a MT Fomento ao sistema Fiplan. Informa que até 2010 tal providência estará concluída. Alega que tal demora se deve às novas regras que estão sendo definidas no Plano de Contas da União, cujo prazo de conclusão se estende até 2010 para a União, e até 2011 para o Estado.

Após analisar a defesa, a equipe técnica recomenda que o Governo formalize junto a este Tribunal um cronograma de implementação das ações, indicando as adaptações e os prazos previstos para adequação e inserção da MT Fomento no sistema Fiplan.

Reitero minha posição com todos os argumentos e fundamentos legais e constitucionais exarados em diversos julgamentos das contas dessa entidade, no sentido de reafirmar a competência deste Tribunal de Contas para fiscalizar todos os recursos públicos movimentados pela MT – Fomento. Tal entendimento está em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal-STF, no sentido de que as sociedades de economia mista, integrantes da administração indireta, estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas, conforme decidido, expressamente, no Mandado de Segurança - MS 25.092:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: FISCALIZAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. (...) I. - Ao Tribunal de Contas da União compete julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte pre-

juízo ao erário (CF, art. 71, II; Lei 8.443, de 1992, art. 1º, I). II. - As empresas públicas e as sociedades de economia mista, integrantes da administração indireta, estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas, não obstante os seus servidores estarem sujeitos ao regime celetista. (...) IV. - Mandado de segurança indeferido. (MS 25092, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 10/11/2005, DJ 17-03-2006 PP-00006 EMENT VOL-02225-03 PP-00407)

Por ocasião da emissão do Parecer Prévio referente às Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso relativas ao exercício de 2007, Processo 58.963/2008/TCE e do julgamento das contas do exercícios de 2007 da MTFomento (Acórdão 1335/2008), este Tribunal determinou a adoção de providências necessárias à operacionalização orçamentária, financeira e contábil no sistema integrado de planejamento, contabilidade e finanças do Estado de Mato Grosso.

Observa-se, no entanto, que nem mesmo o Estado de Mato Grosso, acionista majoritário dessa estatal, tem acesso à operacionalização oficial do seu sistema financeiro e contábil, caracterizando total descontrole dos seus investimentos. Está configurada aí uma situação inaceitável dentro de um sistema Republicano, onde os governantes representam, sobretudo, os interesses e os anseios da sociedade, devendo primar pela transparência na gestão dos recursos públicos.

Pelas razões expostas, tendo em vista as recorrentes recomendações e determinações nesse sentido, todas sem êxito, mantenho a impropriedade com a recomendação para que o Governador do Estado de Mato Grosso adote providências urgentes no sentido de ajustar a MT Fomento aos moldes do sistema Fiplan, inclusive para garantir obediência ao Decreto Estadual 1.374/2008, remetendo a este Tribunal um plano das ações a serem implementadas.

As **impropriedades 11 e 12** tratam, respectivamente, da divergência entre o cálculo do Resultado Primário efetuado pela equipe técnica no Relatório Preliminar em relação ao que consta no anexo VII do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no valor de R\$ 3.398.892,37; e de falha na elaboração do RREO referente ao último bimestre do exercício de 2008. No anexo XIV desse relatório não está consignada a aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos.

Quanto à divergência no cálculo do Resultado Primário, a defesa admite a ocorrência da falha, informando que não foi computado no cálculo o valor de R\$ 1.134.567,07, proveniente do Fundo de Investimento. Alega, por outro lado, que o valor de R\$ 4.533.459,44, referente à concessão de empréstimos, foi computado e corrigido em tempo oportuno, conforme cópia do Anexo VII do RREO, acostado às fls. 2.884-TCE. Sustenta, por fim, que tal falha não comprometeu as metas estabelecidas para o Resultado Primário.

Em sua defesa, o Governador argumenta que a falha na elaboração do último RREO de 2008 não pode ser considerada como descumprimento ao art. 44 da LRF. Esse dispositivo veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos no financiamento de despesa corrente. Informa, ainda, que as despesas de capital somaram o montante de R\$ 1,135 bilhão e a receita de alienação apenas R\$ 19,259 milhões. A falha, conforme o argumento apresentado, se refere à não-indicação do destino dado pelo governo a esses recursos. Alega, por último, que tais informações serão inseridas nos demonstrativos contábeis a partir das contas de 2009.

A Unidade Técnica opina pela manutenção das impropriedades, tendo em vista o descumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal–LRF.

Embora insanáveis tais impropriedades caracterizam falhas de natureza formal, não acarretando prejuízos ao erário. Por essa razão, deixo de considerá-las como graves, com a recomendação para que o RREO e seus anexos sejam elaborados nos exatos termos da LRF e da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional-STN 575/2007, que orienta a elaboração desses demonstrativos.

As **impropriedades 13 e 14** tratam, respectivamente, da falta de realização de todas as metas físicas previstas no PPA para o exercício de 2008, referentes aos Programas Estradeiro, Meu Lar, Obras Públicas e Infraestrutura; bem como da incompatibilidade entre a previsão de recursos constantes no PPA e na LOA do Estado de Mato Grosso. Foi constatada a alocação de recursos na LOA em montante superior ao definido do PPA.

A análise conjunta desses fatos aponta que houve remanejamento de recursos orçamentários entre esses programas, gerando incompatibilidade de valores entre as peças de planejamento e a não-realização de parte das metas físicas do PPA para o exercício de 2008.

O governo atribui a frustração no cumprimento das metas físicas à crise que afetou as atividades do agronegócio, acarretando queda na arrecadação de impostos. Acrescenta que, além de reduzir a arrecadação, a crise teria aumentado os custos das obras. Contesta, por outro lado, a forma utilizada pelos auditores para apurar o cumprimento das metas, considerando a extensão da capa asfáltica sem incluir outras etapas concluídas ou que estavam em execução.

Sobre a incompatibilidade entre os valores consignados na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, LOA e o PPA, o Governador alega, em síntese, não ser necessária uma correspondência efetiva entre essas peças de planejamento. Entende que o PPA serve apenas como plano de metas a ser alcançado em quatro anos.

A unidade técnica, após analisar a defesa, opina pela manutenção das impropriedades, sobretudo, em razão do expressivo valor remanejado entre as ações dos programas, demonstrando descumprimento ao que foi definido no PPA com participação da sociedade. A equipe de auditores ressalta a importância fundamental do PPA no planejamento e na eficiência dos programas governamentais, entendendo que as peças de planejamento não podem mais apresentar-se como peça de ficção, sob pena de comprometer a manifestação da opinião pública exarada durante a tramitação das leis que definem os planos orçamentários.

O Plano Plurianual contém as orientações gerais, os princípios e as metas que deverão nortear a receita e as despesas de capital, bem como os parâmetros para os planos, programas e ações do Governo, além de consignar critérios para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e da LOA. Na abrangência dessa visão de futuro é que reside a importância do PPA no ordenamento jurídico brasileiro. Basta lembrar que a própria Constituição da República determina que a LOA e a LDO sejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Ao analisar esse assunto, verifico que de fato houve descaso do Governo para com as ações e metas definidas no PPA do exercício sob exame. Entendo que na administração pública responsável o planejamento precede à execução, não devendo os acontecimentos conduzir as metas e objetivos. Ao contrário, estes últimos é que devem produzir os efeitos desejados.

Por essas razões, ficam mantidas as impropriedades, com a recomendação ao Governador do Estado, no sentido de garantir absoluta compatibilidade entre a execução orçamentária e as pre-

visões contidas nas peças de planejamento, em especial o Plano Plurianual. Deve, também, buscar autorização legal no caso de eventual necessidade de alteração orçamentária.

Por último, considero justo e oportuno registrar dois avanços que constatei ao examinar o presente processo. O primeiro se refere à atuação da Auditoria Geral do Estado que, pela primeira vez, apresenta o Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas do Governador do Estado. Indica adequação e maior eficiência no controle interno da administração estadual, o que, paulatinamente contribuirá para a melhoria da gestão dos recursos públicos.

O outro avanço se refere à implantação e manutenção do Relatório de Ação Governamental – RAG – pela área de planejamento do Governo. Pela precisão e abrangência das informações ali sistematizadas, esse Relatório constitui ferramenta importante não apenas para a transparência, mas, sobretudo, para orientar as ações da administração pública.

Esses são os fundamentos que embasaram o meu voto.



Voto



Ante o exposto, tendo em vista o que dispõe o art. 47, inciso I, da Constituição Estadual, o art. 56 da Lei Complementar 101/2000, o inciso I, do artigo 1º e artigo 25, da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007, o inc. I, do art. 29 e o art. 176, inc. I e § 3º da Resolução 14/2007, deste Tribunal de Contas, acolho o Parecer 3.019/2009, fls. 2.923/2.944-TCE, do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **voto** no sentido de emitir **Parecer Prévio Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso, exercício de 2008, gestão do senhor **Blairo Borges Maggi**, tendo como co-responsável o contador inscrito no CRC-MT- 007836/0-1, Luiz Marcos de Lima.

Voto, ainda, no sentido de recomendar à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que determine ao chefe do Poder Executivo Estadual a adoção das seguintes providências:

- a. Elaborar os demonstrativos contábeis de acordo com as disposições da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000, em especial com a regra contida no seu inciso III do artigo 50, evitando comprometer a transparência da gestão.
- b. Implantar metodologia e sistema de acompanhamento e controle mensal do comportamento e da tendência da arrecadação no exercício, evitando a abertura de créditos adicionais em desacordo com a regra contida no inc. V do art. 167 da Constituição da República e no inc. II do art. 43 da Lei 4.320/64.
- c. Ampliar os instrumentos de recuperação dos créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, visando maior efetividade dos processos de cobrança, bem como modernizar os procedimentos de localização do contribuinte inadimplente, adequando essa área de gestão fiscal ao que estabelece a LRF.
- d. Criar mecanismo de atualização da Dívida Ativa em registro próprio individualizado no Ativo do Balanço Patrimonial. O método de atualização deve diferenciar o valor nominal do atualizado, conforme define o Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, aprovado pela Portaria 564, de 27/10/2004, do Ministério da Fazenda. Recomenda-se, ainda, a instituição de meca-

nismos para avaliar a incerteza dos recebimentos futuros, com estimativas criteriosas, com base inclusive no histórico de recuperação ocorrida em exercícios anteriores.

- e. Instituir metodologia de acompanhamento dos resultados dos incentivos fiscais concedidos pelo Governo, enfatizando o controle dos indicadores socioeconômicos quanto ao alcance dos objetivos propostos, para avaliar a pertinência da manutenção das condições previstas nos respectivos programas de desenvolvimento.
- f. Adotar medidas visando assegurar que o Poder Executivo promova o recolhimento de diferença de contribuição devida ao Pasep, mantendo-se regular perante a Receita Federal.
- g. Adotar medidas urgentes visando à operacionalização orçamentária, financeira e contábil da MT – Fomento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – Fiplan, em cumprimento ao Decreto Estadual 1.374/2008, devendo remeter a este Tribunal de Contas um plano de ação a ser implementado com esse propósito.
- h. Elaborar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, e seus anexos, nos estritos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Portaria 575 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que orienta a sua elaboração.
- i. Compatibilizar a execução orçamentária com os programas e metas contidos nas peças de planejamento, especialmente no Plano Plurianual.

Ressalvo o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31/12/2008

Assim, submeto à apreciação deste Colendo Tribunal Pleno a anexa Minuta de Parecer Prévio para, após votação, ser convertida em Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo às Contas Anuais do chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, exercício de 2008.

Cuiabá, MT, 15 de junho de 2009.

Conselheiro **Valter Albano da Silva**

Relator



Parecer Prévio do Tribunal Pleno



Processo nº: 6.963-9/2009 (9 volumes)
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Contas anuais relativas ao exercício de 2008
Relator: Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão Extraordinária: 15-6-2009

PARECER PRÉVIO N° 2/2009

EMENTA: Governo do Estado de Mato Grosso. Contas Anuais do Exercício de 2008. Parecer Prévio Favorável à Aprovação. Recomendações à Assembleia Legislativa para que determine ao chefe do Poder Executivo Estadual a adoção de providências.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **6.963-9/2009**.

A Comissão Técnica deste Tribunal de Contas, sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria e da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, após análise das Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso do exercício de 2008 e de documentos e informações obtidas junto aos sistemas informatizados do Governo do Estado, elaborou o Relatório de Auditoria de fls. 2.521 a 2.839-TC, onde foram relacionadas 19 (dezenove) impropriedades.

Devidamente notificado para se manifestar, conforme documento de fl. 2.885-TC, o Governador do Estado de Mato Grosso, senhor BLAIRO BORGES MAGGI, apresentou a sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes às fls. 2.842 a 2.884-TC. A citada Comissão Técnica analisou a defesa e emitiu o seu posicionamento às fls. 2.886 a 2.919-TC, concluindo pelo saneamento de cinco impropriedades apontadas inicialmente.

Pelo o que consta do Processo 6.963-9/2009, o Governo do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2008, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Estadual 8.828/2008, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, sendo a receita estimada e a despesa fixada em **R\$ 6.892.582.740,00** (seis bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS	ORÇAMENTO 2008	% DO ORÇAMENTO
1. Poder Legislativo	261.595.418,00	3,80
Assembleia Legislativa	116.290.451,00	1,69
Diretoria Gestora da Assembleia Legislativa	9.524.954,00	0,14
Instituto de Seguridade do Poder Legislativo	25.588.915,00	0,37
Tribunal de Contas	110.191.098,00	1,60
2. Poder Judiciário	427.862.698,00	6,21
Tribunal de Justiça	363.062.680,00	5,27
Fundo de Apoio ao Judiciário	64.800.018,00	0,94
3. Ministério Público	153.586.363,00	2,23
Procuradoria Geral de Justiça	48.635.612,00	2,16
FUNAMP	4.950.751,00	0,07
4. Defensoria Pública	30.903.516,00	0,45
Defensoria Pública do Estado	30.903.516,00	0,45
5. Poder Executivo	6.018.634.745,00	87,32
Total Orçamento	6.892.582.740,00	100,00

Fonte: Lei Orçamentária/2008

Durante o exercício de 2008, ocorreram alterações orçamentárias, mediante abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, utilizando-se como fonte de recursos a anulação de doações, excesso de arrecadação, superávit financeiro e convênios, as quais podem ser sintetizadas da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

TÍTULO	R\$
Orçamento Poder Legislativo	261.595.418,00
Orçamento Poder Judiciário	427.862.698,00
Orçamento Ministério Público	153.586.363,00
Orçamento Defensoria Pública do Estado	30.903.516,00
Orçamento Poder Executivo	6018634745
A) Orçamento Inicial	6.892.582.740,00
B) Alterações	3.036.063.395,77
Créditos Suplementares por anulação	1.308.290.456,95
Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação	1.315.734.311,26
Créditos Suplementares por Superávit Financeiro	195.319.091,40
Créditos Suplementares Por Rec. Provenientes de Convênios	66.234.424,52
Créditos Especiais por Anulação	148.800.111,64
Créditos Especiais por excesso de arrecadação	1.685.000,00
C) Anulação de Dotações	1.457.090.568,59
Orçamento Final - (A+B-C)	8.471.555.567,18

Fonte: Demonstrativos Contábeis - 2008

Constata-se que o Governo do Estado observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Governo do Estado no exercício de 2008 totalizaram **R\$ 8.092.364.300,45** (oito bilhões, noventa e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por fonte:

RECEITA	PREVISÃO (a)	REALIZAÇÃO (b)	RESULTADO	
			Valor (b - a)	%
RECEITAS CORRENTES	6.335.579.029,00	7.608.163.256,88	1.272.584.227,88	19,28
Receita Tributária	4.147.993.676,00	4.629.173.628,34	481.179.952,34	11,6
Receita de Contribuições	495.739.247,00	658.535.233,76	162.795.986,76	32,84
Receita Patrimonial	56.190.767,00	113.962.983,15	57.772.216,15	102,8
Receita Agropecuária	1.426.532,00	135.716,62	-1.290.815,38	-90,49
Receita Industrial	764.396,00	3.145.859,37	2.381.463,37	311,6
Receita de Serviços	168.899.039,00	226.311.472,92	57.412.433,92	33,99
Transferências Correntes	1.969.528.973,00	2.390.463.782,82	420.934.809,82	21,37
Outras Receitas Correntes	200.045.256,00	376.589.851,33	176.544.595,33	88,25
(-) Deduções do Fundeb	-705.008.857,00	-790.155.271,43	-85.146.414,43	12,08
RECEITAS DE CAPITAL	148.758.249,00	64.791.497,00	-83.966.752,00	-56,45
Alienações de Bens	3.439.936,00	19.259.081,80	15.819.145,80	459,9
Amortização de Empréstimos	2.364.298,00	4.030.034,12	1.665.736,12	70,45
Transferência de Capital	142.954.015,00	39.908.366,57	-103.045.648,43	-72,08
Outras Receitas de Capital	0	1.594.014,51	1.594.014,51	0
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.484.337.278,00	7.672.954.753,88	1.188.617.475,88	18,33
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	407.019.607,00	419.409.546,57	12.389.939,57	3,04
Receita de Contribuições	336.328.394,00	394.135.988,26	57.807.594,26	17,19
Receita Patrimonial	36.000,00	0	-36.000,00	-100
Receita Industrial	5.774.492,00	8.462.565,95	2.688.073,95	46,55
Receita de Serviços	64.880.721,00	10.305.087,92	-54.575.633,08	-84,12
Outras Receitas Correntes	0	6.505.904,44	6.505.904,44	0
TOTAL	6.891.356.885,00	8.092.364.300,45	1.201.007.415,45	17,43

Fonte: Anexo 10 consolidado das Contas Anuais do Estado de Mato Grosso – Exercício de 2008

Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se excesso na ordem de **17,43%**.

As receitas tributárias arrecadadas totalizaram **R\$ 4.629.173.628,34** (quatro bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) representando **57,20%** da receita total arrecadada, que foi de **R\$ 8.092.364.300,45** (oito bilhões, noventa e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos).

As despesas realizadas no exercício totalizaram **R\$ 7.906.423.049,17** (sete bilhões, novecentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), com a seguinte distribuição por categoria econômica:

TIPO DE DESPESA	PREVISTA (R\$) A	REALIZADA (R\$) B	Variação % B/A
Despesas Correntes	5.968.101.188,93	6.770.432.320,12	13,44
Pessoal e Encargos Sociais	3.138.465.827,00	3.490.215.408,32	11,21
Juros e Encargos de Dívida	361.324.479,05	419.966.047,67	16,23
Outras Despesas Correntes	2.468.310.882,88	2.860.250.864,13	15,88
Despesas de Capital	843.556.939,07	1.135.990.729,05	34,67
Investimentos	582.786.380,19	838.002.681,56	43,79
Inversões Financeiras	13.293.474,00	11.807.183,18	-11,18
Amortização da Dívida	247.477.084,88	286.180.864,31	15,64
Reserva de Contingência	79.698.757,00	-	-100
TOTAL	6.891.356.885,00	7.906.423.049,17	14,73

Fonte: Volume I do Balanço Geral – Relatório Circunstaciado sobre as Contas e Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64
Variação percentual da despesa realizada relativa à despesa prevista

Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas realizadas constata-se superavit no resultado orçamentário equivalente a 2,30% da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

Detalhamento	Exercício de 2008
Receita arrecadada (I)	8.092.364.300,45
Despesa executada (II)	7.906.423.049,17
Superávit orçamentário	185.941.251,28
Quociente (I/II)	1,02

Fonte: Balanço orçamentário consolidado de 2007 e 2008

A Dívida do Estado de Mato Grosso, em 31/12/2008, totalizava **R\$ 8.525.396.564,08** (oito bilhões, quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), constituindo-se de dívidas Flutuante e Fundada conforme a seguir:

Dívida Total do Estado	VALOR R\$
Passivo Financeiro	1.525.025.859,47
Dívida Flutuante	1.525.025.859,47
Passivo Permanente	7.000.370.704,61
Dívida Fundada ou Consolidada	7.000.370.704,61
Total da Dívida Pública	8.525.396.564,08

Com relação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para o exercício de 2008, a despesa total com pessoal da Administração Pública Estadual de Mato Grosso foi de **R\$ 2.787.815.811,37** (dois bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), correspondendo a **45,10 %** do total da Receita Corrente Líquida, o que demonstra a adequação aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101/00, conforme quadro a seguir:

Em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO 2008	
	LIQUIDADAS (a)	RP NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.488.989.651,25	1.225.757,07
Pessoal Ativo	2.778.115.524,20	1.225.757,07
Pessoal Inativo	679.939.836,34	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	30.934.290,71	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	701.952.300,18	447.603,77
Indenizações por demissão e Incentivos à demissão voluntária	8.702.693,97	701,07
Decorrentes de decisão judicial	4.820.633,31	447.603,77
Despesas de exercícios anteriores	150.651.478,32	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	537.777.494,58	
DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.787.037.351,07	778.153,30
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (IIIa + IIIb)		2.787.815.504,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		6.181.776.811,41
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL		45,10%
LIMITE MÁXIMO <60%>		3.709.066.086,85

Fonte: Fip 617 – consolidado
Cálculos: Equipe Técnica da 3ª SECEX do TCE-MT

Já os gastos com pessoal do Poder Executivo foram de R\$ **2.247.544.920,07** (dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sete centavos), correspondendo a 36,36% do total da Receita Corrente Líquida, o que demonstra, também, a adequação aos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/00, durante o exercício de 2008, conforme demonstrado a seguir:

Em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO 2008	
	LIQUIDADAS (a)	RP NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.908.760.382,59	1.225.757,07
Pessoal Ativo	2.261.323.865,45	1.225.757,07
Pessoal Inativo e Pensionista	616.502.226,43	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	30.934.29*0,71	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	661.992.914,75	448.304,84
Indenizações por demissão e Incentivos à demissão voluntária	4.118.335,34	701,07
Decorrentes de decisão judicial	4.820.633,31	447.603,77
Despesas de exercícios anteriores	115.276.451,52	
Inativos e Pensionistas com recurso vinculados	537.777.494,58	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.246.767.467,84	777.452,23
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (IIIa - IIIb)		2.247.544.920,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		6.181.776.811,41
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL		36,36%
LIMITE MÁXIMO <49%>		3.029.070.637,59
LIMITE PRUDENCIAL <46,55%>		2.877.617.105,71

Fonte: Fip 617 – Executivo

Cálculos: Equipe Técnica da 3^a SECEX do TCE-MT

Com referência aos limites constitucionais o Governo do Estado de Mato Grosso apresentou os seguintes resultados:

Aplicação na Educação (CF)

O Governo de Mato Grosso aplicou, no exercício de 2008, o montante de **R\$ 1.128.326.598,46** (um bilhão cento e vinte e oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito

reais e quarenta e seis centavos) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), correspondendo a **25,16%** do total da receita proveniente de impostos estaduais e transferências da União, nos termos do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

GRUPO DE DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS			Em R\$
	SEDUC	UNEMAT	TOTAL	
Pessoal e Encargos Sociais	717.006.727,28	85.111.075,35	802.117.802,63	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	60.762,44	60.726,44	
Outras Despesas Correntes	155.787.457,49	17.982.367,10	173.769.824,59	
Investimentos	34.775.763,60	3.443.171,78	38.218.935,38	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	277.260,17	277.260,17	
1 – SOMA DAS DESPESAS	907.569.948,37	106.874.600,84	1.014.444.549,21	
DEDUÇÕES	SEDUC	UNEMAT	TOTAL	
Convênios Educação	17.012.216,79	1.859.355,27	18.871.572,06	
Salário Educação	17.436.805,97	0,00	17.436.805,97	
2- SOMA DAS DEDUÇÕES	34.449.022,76	1.859.355,27	36.308.378,03	
3- TOTAL (1 -2)	873.120.925,61	105.015.245,57	978.136.171,18	
4- PERDA PARA O FUNDEB			150.190.427,28	
5- APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (3 + 4)			1.128.326.598,46	
6- RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			4.484.576.617,15	
7- ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE (5/6)			25,16%	
8- ÍNDICE DE APLICAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR			2,34%	

Fonte: FIP613 – SEDUC e UNEMAT e Anexo 10 – Comparativo da Receita de 2008

Cálculo: Equipe Técnica do TCE-MT – 3^º SECEX

Deste total, foi aplicado no ensino superior, em 2008, o montante de **R\$ 105.015.245,57** (cento e cinco milhões, quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a **2,34%** do total da receita proveniente de impostos estaduais e transferências da União, nos termos do art. 246 da Constituição Estadual.

Contribuição e Receita Aplicada na Educação Básica (Lei 11.494/2007)

A contribuição para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - Fundeb alcançou o montante de **R\$ 790.155.271,43** (setecentos e noventa milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 639.964.844,15** (seiscentos e trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

DESCRÍÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do Fundeb	639.964.844,15
Retenção - Fundeb	790.155.271,43
Diferença a menor	150.190.427,28

Dos recursos recebidos por conta do Fundeb, 75,52% foram utilizados na remuneração dos profissionais do Magistério:

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	VALOR	%
Receita Arrecadada + aplicações financeiras	641.278.173,52	100,00%
Valor a ser aplicado	384.766.904,11	60,00%
Remuneração dos Profissionais do Magistério	484.318.327,17	75,52%

Fonte: Fip 613, Fonte 122, proj/ativ 4200

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

O Governo de Mato Grosso aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2008, o montante de **R\$ 574.982.430,27** (quinhentos e setenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos), correspondente a 12,82 % do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam o artigo 157 e a alínea a, do inciso I, e inciso II, do artigo 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas transferidas aos Municípios:

Em R\$

GRUPO DE DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
	SAÚDE	SANEAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	264.623.183,45	0,00	264.623.183,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	480.319.109,84	0,00	480.319.109,84
Investimentos	25.477.970,14	1.239.332,01	26.717.302,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
1 – SOMA DAS DESPESAS	770.420.263,43	1.239.332,01	771.659.595,44
DEDUÇÕES	SAÚDE	SANEAMENTO	TOTAL
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	185.916.879,16	0,00	185.916.879,16
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.766.081,06	0,00	6.766.081,06
Transferências de Outros Convênios	3.784.568,60	164.636,35	3.949.204,95
2 – SOMA DAS DEDUÇÕES	196.512.528,82	164.636,35	196.677.165,17
3 – APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1 – 2)			574.982.430,27
4 – RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (- IOF)			4.484.297.911,12
5 – ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE			12,82%

Fonte: Fip 613 funções 10 – Saúde e 17 - Saneamento

Cálculos: Equipe Técnica do TCE-MT - 3^º SECEX

Pela análise dos autos observa-se também que foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar 101/2000.

Submetido o Processo à apreciação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o ilustre Procurador-Geral, Doutor Gustavo Coelho Deschamps, através do Parecer nº 3.019/2009, fls. 2.923 a 2.944-TC, manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio favorável, com ressalvas e recomendações, à aprovação das Contas Anuais referentes ao exercício de 2008, de responsabilidade do Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Blairo Borges Maggi.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 47, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do artigo 1º, e o artigo 25 da Lei Complementar Estadual 269, de 22/01/2007 e o artigo 176, inciso I, § 3º, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer 3.019/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas do Governo do Estado de Mato Grosso, exercício de 2008, gestão do Sr. Blairo Borges Maggi, tendo como co-responsável o contador, Sr. Luiz Marcos de Lima, inscrito no CRC-MT sob o nº 007836/0-1, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31/12/2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar 101/2000, **recomendando** ao Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, que determine ao Chefe do Poder Executivo Estadual a adoção das seguintes medidas:

- a) Elaborar os demonstrativos contábeis de acordo com as disposições da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000, em especial com a regra contida no seu inciso III do artigo 50, evitando comprometer a transparência da gestão;
- b) Implantar metodologia e sistema de acompanhamento e controle mensal do comportamento e da tendência da arrecadação no exercício, evitando a abertura de créditos adicionais em desacordo com a regra contida no inc. V do artigo 167 da Constituição da República e no inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1964;
- c) Ampliar os instrumentos de recuperação dos créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, visando maior efetividade dos processos de cobrança, bem como modernizar os procedimentos de localização do contribuinte inadimplente, adequando essa área de gestão fiscal ao que estabelece a LRF;
- d) Criar mecanismo de atualização da Dívida Ativa em registro próprio individualizado no Ativo do Balanço Patrimonial. O método de atualização deve diferenciar o valor nominal

do atualizado, conforme define o Manual de Procedimentos da Dívida Ativa, aprovado pela Portaria 564, de 27/10/2004 do Ministério da Fazenda. Recomenda-se, ainda, a instituição de mecanismos para avaliar a incerteza dos recebimentos futuros, com estimativas criteriosas, com base inclusive no histórico de recuperação ocorrida em exercícios anteriores;

- e) Instituir metodologia de acompanhamento dos resultados dos incentivos fiscais concedidos pelo Governo, enfatizando o controle dos indicadores socioeconômicos quanto ao alcance dos objetivos propostos, para avaliar a pertinência da manutenção das condições previstas nos respectivos programas de desenvolvimento;
- f) Adotar medidas visando assegurar que o Poder Executivo promova o recolhimento de diferença de contribuição devida ao Pasep, mantendo-se regular perante a Receita Federal;
- g) Adotar medidas urgentes visando à operacionalização orçamentária, financeira e contábil da MT – Fomento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – Fiplan, em cumprimento ao Decreto Estadual 1.374/2008, devendo remeter a este Tribunal de Contas um plano de ação a ser implementado com esse propósito;
- h) Elaborar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e seus anexos nos estritos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Portaria 575 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, que orienta a sua elaboração; e
- i) Compatibilizar a execução orçamentária com os programas e metas contidos nas peças de planejamento, especialmente no Plano Plurianual.

Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes providências:

1. Encaminhamento de cópia do relatório e voto do Conselheiro Relator à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas, para que utilize as estatísticas e indicadores do presente processo como base inicial do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual;
2. Encaminhamento dos autos à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 47, da Constituição Estadual e artigo 180, da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIFO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2009.

Conselheiro Antonio Joaquim

Presidente

Conselheiro Valter Albano

Relator

Gustavo Coelho Deschamps

Procurador-Chefe



Anexos

A) PROGRAMAS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Programa 36 – Apoio Administrativo

Anexo I

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15.994.164,05	28.304.781,67	3,82%
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	184.800.001,36	215.213.527,10	29,04%
MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CONSELHOS	90.000,50	59.170,69	0,01%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA	67.638,96	3.590,58	0,00%
REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS	475.199.998,64	484.464.672,22	65,37%
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	3.438.360,00	10.177.865,13	1,37%
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	3.292.920,00	2.853.234,13	0,39%
TOTAL DO PROGRAMA	682.883.083,51	741.076.841,52	100,00%

Fonte: Fiplan FIP 613, Educação 2008

O Programa Gestão ativa encontra-se no item 1.5.1.3 Objetivo Estratégico 3 na Íntegra, por esse motivo serão demonstrados os projetos/atividades de repercussão.

Resumo dos Programas 36 e 290

Anexo II

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EMPENHADO EDUCAÇÃO
36 - APOIO ADMINISTRATIVO = ADMINISTRAÇÃO GERAL	682.883.084	741.076.842		
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	184.800.001	215.213.527	29,04%	21,44%
REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS	475.199.999	484.464.672	65,37%	48,26%
290 - GESTÃO ATIVA	102.781.181	115.795.651		
ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	24.743.968	31.278.455	27,01%	3,12%
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	38.351.790	48.566.994	41,94%	4,84%
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	24.548.815	21.643.878	18,69%	2,16%
TOTAL DESSES PROGRAMAS	785.664.265	856.872.492		
TOTAL GERAL DA DOTAÇÃO DA EDUCAÇÃO	837.206.905	1.003.818.321		
PERCENTUAL GASTO NOS PRINCIPAIS PROJETOS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS	93,84%	85,36%		79,81%

Fonte: Fiplan FIP 613, Educação 2008

B) PROGRAMAS DA ÁREA DE SAÚDE

Programa 36 – Apoio Administrativo

Anexo I

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	6.911.421	12.537.281	3,94%
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	15.666.014	34.646.261	10,89%
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	259.710.470	255.297.155	80,21%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA	5.911.294	9.340.797	2,93%
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	3.500.000	5.136.946	1,61%
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	1.376.000	1.320.791	0,41%
TOTAL	293.075.200	318.279.230	100%

Fonte: Fiplan FIP 613, Saúde 2008

Programa 235 – Assistência à Saúde

Anexo II

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA
GESTÃO HOSPITALAR	4.691.086	5.519.492	8,06%
ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES	25.894.268	25.739.348	37,58%
ATENDIMENTO HOSPITALAR	26.491.997	28.097.337	41,03%
ATENDIMENTO MÉDICO	10.347.261	9.126.974	13,33%
TOTAL	67.424.612	68.483.152	100%

Fonte: Fiplan FIP 613, Saúde 2008

Programa 273 – Efetivação de Assistência Farmacêutica

Anexo III

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSP, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS P/ AS UNIDADES	3.983.038	4.120.372	7,04%
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.865.651	7.842.911	13,40%
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AOS MUNICÍPIOS	6.018.500	5.572.291	9,52%
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES	22.559.544	41.001.125	70,04%
TOTAL	37.426.732	58.536.699	100%

Fonte: Fiplan FIP 613, Saúde 2008

Programa 276 – Reorganização da rede de atenção de média e alta complexidade

Anexo IV

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA
GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.969.941	4.403.310	3,54%
COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE	419.219	611.468	0,49%
COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.687.198	4.130.679	3,32%
COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31.928.649	69.058.728	55,50%
APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	20.019.808	25.942.167	20,85%
FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS	10.256.706	20.282.640	16,30%
TOTAL	72.281.521	124.428.992	100%

Fonte: Fiplan FIP 613, Saúde 2008

Programa 278- Implementação do processo de Gestão do SUS

Anexo V

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO	88.840,00	38.666,64	0,03%
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	327.700,00	306.339,21	0,26%
AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	23.115.087,49	25.721.666,63	22,19%
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	1.034.159,00	985.101,02	0,85%
CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA EM CONSONÂNCIA COM O PACTO DA SAÚDE	80.000,15	37.675,00	0,03%
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO(PNH) NAS UNIDADES DE SAÚDE	100.000,00	28.543,22	0,02%
FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO SUS.	44.000,00	3.288,25	0,00%
FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS	2.102.649,70	1.257.349,01	1,08%
FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE	124.727,94	53.706,61	0,05%
OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	104.969.371,00	78.984.580,47	68,15%
OPERACIONALIZAÇÃO INTERESTADUAL DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	3.541.816,50	5.822.333,34	5,02%
EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE TRANSPLANTES	75.180,00	136.482,27	0,12%
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO	293.406,00	88.343,94	0,08%
INCENTIVO À POLÍTICA NACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.233.000,00	2.097.880,10	1,81%
IMPLEMENTAÇÃO E FORTALEC. DAS AÇÕES DE MONIT., CONTROLE E AVALIAÇÃO NO NÍVEL CENTRAL E UNID	632.661,73	341.397,18	0,29%
TOTAL	137.762.599,51	115.903.352,89	100,00%

Fonte: Fiplan FIP 613, Saúde 2008

Resumo dos Programas 36, 235, 273, 276 e 278

Anexo VI

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EMPENHADO SAÚDE
36 - APOIO ADMINISTRATIVO = ADM. GERAL	293.075.200	318.279.230	100%	
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	259.710.470	255.297.155	80,21%	33,80%
235 - ASSISTENCIA A SAÚDE	67.424.612	68.483.152	100%	
ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES	25.894.268	25.739.348	37,58%	3,41%
ATENDIMENTO HOSPITALAR	26.491.997	28.097.337	41,03%	3,72%
ATENDIMENTO MÉDICO	10.347.261	9.126.974	13,33%	1,21%
273 - EFETIVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	37.426.732	58.536.699	100%	
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.865.651	7.842.911	13,40%	1,04%
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES	22.559.544	41.001.125	70,04%	5,43%
276 - REORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM FOCO NA REGIONALIZAÇÃO	72.281.521	124.428.992	100%	
COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31.928.649	69.058.728	55,50%	9,14%
APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	20.019.808	25.942.167	20,85%	3,44%
FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS	10.256.706	20.282.640	16,30%	2,69%
278 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DO SUS	137.762.599,51	115.903.352,89	100,00%	
AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	23.115.087,49	25.721.666,63	22,19%	3,41%
OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	104.969.371,00	78.984.580,47	68,15%	10,46%
TOTAL DESSES PROGRAMAS	607.970.664,45	685.631.425,18		
TOTAL GERAL DA DOTAÇÃO DA SAÚDE	673.724.256	755.215.014		
PERCENTUAL GASTO NOS PRINCIPAIS PROJETOS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS	90%	91%		78%

Fonte: Fiplan FIP 613, Saúde 2008

C) PROGRAMAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa 36 – Apoio Administrativo

Anexo I

PROGRAMAS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EMPENHADO SEJUSP
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.739.290	4.633.594	0,75%	0,74%
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	28.872.102	41.344.586	6,72%	6,60%
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	29.090.612	28.839.685	4,69%	4,61%
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	487.021.691	524.281.138	85,18%	83,73%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTêmICA	7.942.405	6.417.438	1,04%	1,02%
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	12.548.165	9.946.850	1,62%	1,59%
TOTAL	570.214.266	615.463.291	100,00%	98,29%

Fonte: Fiplan FIP 613, Segurança Pública 2008

Programa 172 – Ressocialização dos Reeducandos e Adolescentes Infratores

Anexo II

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA
RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS	400.000,00	498.413,38	1,64%
ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES INFRATORES	100.000,00	3.000,00	0,01%
RECUPERAÇÃO SOCIAL DO PRESO	180.637,00	170.565,51	0,56%
MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS	22.788.000,00	28.026.136,05	91,99%
RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS E ADOLESCENTES INFRATORES	2.190.000,00	1.709.459,07	5,61%
EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E ATENDIMENTO A EGESSOS DA INTERNAÇÃO	266.974,00	57.568,80	0,19%
TOTAL	25.925.611,00	30.465.142,81	100,00%

Fonte: Fiplan FIP 613, Segurança Pública 2008

Programa 173 – Redução da Criminalidade

Anexo III

PROJETOS/ATIVIDADES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA
MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO INTERIOR-CICS	799.999,96	608.799,72	1,80%
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	99.180,32	0,29%
IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA	752.716,00	957.893,50	2,84%
MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC	115.000,00	217.296,03	0,64%
REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DA INVESTIGAÇÃO DE ILÍCITOS PENAIS	20.000,38	1.302.044,68	3,86%
REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	213.400,00	870.988,93	2,58%
MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO	11.776.000,00	14.273.819,31	42,28%
MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA-POLITEC	2.656.000,00	2.218.303,17	6,57%
MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIS	10.072.055,70	10.936.395,56	32,40%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer	1.650.000,00	2.273.284,49	6,73%
TOTAL	28.155.172,04	33.758.005,71	100,00%

Fonte: Fiplan FIP 613, Segurança Pública 2008

Resumo dos Programas 36, 172 e 173

Anexo IV

PROGRAMAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO EMPENHADA	% EM RELAÇÃO TOTAL DO PROGRAMA	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EMPENHADO SEJUSP
36 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO	570.214.266	615.463.291	100,00%	
MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	28.872.102	41.344.586	6,04%	6,08%
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	487.021.691	524.281.138	76,56%	77,14%
172 - RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS E ADOLESCENTES INFRATORES	25.925.611,00	30.465.142,81	100,00%	
MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS	22.788.000,00	28.026.136,05	91,99%	4,12%
RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS E ADOLESCENTES INFRATORES	2.190.000,00	1.709.459,07	5,61%	0,25%
173 - REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE	28.155.172,04	33.758.005,71	100,00%	
MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO	11.776.000,00	14.273.819,31	42,28%	2,10%
MANUTENÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILÍCITOS PENAIS	10.072.055,70	10.936.395,56	32,40%	1,61%
TOTAL	616.800.632,22	684.794.682,18	454,88%	
TOTAL GERAL DOTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	624.295.048,71	679.686.439,70		
PERCENTUAL GASTO NOS PRINCIPAIS PROJETOS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS	98,80%	100,75%		91,30%

Fonte: Fiplan FIP 613, Segurança Pública 2008

